

SINOPSE

DISCUSSÃO ÚNICA _____

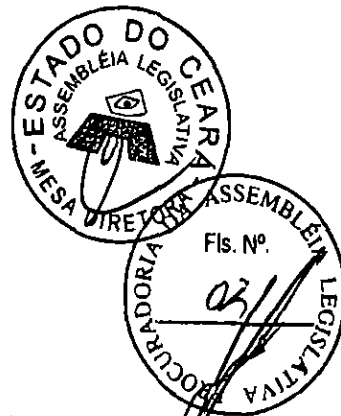
REDAÇÃO FINAL _____

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL _____

ARQUIVAMENTO _____

Relator: Dep. José Albuquerque



ANO _____
2010

Nº DE ORDEM _____
02144/2010

TIPO DE PROCESSO _____
PETIÇÃO

DATA DO DOCUMENTO _____
09/02/2010

DATA DA ENTRADA _____
10/02/2010 13.42 19

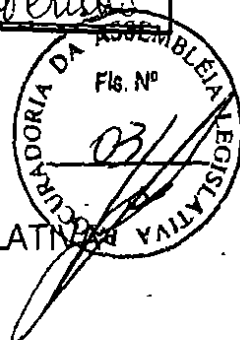
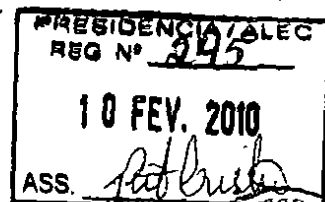
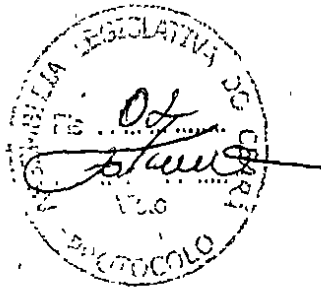
INTERESSADO _____
DEPUTADO OSMAR BAQUIT

PROCEDÊNCIA _____
MUNICIPIO DE ANTONIO DIOGO
- Dep. Arthur Bruno

DESCRIÇÃO _____

REQUER APROVAÇÃO DO PEDIDO DE EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO
DE ANTONIO DIOGO NO MUNICIPIO DE REDENÇÃO-CE

OBSERVAÇÕES _____



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

REQUER DESTA AUGUSTA CASA
A APROVAÇÃO DA EMANCIPAÇÃO
DO DISTRITO DE ANTONIO DIOGO
NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE

O Deputado infra-assinado no uso de suas atribuições legais requer a Vossa
Excelência, depois de ouvido o Plenário, apoio desta Augusta Casa na
aprovação do pedido de emancipação do Distrito de Antonio Diogo no
Município de Redenção-Ce.

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 09 de fevereiro de 2010.

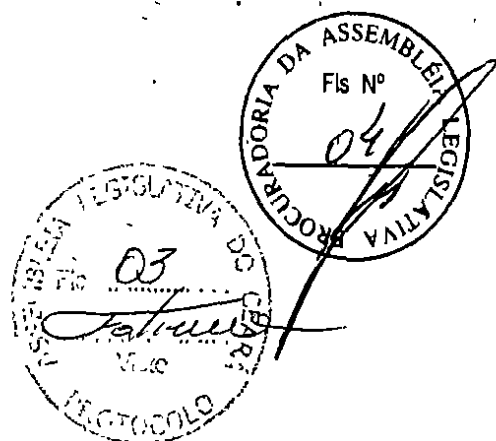

Deputado Osmar Baquitt
4º Secretário da ALCE


Deputado Artur Bruno





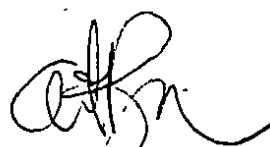
JUSTIFICATIVA



A razão da solicitação ora realizada, emerge depois do recebimento de inúmeros pedidos da Comunidade, na pessoa do líder político Francisco Aroldo da Silva. É importante ressaltar que o Distrito de Antonio Diogo obedece aos requisitos dispostos no Artigo 2º do Projeto de Lei Complementar nº. 09/09. Diante do exposto, solicitamos a Mesa Diretora da Assembleia a aprovação do Requerimento e a emancipação do Distrito de Antonio Diogo do Município de Redenção - Ceará.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2010.


Deputado Osmar Baquít
4º Secretário da ALCE

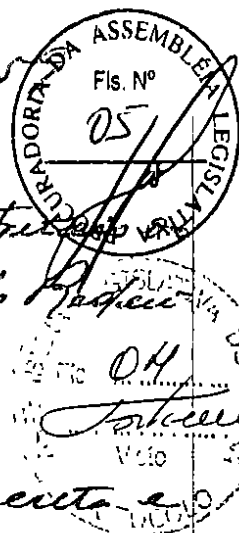

Deputado Artur Bruno



Projeto de Lei n.º 25 de 15 de Novembro de 1951



Retifica os limites inter-distritais do Município e cria o limite do Município com Antônio Deqfo.



Faço saber que a Câmara Municipal decretou e em Projeto, sancionou a seguinte Lei.

Art. 1.º - Ficam assim retificados os limites inter-distritais do Município do Redenção e criados os limites do distrito do Redenção com o de Antônio Deqfo:

a) Entre os distritos do Redenção e São Gonçalo:

Começa na foz da Serra da Cipicó, a s/o do Córrego Dagua; segue por esta e pela do Manoel Dias, até o Biquinho da Bombaina; forma então o rio Pacoti e desce por ele à foz do riacho Têto; e sobe por este até a sua nascente, na crista da Serra do Jacqueri, na fronteira com o município do Pacatuba.

b) Entre os distritos do Redenção e Acarape:

Começa na nascente do Riacho, na fronteira inter-municipal com Pacatuba, continua em linha reta para o pico da Serra do Manoel Dias, que dá vista para a vila de Acarape; segue em linha reta para o pico da Serra (oligo) pela foz do riacho das Canafistulas, no rio Pacoti; e daí a foz da Serra do Cantão Jabo, onde passa a estrada Acarape-Barragem.

c) Entre os distritos do Redenção e Antônio Deqfo.

Começa na foz da Serra do Cantão Jabo, onde passa a estrada Barragem-Acarape; segue a crista da Serra do Têto, e segue naturalmente até a sua nascente, a s/o da Serra da Dagua.

d) Entre os distritos de São Gonçalo e Juazeiro:

Continuação

começa na Serra do Alto do Aguiar, na convergência dos limites dos municípios de Araciaba e Patente; por cima dessa Serra, que é o divisor de águas entre o riacho do Puro e o rio Pacoti, segue até a Serra do Vento; daí vai, em linha reta, para o nascente do riacho Calção; desce por esse o Acudo do Acanope do Aleio; continua por outra reta, para a desembocadura do riacho Canabron do mesmo acudo; e desse ponto segue para o norte do Puro, na convergência das estradas com os municípios de Pacatuba e Pádua.

e) Entre os distritos de S. Gerardo e Antônio Deofo.

Começa na garganta situada no início do riacho

a) e segue pelo divisor de águas entre o riacho do Puro e o rio Pacoti, até a Serra do Vento.

f) Entre os distritos de Acanope e Barrinas.

Começa no ponto do Pascoal, na estrada com Pacatuba, e vai, em linha reta, para o ponto onde a estrada com o Acanope faz a junção com a do Ant. Deofo.

g) Entre os distritos de Acanope e Antônio Deofo.

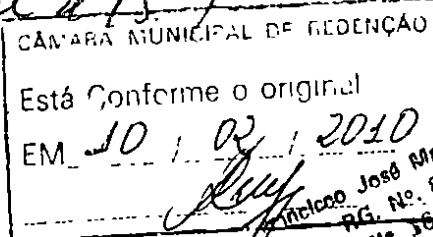
Começa no ponto definido no fim da estrada com Barrinas, e vai até a garganta situada no bantagal, onde se limita Pacatuba com Antônio Deofo.

h) Entre os distritos de Ant. Deofo e Barrinas.

Começa na junção da estrada de Antônio Deofo com Barrinas; segue, por esta estrada que passa em Lagoa Grande até o Riacho Manoel Alves e por este até a rua 104 no Riacho Varfota; daí vai a lagoa Comprida, e desce por uma reta até a Lagoa Seca, na estrada intermunicipal com Araciaba.

Pelo Municipal de 16 de Novembro de 1959

Alberto P. P. e
outros



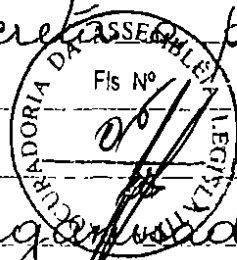
Antônio José Marcelino Dantas
RG. Nº. 88446-80
CIS Nº. 16151312-81

Lei n: 10 de 2 de Agosto de 1948.



Organisa as juntas distritais deste Município como nele se dispõe.

A Câmara Municipal de Redenção, no uso de suas atribuições legais, decreta, presente lei



Art 1: Fica organizada as juntas distritais deste Município que se constituirão de seguinte maneira: -

Distrito de Acarape - Dr Brunilo Jacó de Castro e Silva, Elner Normandio de Albuquerque e Lécarias Odmar de Oliveira Castro

Distrito de Antônio Diogo - José Francisco de Moura, Antonio Gomes da Silva e Galma Liana

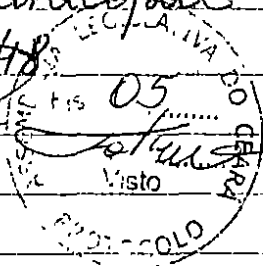
Distrito de Barreira - Candido Pereira da Costa, Francisco Casimiro de Araújo e Francisco Torres da Gama

Distrito de S. Gerardo - Louis Bessa de Freitas, Louis Dias Damasceno e Hermirio Gomes de Oliveira

Distrito de Quassi - José Arimatias Silveira, Honorato Gomes Silveira e Agapito G. Silveira

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Redenção, em 2 de Agosto de 1948

[Handwritten signature]

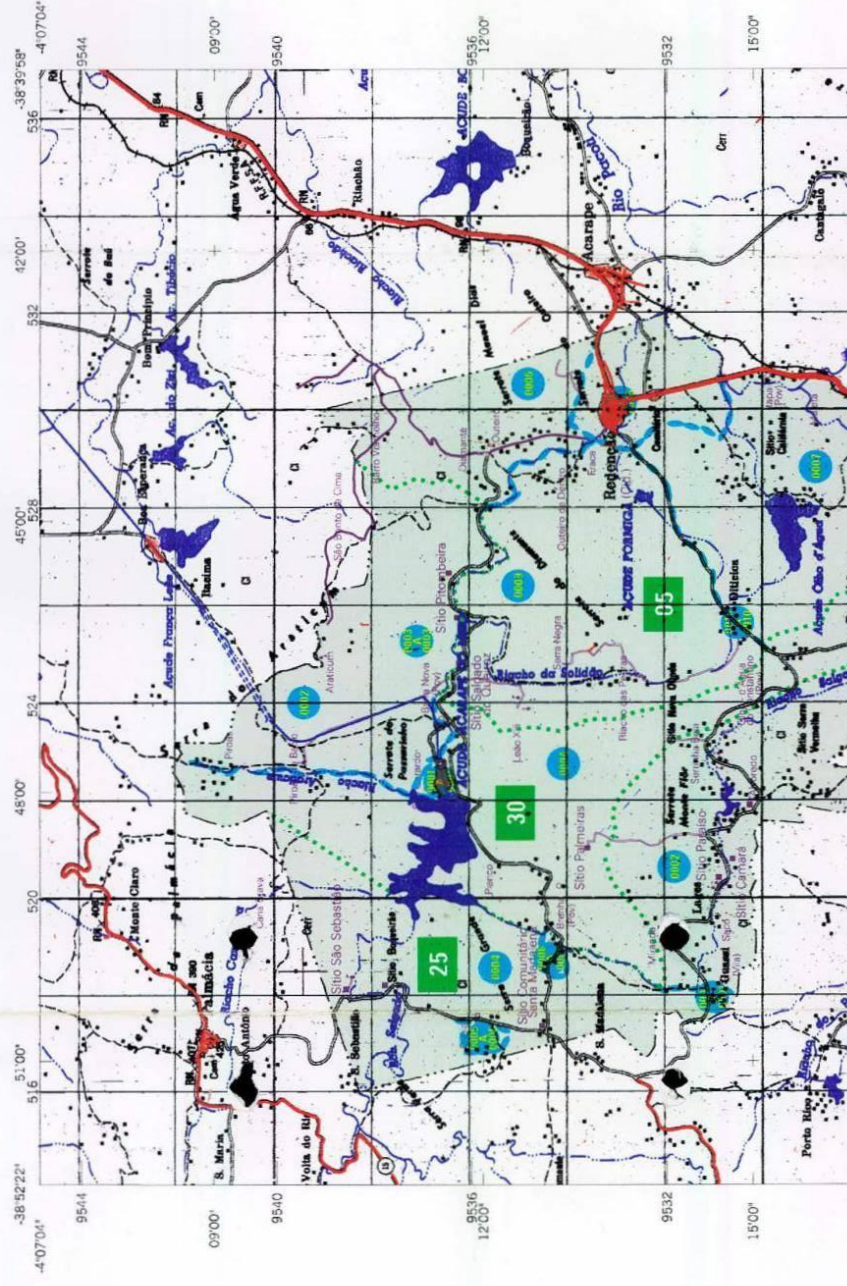


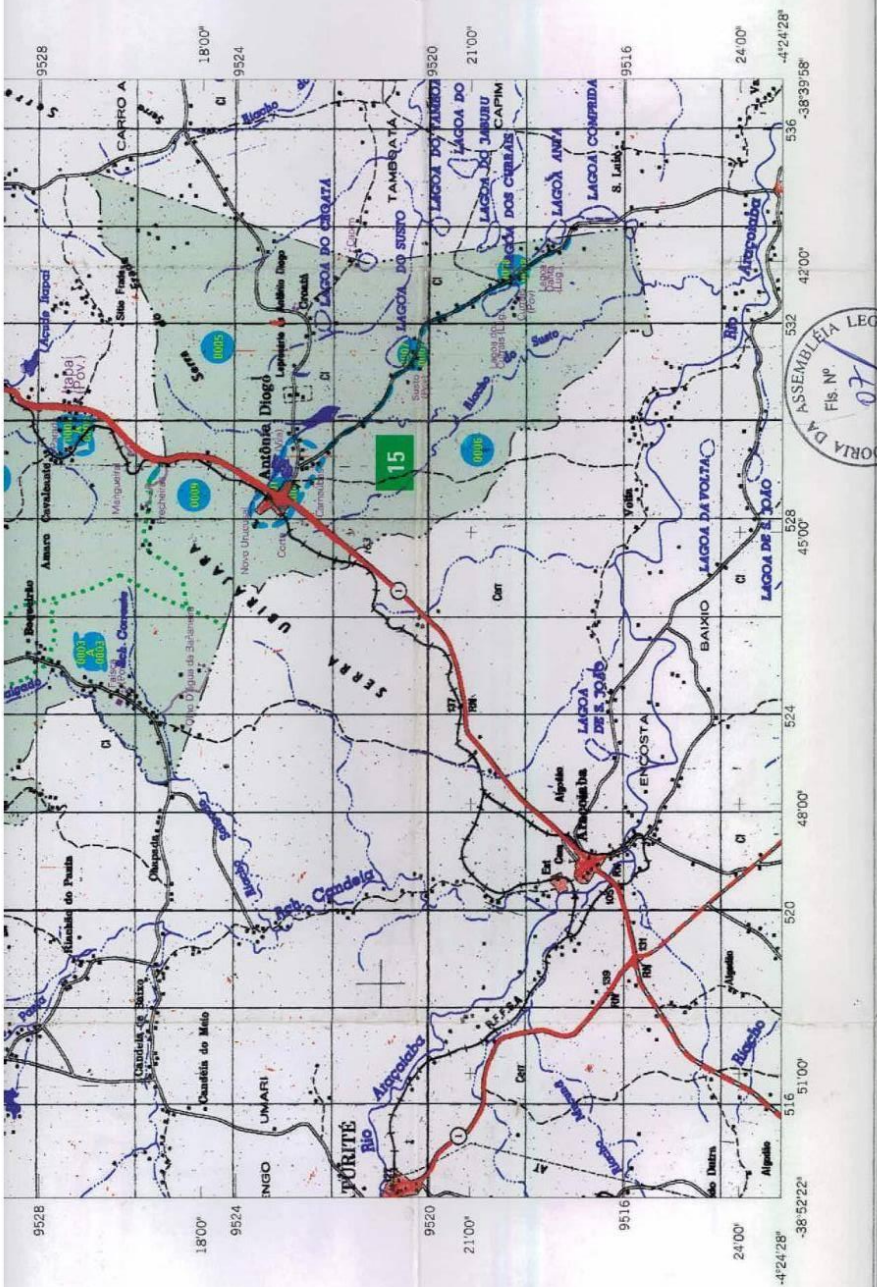
CÂMARA MUNICIPAL DE REDEÇÃO
Está Conforme o original
EM _____

CÂMARA MUNICIPAL DE REDEÇÃO
Está Conforme o original
EM 10 / 02 / 2010

Ronilson José Marcelino Gomes
RG Nº 86446-80
CIC Nº. 161.913.313-04

Redenção-CE







ABAIXO-ASSINADO

NOS MORADORES DE ANTONIO DIOGO-REDENÇÃO/CE, ESTAMOS POR MEIO DESTES DOCUMENTOS SOLICITANDO A EMANCIPAÇÃO DE NOSSO DISTRITO, ANTONIO DIOGO. DE ACORDO COM A LEI DE Nº

NOME: ANTONIO GEDDAY CARDOSO SILVA

RES: RUA JERUSALEM, 72.

DISTRITO: ANTONIO DIOGO

TIT. ELEITOR: 059043280785

SESSÃO: 25

ZONA: 52ª

ASSI Antonio Gedday Cardoso Silva

NOME: FRANCISCO AROLD DA SILVA

RES: RUA JERUSALEM, 72.

DISTRITO: ANTONIO DIOGO

TIT. ELEITOR: 171885807-01

SESSÃO: 0027

ZONA: 52ª

ASSI Francisco Arold da Silva

NOME: MARIA GECIEDINA CARDOSO

RES: RUA JERUSALEM, 72.

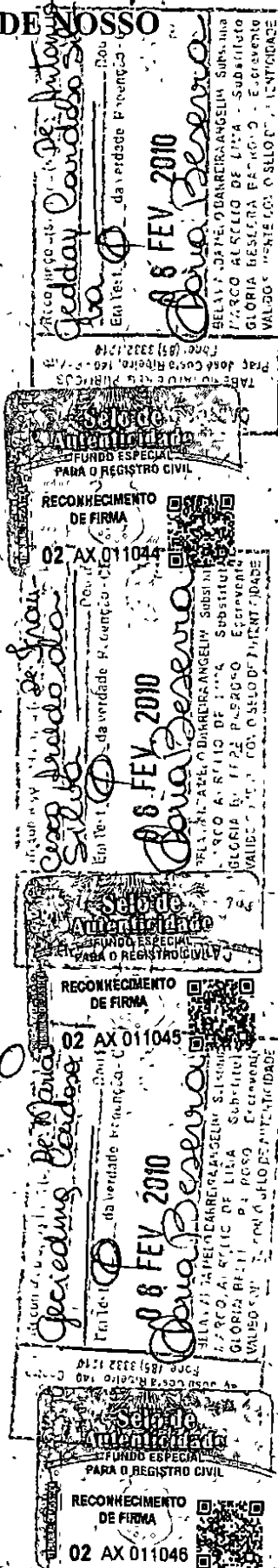
DISTRITO: ANTONIO DIOGO

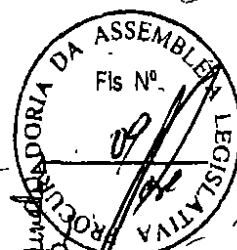
TIT. ELEITOR: 243.501.507-01

SESSÃO: 105

ZONA: 52ª

ASSI Maria Geciedina Cardoso





ABAIXO-ASSINADO

NOS MORADORES DE ANTONIO DIOGO-REDENÇÃO/CE, ESTAMOS POR
MEIO DESTA DOCUMENTO SOLICITANDO A EMANCIPAÇÃO DE NOSSO
DISTRITO, ANTONIO DIOGO. DE ACORDO COM A LEI DE Nº

NOME: RAINUNDA JACINTO DA SILVA

RES: CAPIM

DISTRITO: ANTONIO DIOGO

TIT. ELEITOR: 17336890795

SESSÃO: 0114

ZONA: 052

ASSI: Raimundo Jacinto da Silva

NOME: RAINUNDO JACINTO DA SILVA

RES: CAPIM

DISTRITO: ANTONIO DIOGO

TIT. ELEITOR: 036558400701

SESSÃO: 114

ZONA: 52

ASSI: Raimundo Jacinto da Silva

NOME: JOSE DIMAS LIBERATO BARROSO

RES: CAPIM

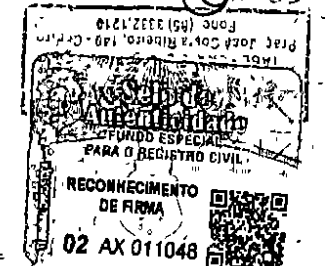
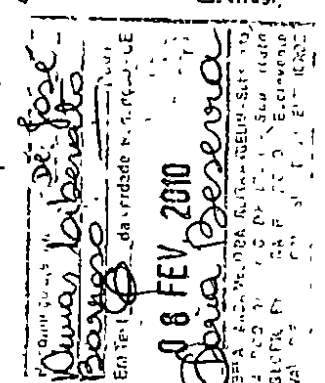
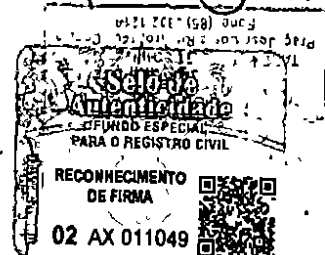
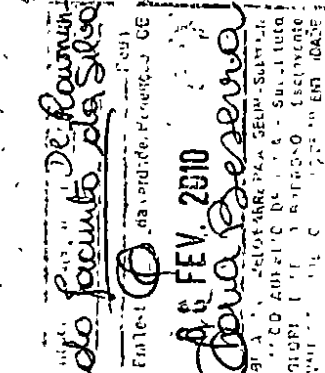
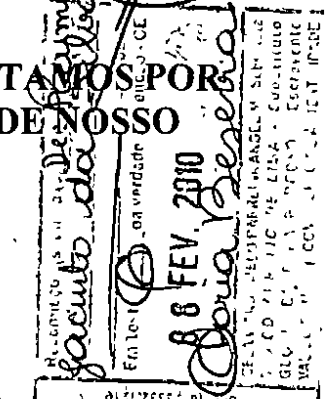
DISTRITO: ANTONIO DIOGO

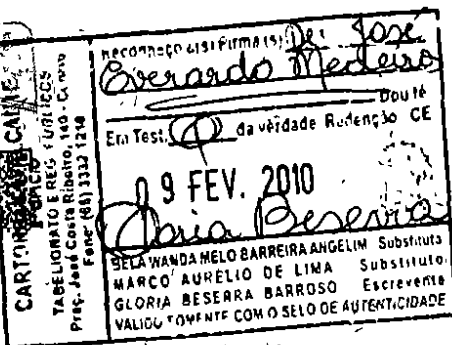
TIT. ELEITOR: 017336120701

SESSÃO: 114

ZONA: 52

ASSI: Jose Dimas Liberato Barroso



**ABAIXO-ASSINADO**

NOS MORADORES DE ANTONIO DIOGO-REDENÇÃO/CE, ESTAMOS POR MEIO DESTA DOCUMENTO SOLICITANDO A EMANCIPAÇÃO DE NOSSO DISTRITO, ANTONIO DIOGO. DE ACORDO COM A LEI DE N°

NOME: JOSE EVERARDO MEDEIROS

RES: RUA JOSE BENEDITO, 276

DISTRITO: ANTONIO DIOGO OK

TIT. ELEITOR: 379.009.707-87

SESSÃO: 026 ZONA: 52ª

ASSI Jose Everardo Medeiros

NOME: JEANE MARIA BARRETO RODRIGUES

RES: RUA JOSE BENEDITO, 276

DISTRITO: ANTONIO DIOGO

TIT. ELEITOR: 400929507-01

SESSÃO: 115 ZONA: 52ª

ASSI Jeane Maria Barreto Rodrigues

NOME: FRANCISCO ALEXANDRE DE LIMA

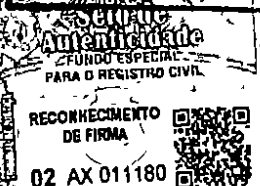
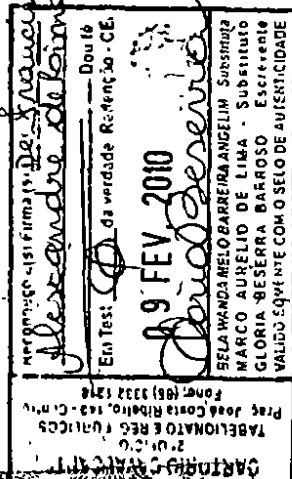
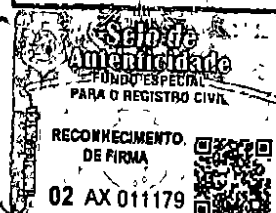
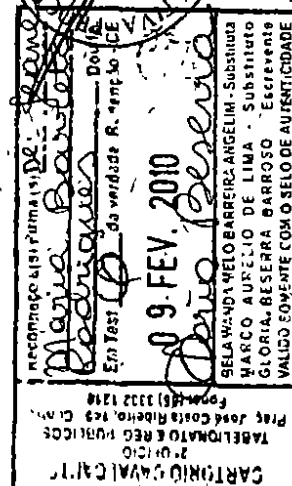
RES: RUA CHICO LIMA - 152

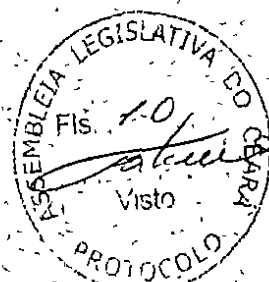
DISTRITO: ANTONIO DIOGO OK

TIT. ELEITOR: 0315010607-01

SESSÃO: 105 ZONA: 52ª

ASSI Francisco Alexandre de Lima



**ABAIXO-ASSINADO**

NOS MORADORES DE ANTONIO DIOGO-REDENÇÃO/CE, ESTAMOS POR
MEIO DESTES DOCUMENTOS SOLICITANDO A EMANCIPAÇÃO DE NOSSO
DISTRITO, ANTONIO DIOGO. DE ACORDO COM

NOME: Francisco Elcio da Silva

RES: Rua Tereza Cristina 196

DISTRITO: Antonio Diogo ^{OK}

TIT. ELEITOR: 400929207/52

SESSÃO: 115

ZONA: 052

ASSI Francisco Elcio da Silva

NOME: FRANCISCO ELCIO DA SILVA

RES: RUA TERESA CRISTINA 34 ^{OK}

DISTRITO: ANTÔNIO DIOGO

TIT. ELEITOR: 314778007/10

SESSÃO: 0025

ZONA: 052

ASSI Francisco Elcio DA SILVA

NOME: Francisco Edson da Silva

RES: Rua Tereza Cristina 196

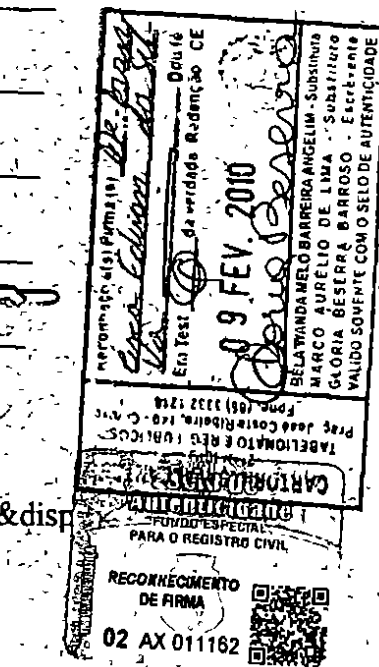
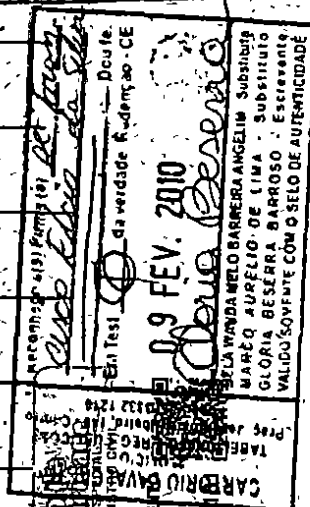
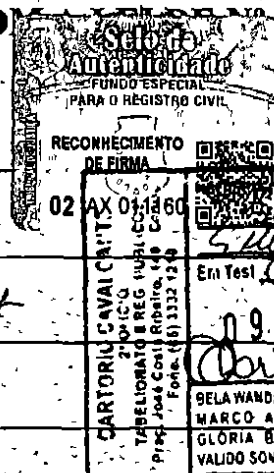
DISTRITO: Antonio Diogo

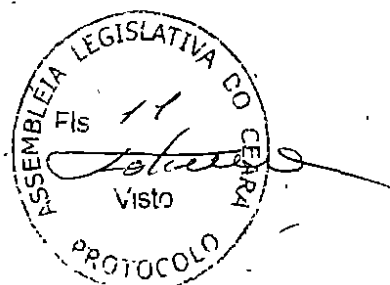
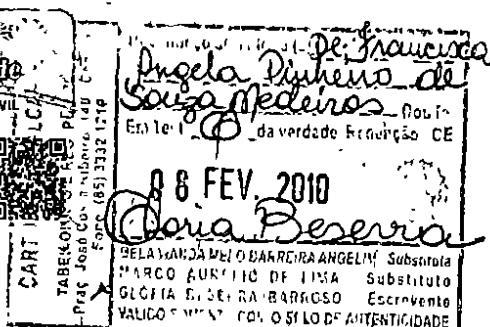
TIT. ELEITOR: 437946207/95

SESSÃO: 0115

ZONA: 052

ASSI Francisco Edson da Silva



**ABAIXO ASSINADO**

NOS MORADORES DE ANTONIO DIOGO-REDENÇÃO/CE, ESTAMOS POR MEIO DESTA DOCUMENTO SOLICITANDO A EMANCIPAÇÃO DE NOSSO DISTRITO, ANTONIO DIOGO. DE ACORDO COM A LEI DE Nº

NOME: FRANCISCA ANGELA PINHEIRO DE SOUZA MEDEIROS

RES: RUA JOÃO PEREIRA Nº 104 - CENTRO

DISTRITO: ANTONIO DIOGO

TIT. ELEITOR: 173372607/79

SESSÃO: 0095 ZONA: 052

ASSI Francisca Angela Pinheiro de Souza Medeiros

NOME: FRANCISCA PINHEIRO DE SOUZA

RES: VILA ANTONIO JUSTA Nº 749

DISTRITO: ANTONIO DIOGO

TIT. ELEITOR: 173373107/36

SESSÃO: 0095 ZONA: 052

ASSI Francisca Pinheiro de Souza

NOME: ANTONIO MARCOS PINHEIRO DE SOUZA

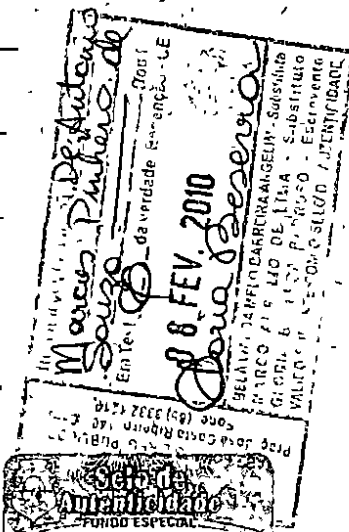
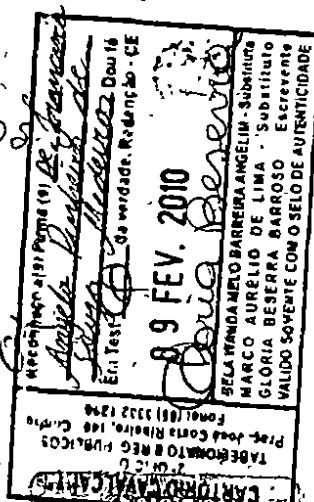
RES: VILA ANTONIO JUSTA Nº 749

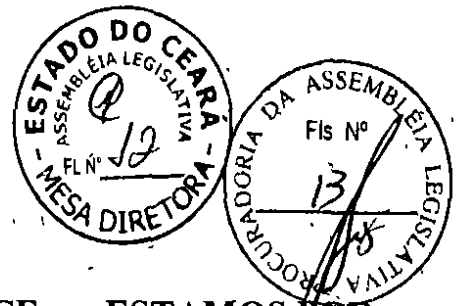
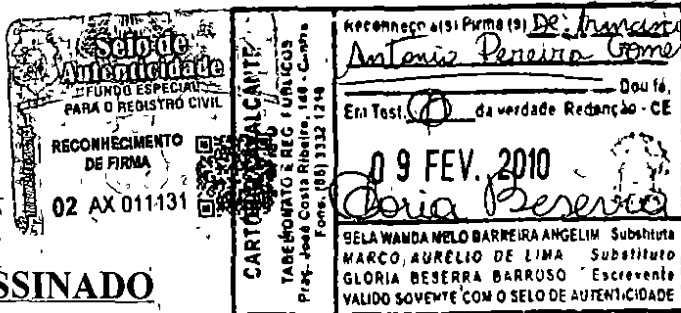
DISTRITO: ANTONIO DIOGO

TIT. ELEITOR: 482546207/28

SESSÃO: 0116 ZONA: 052

ASSI Antonio Marcos Pinheiro de Souza





ABAIXO-ASSINADO

NOS MORADORES DE ANTONIO DIOGO-REDENÇÃO/CE, ESTAMOS POR MEIO DESTA DOCUMENTO SOLICITANDO A EMANCIPAÇÃO DE NOSSO DISTRITO, ANTONIO DIOGO. DE ACORDO COM A LEI DE Nº

NOME: FRANCISCO GOMES LOURENÇO

RES: RUA PADRE SEVERIANO Nº 240

DISTRITO: ANTONIO DIOGO

TIT. ELEITOR: 17155670736

SESSÃO: 0011

ZONA: 052

ASSI Francisco Gomes Lourenço

NOME: Francisco Antonio Pereira Gomes

RES: Rua Padre Severiano nº 240

DISTRITO: Antonio Diogo

TIT. ELEITOR: 416807007179

SESSÃO: 0095

ZONA: 0052

ASSI Francisco Antonio Pereira Gomes

NOME: FRANCISCO REGINALDO VIEIRA

RES: Rua Chico Lima nº 42

DISTRITO: Antonio Diogo

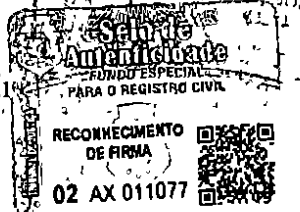
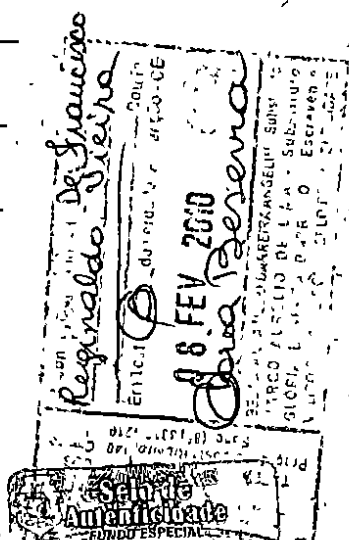
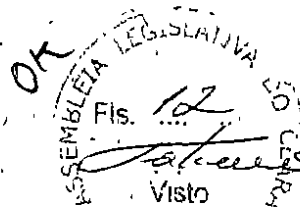
TIT. ELEITOR: 041680740701

SESSÃO: 0095

ZONA: 0052

ASSI Francisco Reginaldo Vieira

Handwritten signatures and notes on the right margin, including "de Francisco Gomes Lourenço" and "Antonio Pereira".



**ABAIXO-ASSINADO**

NOS MORADORES DE ANTONIO DIOGO-REDENÇÃO/CE, ESTAMOS POR
MEIO DESTES DOCUMENTOS SOLICITANDO A EMANCIPAÇÃO DE NOSSO
DISTRITO, ANTONIO DIOGO, DE ACORDO COM A LEI DE Nº

NOME: JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA

RES: RUA - TEREZA CRISTINA - Nº 60

DISTRITO: ANTONIO DIOGO

TIT. ELEITOR: 171849707102

ZONA: 0026

ZONA: 052

ASSI

NOME: JOSE KILDER NASCIMENTO DE OLIVEIRA

RES: RUA TEREZA CRISTINA, Nº 60

DISTRITO: ANTONIO DIOGO

TIT. ELEITOR: 048252330760

ZONA: 25

ZONA: 52

ASSI

NOME: MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

RES: RUA - TEREZA CRISTINA - Nº 60

DISTRITO: ANTONIO DIOGO

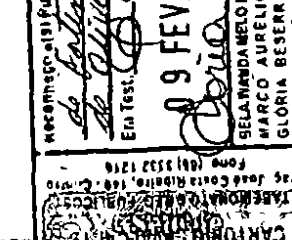
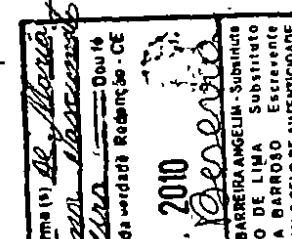
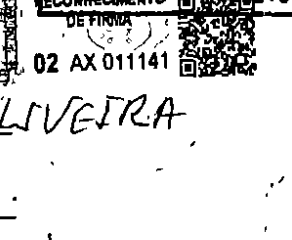
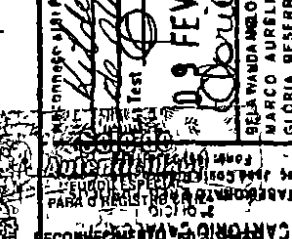
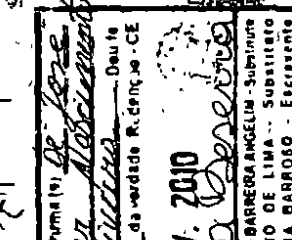
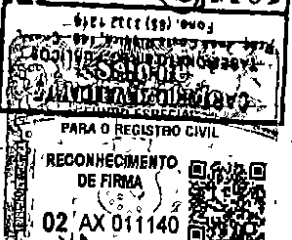
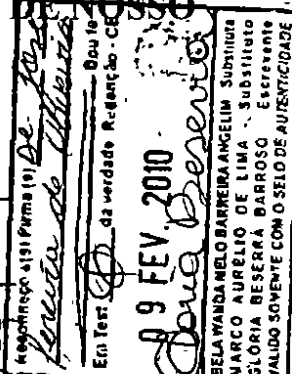
TIT. ELEITOR: 171857507101

ZONA: 0026

ZONA: 052

ASSI

Maria de Fatima Nascimento de Oliveira



**ABAIXO-ASSINADO**

NOS MORADORES DE ANTONIO DIOGO-REDENÇÃO/CE, ESTAMOS POR
MEIO DESTE DOCUMENTO SOLICITANDO A EMANCIPAÇÃO DE NOSSO
DISTRITO, ANTONIO DIOGO. DE ACORDO COM A LEI DE Nº

NOME: MARIA JOSE HOLANDA DA SILVA

RES: CAPIM

DISTRITO: ANTONIO DIOGO

TIT. ELEITOR: 17336620779

SESSÃO: 0077

ZONA: 052

ASSI Maria Jose Holanda da Silva

NOME: RAIMUNDA HONORATO E SILVA

RES: CAPIM

DISTRITO: ANTONIO DIOGO

TIT. ELEITOR: 046632580710

SESSÃO: 0114

ZONA: 52

ASSI Raimunda Honorato e Silva

NOME: RAIMUND ROZENO DE FREITAS

RES: CAPIM

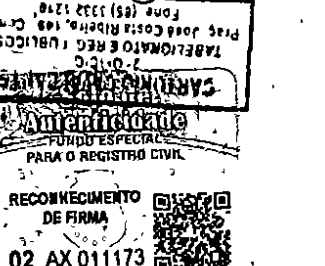
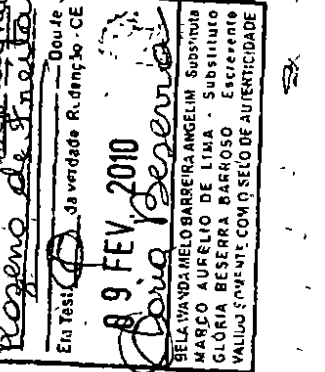
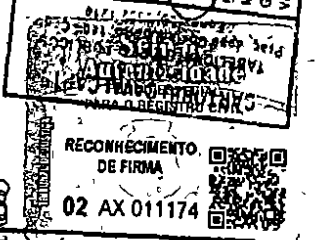
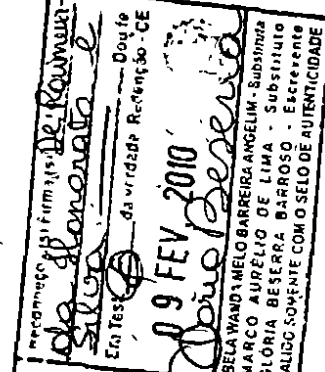
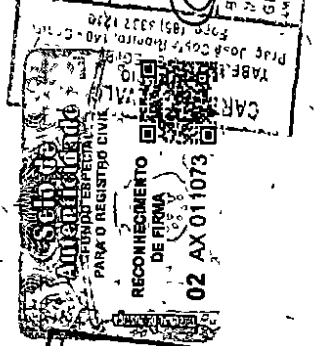
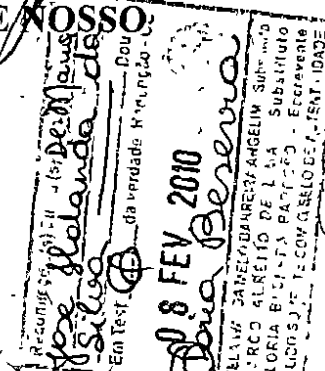
DISTRITO: ANTONIO DIOGO

TIT. ELEITOR: 0017336990760

SESSÃO: 0014

ZONA: 0052

ASSI Raimundo Rozeno de Freitas



**ABAIXO-ASSINADO**

NOS MORADORES DE ANTONIO DIOGO-REDENÇÃO/CE, ESTAMOS POR
MEIO DESTA DOCUMENTO SOLICITANDO A EMANCIPAÇÃO DE NOSSO
DISTRITO, ANTONIO DIOGO. DE ACORDO COM A LEI DE Nº

NOME: Francisco Ivan Castelo

RES: Antonio Diogo

DISTRITO: Redenção

TIT. ELEITOR: 0171 84 00 0728

SESSÃO: 0025 ZONA: 0025

ASSI: [Signature]

NOME: Maria Antônia Lima Castelo

RES: Antonio Diogo

DISTRITO: Redenção

TIT. ELEITOR: 0171 85 47 0752

SESSÃO: 0026 ZONA: 052

ASSI: [Signature]

NOME: MARIA FERREIRA DE ABREU

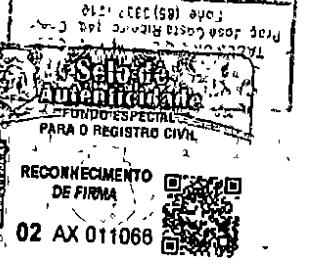
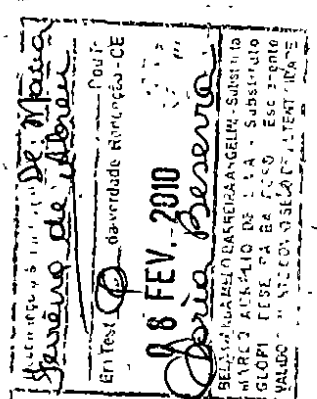
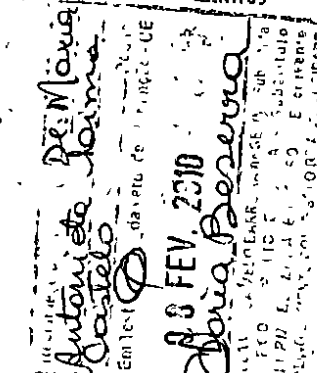
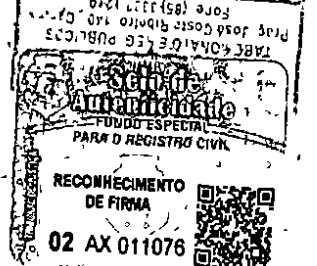
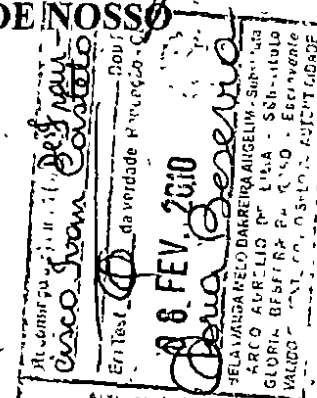
RES: RUA PE. SEVERIANO, 328

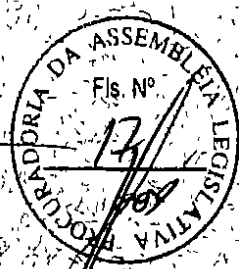
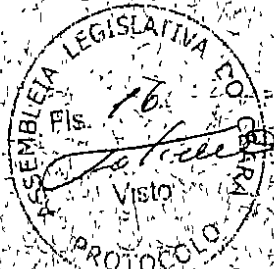
DISTRITO: ANTONIO DIOGO

TIT. ELEITOR: RG 96024072510

SESSÃO: — ZONA: 52

ASSI: [Signature]



**ABAIXO-ASSINADO**

NOS MORADORES DE ANTONIO DIOGO-REDENÇÃO/CE, ESTAMOS POR MEIO DESTE DOCUMENTO SOLICITANDO A EMANCIPAÇÃO DE NOSSO DISTRITO, ANTONIO DIOGO, DE ACORDO COM A LEI DE Nº

NOME MARIA SOUZA DE ARVINDO MEDEIRO

RES: RUA TEREZA CRISTINA Nº 136

DISTR ANTONIO DIOGO

TIT. E 171866707/00

0026 ZONA 052

ASSI Maria Souza de Arvindo Medeiros

NOME MARIA ALDAGI MEDEIROS COSTA

RES: RUA ROSA FLORENCIO Nº 242

DISTR ANTONIO DIOGO

TIT. E 171854407/01

0026 ZONA 052

ASSI Maria Aldagi Medeiros Costa

NOME LUCIA MARIA DO NASCIMENTO RAMOS

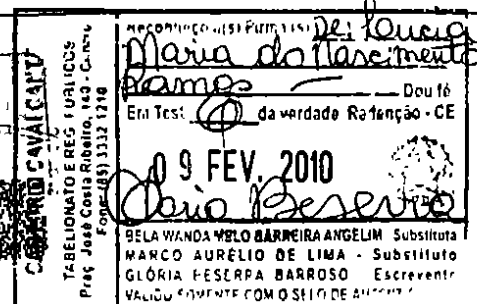
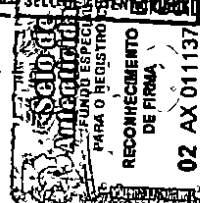
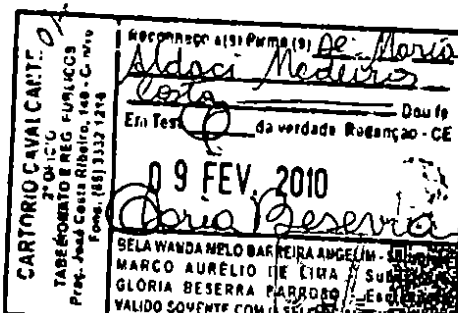
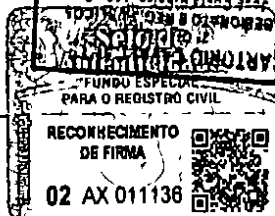
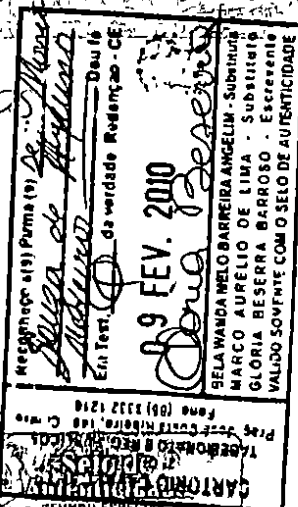
RES: ANTONIO PACIFICO Nº 568

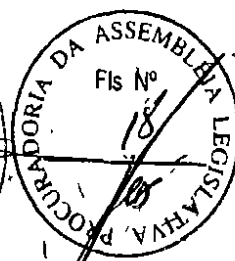
DISTR ANTONIO DIOGO

TIT. E 171851707/136

0026 ZONA 052

ASSI Luciana Maria do Nascimento Ramos



**ABAIXO-ASSINADO**

NOS MORADORES DE ANTONIO DIOGO-REDENÇÃO/CE, ESTAMOS POR MEIO DESTES DOCUMENTOS SOLICITANDO A EMANCIPAÇÃO DE NOSSO DISTRITO, ANTONIO DIOGO. DE ACORDO COM A LEI DE Nº

NOME: FRANCISCO ALCIR PEREIRA

RES: RUA: JOAQUIM DAMASO, 150

DISTRITO: ANTONIO DIOGO

TIT. ELEITOR: 172.852.607-79

SESSÃO: 0069 ZONA: 52ª

ASSI X Francisco Alcir Pereira

NOME: FRANCISCO SIDNEY DE ALMEIDA

RES: RUA: JOAQUIM DAMASO, 150

DISTRITO: ANTONIO DIOGO

TIT. ELEITOR: 533.672.407-36

SESSÃO: 099 ZONA: 5ª

ASSI X Francisco Sidney de Almeida Pereira

NOME: IVONETE ALVES DE ALMEIDA PEREIRA

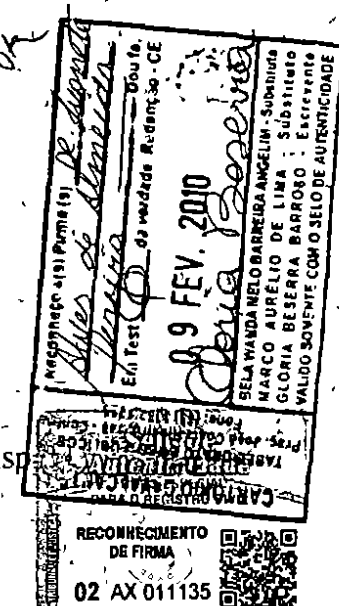
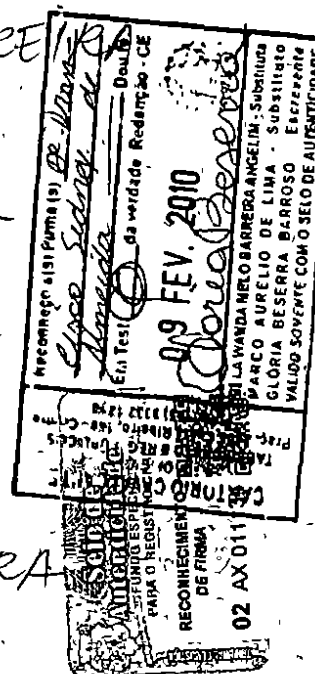
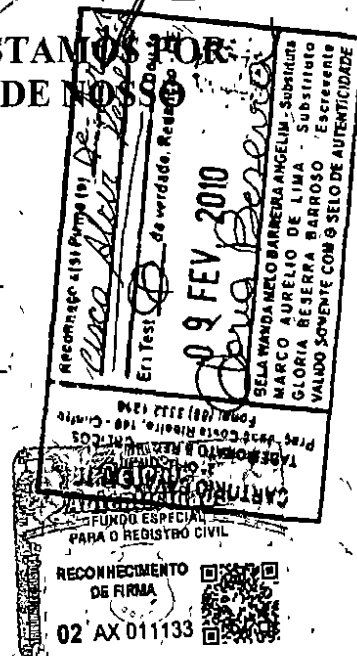
RES: RUA: JOAQUIM DAMASO, 150

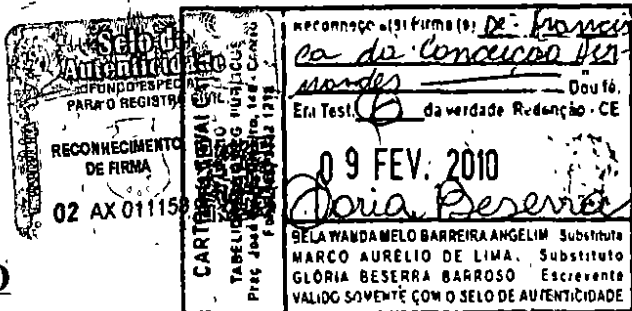
DISTRITO: ANTONIO DIOGO

TIT. ELEITOR: 172.886.007-60

SESSÃO: 0115 ZONA: 52ª

ASSI X Ivone Alves de Almeida Pereira





ABAIXO-ASSINADO

NOS MORADORES DE ANTONIO DIOGO-REDENÇÃO/CE, ESTAMOS POR MEIO DESTES DOCUMENTOS SOLICITANDO A EMANCIPAÇÃO DE NOSSO DISTRITO, ANTONIO DIOGO. DE ACORDO COM A LEI DE Nº

NOME: Francisca da Conceição Fernandes

RES: Rua Antonio Pacifico nº 194

DISTRITO: Antonio Diogo OK

TIT. ELEITOR: 59626660760

SESSÃO: 0125 ZONA: 052

ASSI Francisca da Conceição Fernandes

NOME: Francisca Eveline da Silva

RES: Rua Teresa Cristina nº 196

DISTRITO: Antônio Diogo

TIT. ELEITOR: RG: 99098146903

SESSÃO: ZONA: 529

ASSI Francisca Eveline da Silva

NOME: Francisca Eveline da Silva

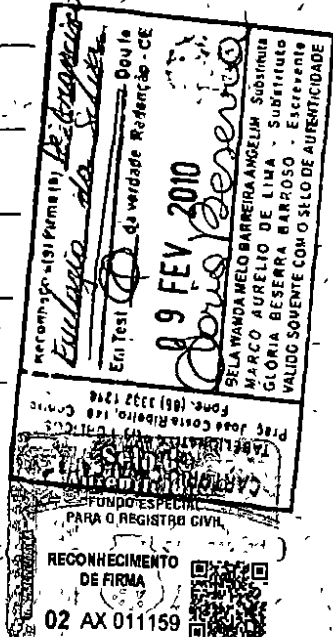
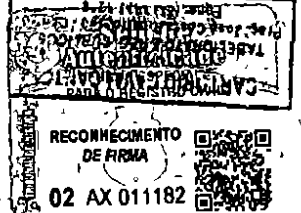
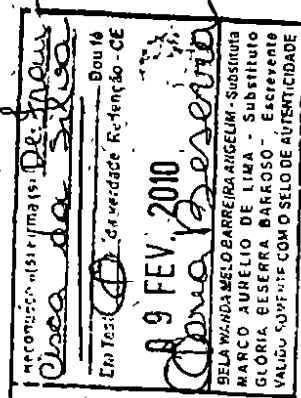
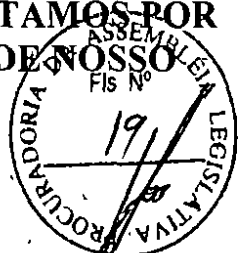
RES: Rua Teresa Cristina nº 196

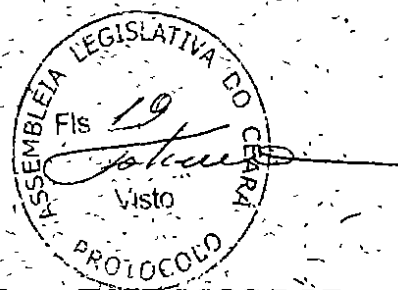
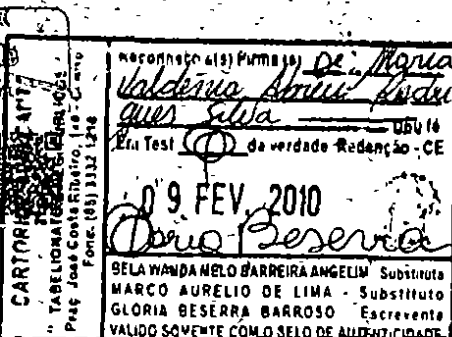
DISTRITO: Antônio Diogo

TIT. ELEITOR: 049553840744 OK

SESSÃO: 70 ZONA: 52

ASSI F.º Eulálio da Silva





NOS MORADORES DE ANTONIO-DIAGO-REDEÇÃO/CE, ESTAMOS POR MEIO DESTES DOCUMENTOS SOLICITANDO A EMANCIPAÇÃO DE NOSSO DISTRITO, ANTONIO-DIAGO. DE ACORDO COM A LEI DE Nº

PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

OK

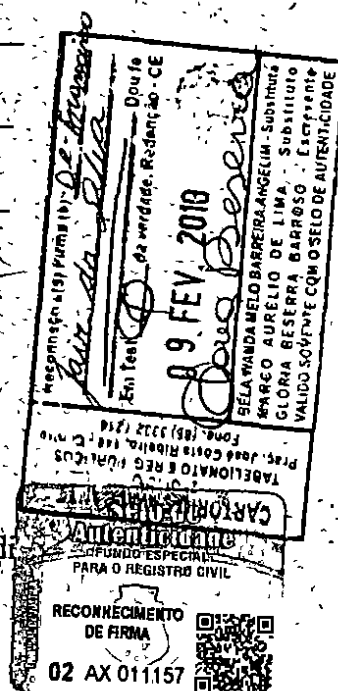
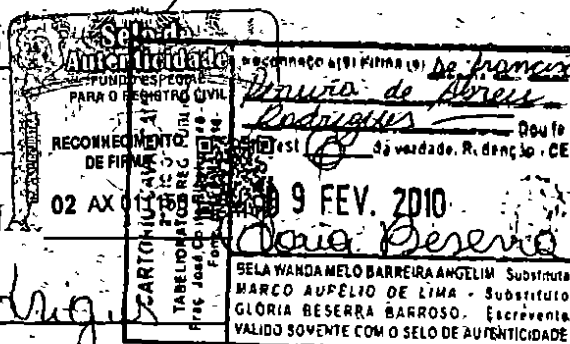
ESTADO DO CEARÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
19
FL. Nº
MESA DIRETORA

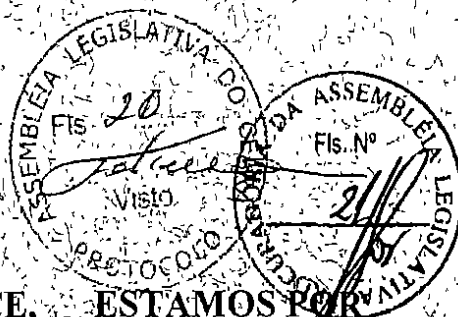
SESSÃO: _____ ZONA: 529

DE FIM DE REG
02 AX 01
ZONA

SESSAO: 125 ZONA: 0

ASSI X FRANCISCO JAIR DO SILVA



ABAIXO-ASSINADO

NOS MORADORES DE ANTONIO DIOGO-REDENÇÃO/CE, ESTAMOS POR
MEIO DESTES DOCUMENTOS SOLICITANDO A EMANCIPAÇÃO DE NOSSO
DISTRITO, ANTONIO DIOGO, DE ACORDO COM A LEI DE Nº

NOME MARIA ADAMIR RAMOS COSTA

RES: R. PCA DA MATRIZ, 418

DISTR: ANTO DIOGO.

TIT. E 840 084 403-30

SESSA 115 ZONA 052

ASSI MARIA ADAMIR RAMOS COSTA

NOME MARIA SOCORRO ALVES DE VAICONCELOS

RES: R. PCA DA MATRIZ, 418

DISTR: ANTO DIOGO

TIT. E 2451431-92

SESSA 26 ZONA 052

ASSI MARIA SOCORRO ALVES DE VAICONCELOS

NOME KATIANY ANGELICA RAMOS COSTA

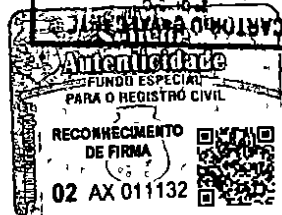
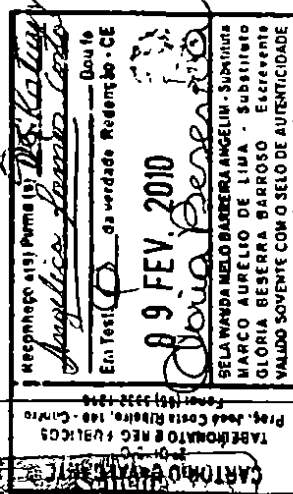
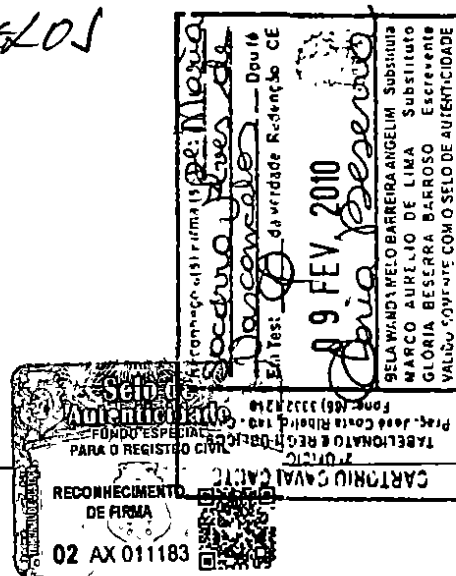
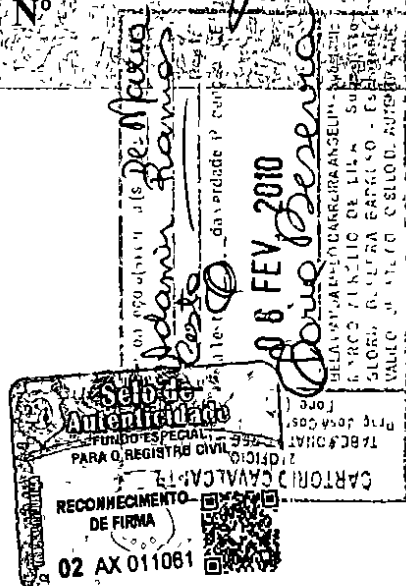
RES: R. PCA. DA MATRIZ, 418

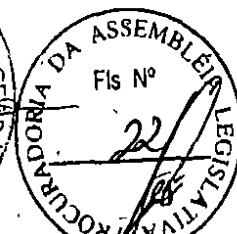
DISTR: ANTONIO DIOGO.

TIT. E 07041870782

SESSA 355 ZONA 052

ASSI KATIANY ANGELICA RAMOS COSTA



**ABAIXO-ASSINADO**

NOS MORADORES DE ANTONIO DIOGO-REDENÇÃO/CE, ESTAMOS POR MEIO DESTES DOCUMENTOS SOLICITANDO A EMANCIPAÇÃO DE NOSSO DISTRITO, ANTONIO DIOGO. DE ACORDO COM A LEI DE Nº

NOME: ELENIR RODRIGUES MACIEL

RES: RUA: SARGENTO RIBEIRO Nº 06 - COLONIA

DISTRITO: ANTONIO DIOGO

TIT. ELEITOR: 056823900736

SESSÃO: 134

ZONA: 52

ASSI Elenir Rodrigues Maciel

NOME: MARIA MARINHA RODRIGUES MACIEL

RES: RUA: SARGENTO RIBEIRO Nº 06 - COLONIA

DISTRITO: ANTONIO DIOGO

TIT. ELEITOR: 171568207136

SESSÃO: 031

ZONA: 52

ASSI Maria Marinha Rodrigues Maciel

NOME: FRANCISCO CARLOS PEREIRA GOMES

RES: RUA: IRMÃ AUGUSTA Nº 79

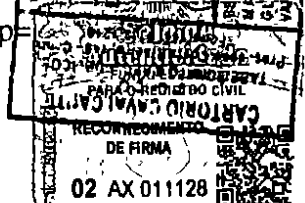
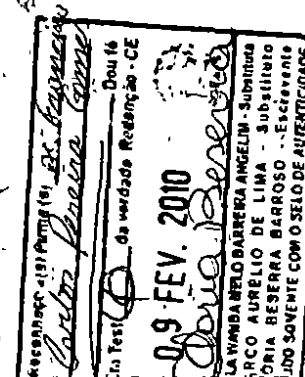
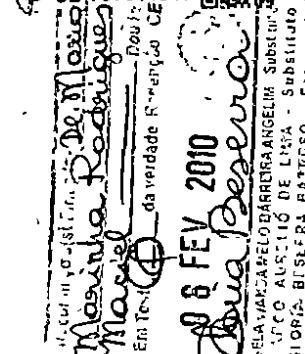
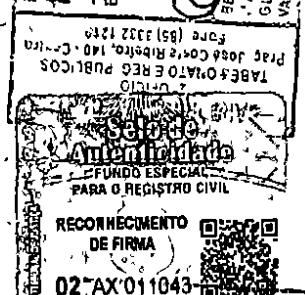
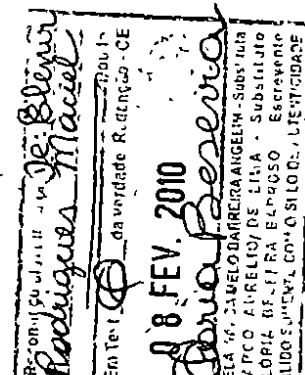
DISTRITO: ANTONIO DIOGO

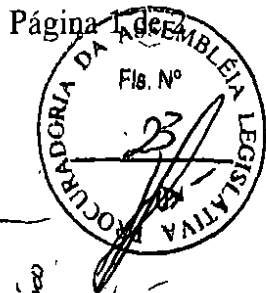
TIT. ELEITOR: 17188590787

SESSÃO: 27

ZONA: 52

ASSI Francisco Carlos Pereira Gomes OK





ABAIXO-ASSINADO

NOS MORADORES DE ANTONIO DIOGO-REDENÇÃO/CE, ESTAMOS POR MEIO DESTA DOCUMENTO SOLICITANDO A EMANCIPAÇÃO DE NOSSO DISTRITO, ANTONIO DIOGO. DE ACORDO COM A LEI DE Nº

NOME: Francisco Amauri Barroso Mendes

RES: Rua Rosa Florencio nº 18

DISTRITO: Antonio Diogo OK

TIT. ELEITOR: 067885580760

SESSÃO: 125 ZONA: 52

ASSI: Francisco Amauri Barroso Mendes

NOME: Maria das Dores da Silva Lima

RES: Praca da Matriz, 37

DISTRITO: Antonio Diogo não

TIT. ELEITOR: 171904507/28

SESSÃO: 28 ZONA: 52

ASSI: Maria das Dores da Silva Lima

NOME: Francisco Robinson de Lima

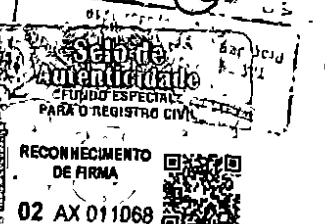
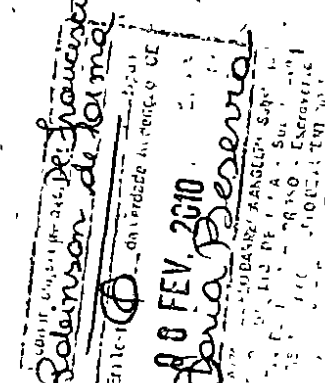
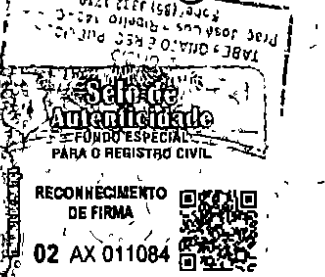
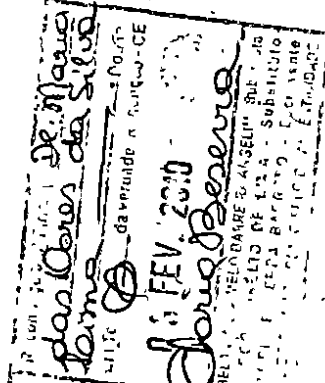
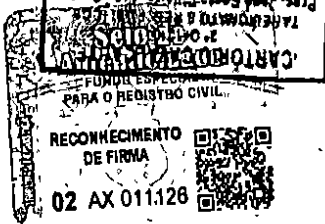
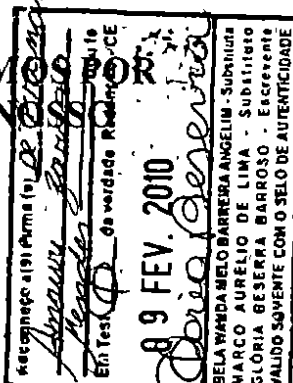
RES: Jose Benedito, 348

DISTRITO: Antonio Diogo

TIT. ELEITOR: 171841507/01

SESSÃO: 25 ZONA: 52

ASSI: Francisco Robinson de Lima





ABAIXO-ASSINADO

NOS MORADORES DE ANTONIO DIOGO-REDENÇÃO/CE, ESTAMOS POR MEIO DESTA DOCUMENTO SOLICITANDO A EMANCIPAÇÃO DE NÓS DO DISTRITO, ANTONIO DIOGO. DE ACORDO COM A LEI DE Nº

NOME: Antonio Ferreira de matos

RES: RUA Jose benedito no 200

DISTRITO: antonio Diogo

TIT. ELEITOR: 29450 2307/36

SESSÃO: 0105 ZONA: 052

ASSI antonio Ferreira de matos

NOME: Luiz Carlos Holanda dos Santos

RES: RUA OZIAS HONORATO Nº 349

DISTRITO: ANTONIO DIOGO

TIT. ELEITOR: 29940

SESSÃO: 00254607/01 ZONA: 052

ASSI Luiz Carlos Holanda dos Santos

NOME: MARIA DO SOCORRO CASTELO BRANCO

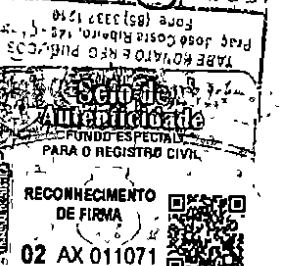
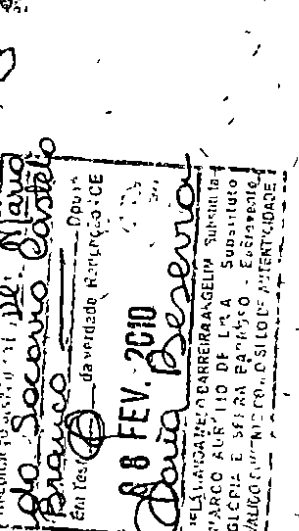
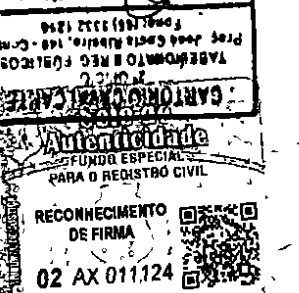
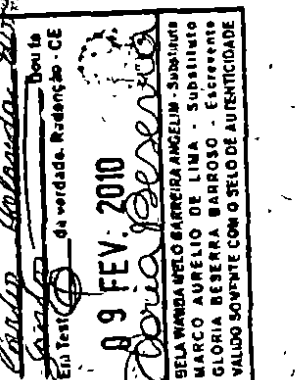
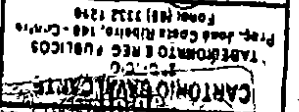
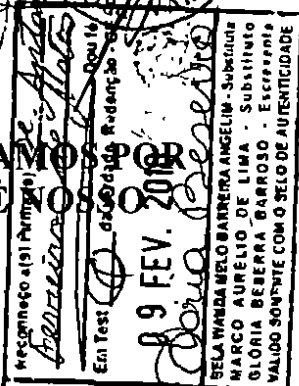
RES: RUA OZIAS HONORATO Nº 349

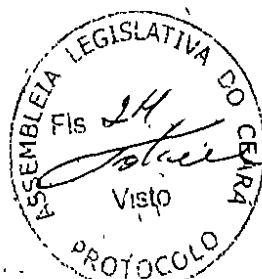
DISTRITO: ANTONIO DIOGO

TIT. ELEITOR: 172898307/10

SESSÃO: 0070 ZONA: 052

ASSI Maria do socorro Castelo Branco



**ABAIXO-ASSINADO**

NOS MORADORES DE ANTONIO DIOGO-REDENÇÃO/CE, ESTAMOS POR MEIO DESTES DOCUMENTOS SOLICITANDO A EMANCIPAÇÃO DE NOSSO DISTRITO, ANTONIO DIOGO. DE ACORDO COM A LEI DE Nº

NOME: Alfredo Moraes de Paula

RES: RUA FRANCISCO CIRILINO Nº 25

DISTRITO: ANTONIO DIOGO

TIT. ELEITOR: 0134 5200 0728

SESSÃO: 0027 **ZONA:** 52ª

ASSI

NOME: Ayla Maria Gomes de Paula

RES: RUA Fº CIRILINO Nº 25

DISTRITO: ANTONIO DIOGO

TIT. ELEITOR: 312971 507-95

SESSÃO: 0027 **ZONA:** 052ª

ASSI Ayla Maria Gomes de Paula

NOME: JOSE HAMILTON OLIVEIRA DA SILVA

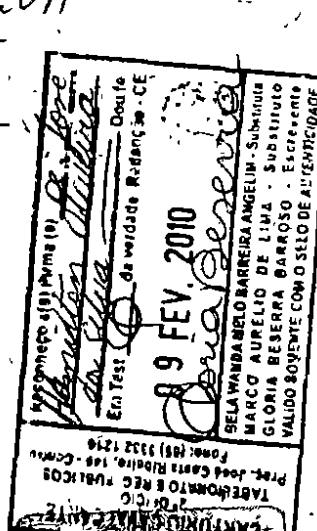
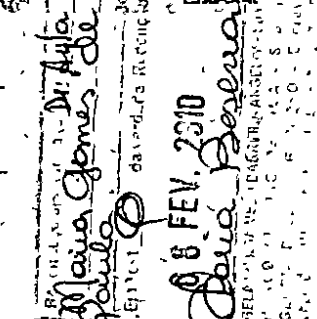
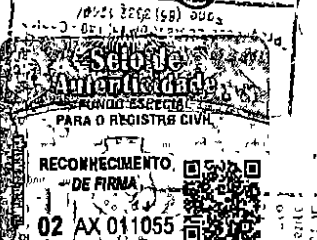
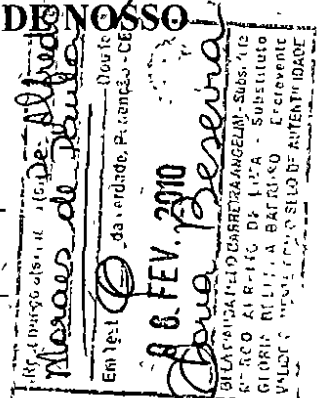
RES: R: VILA MECOMIADES, 68

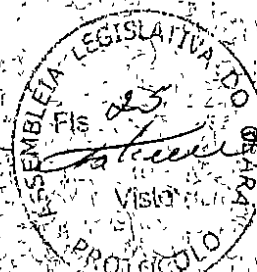
DISTRITO: ANTONIO DIOGO

TIT. ELEITOR: 36345860752

SESSÃO: 0114 **ZONA:** 52ª

ASSI X Jose Hamilton Oliveira da Silva



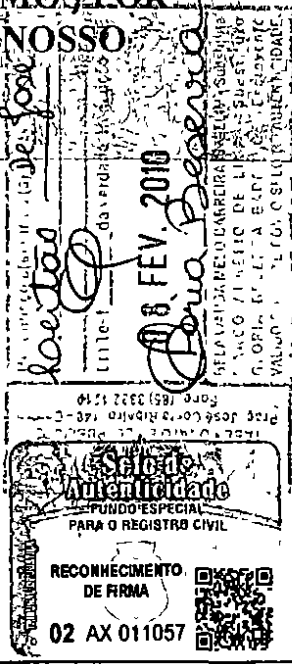


ABAIXO-ASSINADO

NOS MORADORES DE ANTONIO DIOGO-REDENÇÃO/CE, ESTAMOS POR MEIO DESTE DOCUMENTO SOLICITANDO A EMANCIPAÇÃO DE NOSSO DISTRITO, ANTONIO DIOGO, DE ACORDO COM A LEI DE Nº

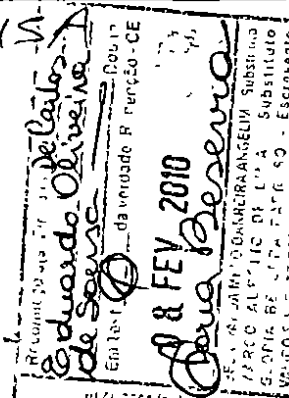
NOME José Leitão
RES: Rua JERUSALEM, 76
DISTR: ANTONIO DIOGO
TIT. E: 0930110044

ASSINADO José Leitão
ZONA 52ª



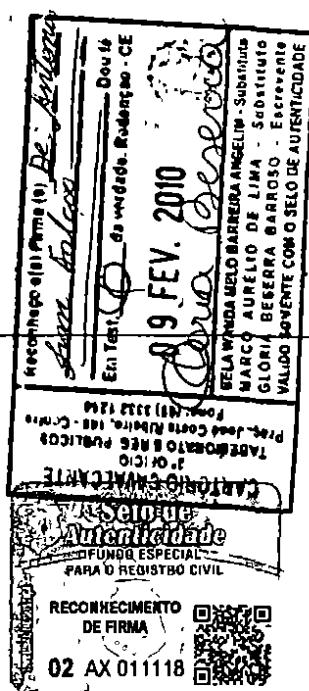
NOME CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUSA
RES: R: Fco CIRILINO, 16
DISTR: ANTONIO DIOGO
TIT. E: RG. 99029293137

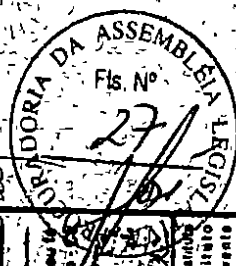
ASSINADO Carlos Eduardo Oliveira de Sousa
ZONA 52ª



NOME ANTONIO IRAN FALCÃO
RES: RUA: SÍTIO CARNAÚBA.5ª
DISTR: ANTE DIOGO
TIT. E: 244817007-95

ASSINADO Antonio Iran Falcão
ZONA 52ª



**ABAIXO-ASSINADO**

NOS MORADORES DE ANTONIO DIOGO-REDENÇÃO/CE, ESTA
MEIO DESTE DOCUMENTO SOLICITANDO A EMANCIPAÇÃO DE
DISTRITO, ANTONIO DIOGO, DE ACORDO COM A LEI DE Nº

NOME ANTONIO PINHEIRO COSTA

RES. PCA - DA MATRIZ, 418

DISTR. ANTO DIOGO

TIT. E RG 94.002346.140

ZONA 52ª

ASSI. Antônio Pinheiro Costa

NOME Fco WISSES CAMPOS DO NASCIMENTO

RES. PCA - DA MATRIZ, 418-B

DISTR. ANTO DIOGO

TIT. E 437.942.407-60

0116

ZONA 52ª

ASSI. Fco Wisses Campos do Nascimento

NOME Adelmo Luiz Campos do Nascimento

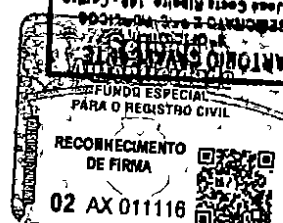
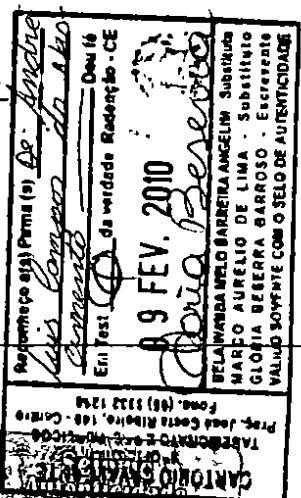
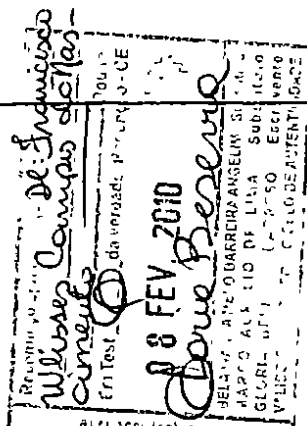
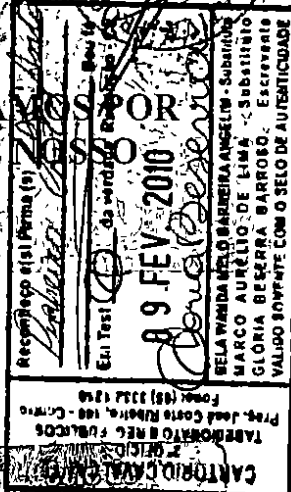
RES. R: Fco SILVA, 200

DISTR. ANTO DIOGO

TIT. E RG. 2004024012886

ZONA 52ª

ASSI. Adelmo Luiz Campos do Nascimento. 2004024012886



ABAIXO-ASSINADO

NOS MORADORES DE ANTONIO DIOGO-REDENÇÃO/CE, ESTAMOS POR MEIO DESTA DOCUMENTO SOLICITANDO A EMANCIPAÇÃO DE NOSSO DISTRITO, ANTONIO DIOGO. DE ACORDO COM A LEI DE Nº

NOME: Carlos Alberto de Sousa Costa

RES: Rua Padre Severiano Nº 222

DISTRITO: ANTONIO DIOGO

TIT. ELEITOR: 352230307101

SESSÃO: 028 ZONA: 059

ASSI Carlos Alberto de Sousa Costa

NOME: Teresinha de Sousa Costa

RES: Rua Padre Severiano Nº 222

DISTRITO: ANTONIO DIOGO

TIT. ELEITOR: 171420707199

SESSÃO: 0028 ZONA: 059

ASSI Teresinha de Sousa Costa

NOME: JOSE ARAUJO CRISTIANO

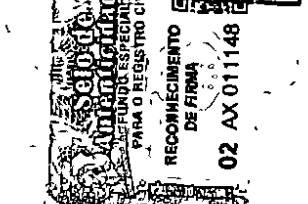
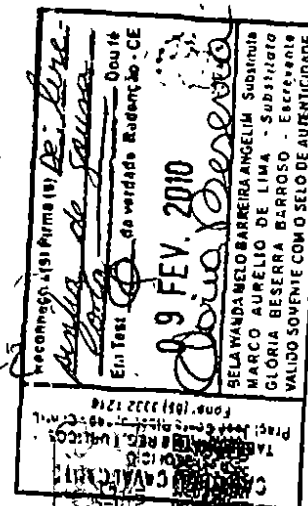
RES: Rua Padre Severiano Nº 168

DISTRITO: 172888407136 ANTONIO DIOGO

TIT. ELEITOR: 172888407136

SESSÃO: 0070 ZONA: 059

ASSI JOSE ARAUJO CRISTIANO





ABAIXO-ASSINADO

NOS MORADORES DE ANTONIO DIOGO-REDENÇÃO/CE, ESTAMOS POR MEIO DESTES DOCUMENTOS SOLICITANDO A EMANCIPAÇÃO DO NOSSO DISTRITO, ANTONIO DIOGO. DE ACORDO COM A LEI DE Nº

NOME: ANTONIO FERREIRA DE SOUZA

RES: VILA ANTONIO JUSTA Nº 749

DISTRITO: ANTONIO DIOGO

TIT. ELEITOR: 173371707187 OK

SESSÃO: 0095 **ZONA:** 052

ASSI Antonio Ferreira de Souza

NOME: RAIMUNDO AURELIO MEDEIROS

RES: RUA JOAO PEREIRA Nº 104 - CENTRO

DISTRITO: ANTONIO DIOGO

TIT. ELEITOR: 171870707195 OK

SESSÃO: 0026 **ZONA:** 052

ASSI Raimundo Aurelio Medeiros

NOME: JOSE DE SOUZA NETO

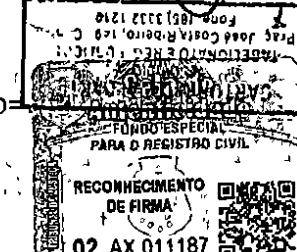
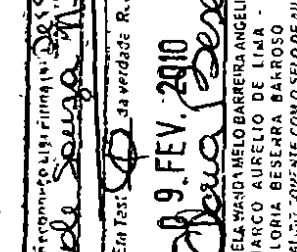
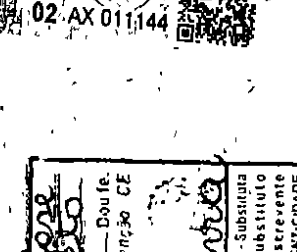
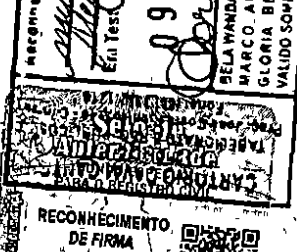
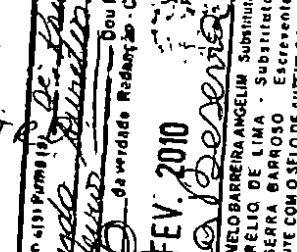
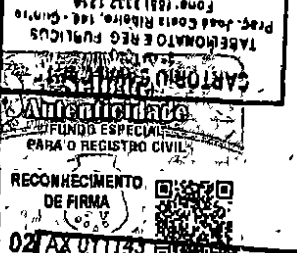
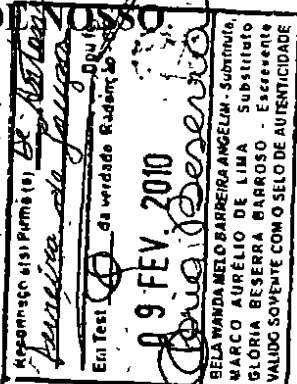
RES: VILA ANTONIO JUSTA Nº 491

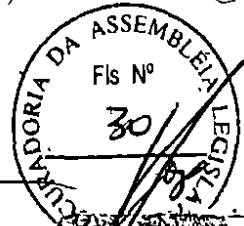
DISTRITO: ANTONIO DIOGO

TIT. ELEITOR: 173376607160

SESSÃO: 0095 **ZONA:** 052

ASSI Jose de Souza Neto





ABAIXO-ASSINADO

NOS MORADORES DE ANTONIO DIOGO-REDENÇÃO/CE, ESTA MEIO DESTE DOCUMENTO SOLICITANDO A EMANCIPAÇÃO DE DISTRITO, ANTONIO DIOGO. DE ACORDO COM A LEI DE Nº

NOME: Francisco Gomes Lourenço Junior

RES: Rua: Simão Gomes

DISTRITO: Antonio Diogo

TIT. ELEITOR: 037603690787

SESSÃO: 27 **ZONA:** 52

ASSI Francisco Gomes Lourenço Junior

NOME: MARINEIDE DA SILVA

RES: RUA: OSIAS HONORATO, 285

DISTRITO: ANTONIO DIOGO

TIT. ELEITOR: 043797320760

SESSÃO: 115 **ZONA:** 52

ASSI X Marineide da Silva

NOME: _____

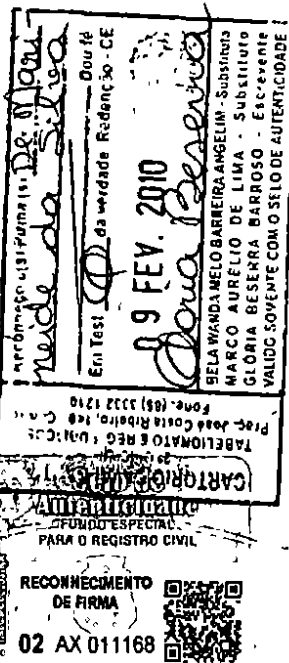
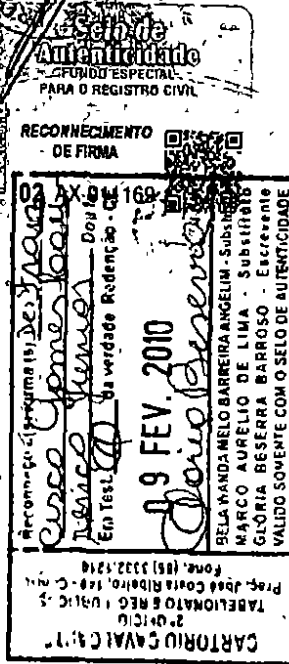
RES: _____

DISTRITO: _____

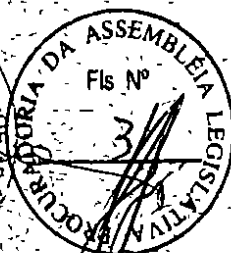
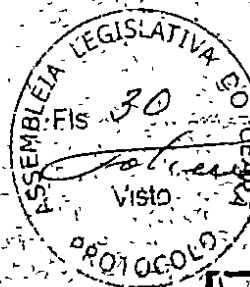
TIT. ELEITOR: _____

SESSÃO: _____ **ZONA:** _____

ASSI _____



ABAIXO-ASSINADO



NOS MORADORES DE ANTONIO DIOGO-REDENÇÃO/CE, ESTAMOS POR MEIO DESTA DOCUMENTO SOLICITANDO A EMANCIPAÇÃO DO NOSSO DISTRITO, ANTONIO DIOGO, DE ACORDO COM A LEI DE Nº

NOME RAIMUNDO NONATO FREIRE

RES: RUA: TEREZA CRISTINA, 477

DISTR ANTONIO DIOGO

TIT. E 171922307-44

SESSA 0028 ZONA 52ª

ASSI Raimundo Nonato Freire

NOME MARIA LENIRA MALVEIRA FREIRE

RES: RUA: TEREZA CRISTINA, 477

DISTR ANTº DIOGO

TIT. E 172872907-44

SESSA 0069 ZONA 52ª

ASSI Maria Lenira Malveira Freire

NOME ANTONIA DE FATIMA ALVES DA SILVA

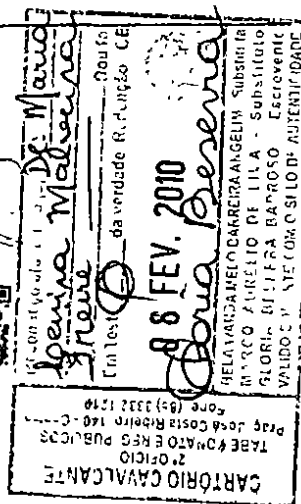
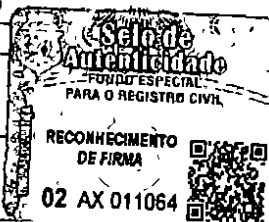
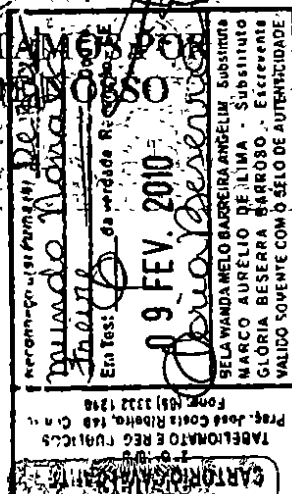
RES: RUA: TEREZA CRISTINA, S/N.

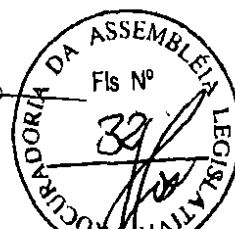
DISTR ANTONIO DIOGO

TIT. E C/C. 539.037.303-00

SESSA ZONA 52ª

ASSI Antonio de Fatima Alves da Silva



**ABAIXO-ASSINADO**

NOS MORADORES DE ANTONIO DIOGO-REDENÇÃO/CE, ESTAMOS POR MEIO DESTA DOCUMENTO SOLICITANDO A EMANCIPAÇÃO DE NOSSO DISTRITO, ANTONIO DIOGO. DE ACORDO COM A LEI DE Nº

NOME: Nazareno José Rodrigues Maciel

RES: RUA SARGENTO RIBEIRO Nº 06-COLONIA

DISTRITO: ANTONIO DIOGO

TIT. ELEITOR: _____

SESSÃO: _____ ZONA: 52ª

ASSI: Nazareno José Rodrigues Maciel

NOME: Rosemary Oliveira Santos da Silva

RES: Rua irmã Augusta Nº 32 - colonia

DISTRITO: Antonio Diogo

TIT. ELEITOR: 14223002-84

SESSÃO: _____ ZONA: 52ª

ASSI: Rosemary Oliveira Santos da Silva

NOME: Antonio Iran Sousa de Lima

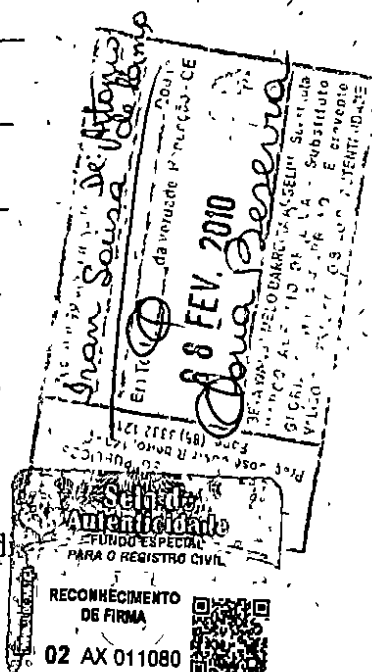
RES: Rua Irmã Augusta 511

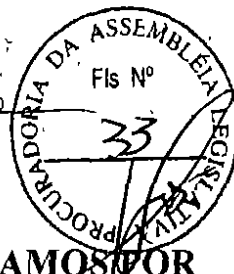
DISTRITO: Antonio Diogo

TIT. ELEITOR: 058075690752

SESSÃO: 114 ZONA: 52ª

ASSI: Antonio Iran Sousa de Lima



**ABAIXO-ASSINADO**

NOS MORADORES DE ANTONIO DIOGO-REDENÇÃO/CE, ESTAMOS POR MEIO DESTA DOCUMENTO SOLICITANDO A EMANCIPAÇÃO DE NOSSO DISTRITO, ANTONIO DIOGO. DE ACORDO COM A LEI DE Nº

NOME: FRANCISCO DIASSIS DA SILVA FERREIRA

RES: Rua Padre Severiano nº 33

DISTRITO: ANTONIO DIOGO

TIT. ELEITOR: 299401407/10

SESSÃO: 0073

ZONA: 052

ASSI Francisco diassis da Silva Ferreira

NOME: Antonio Pereira Melo

RES: Rua Simão Gomes nº 08

DISTRITO: ANTONIO DIOGO

TIT. ELEITOR: 171890007/87

SESSÃO: 0027

ZONA: 059

ASSI Antonio Pereira Melo

NOME: MARIA JOSE DA SILVA Melo 08

RES: Rua Simão GOMES nº

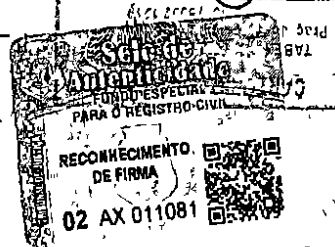
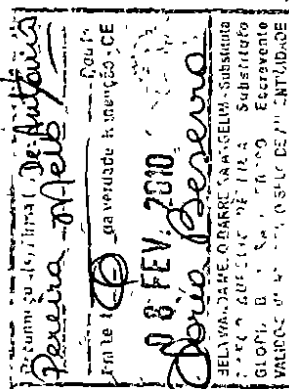
DISTRITO: ANTONIO DIOGO

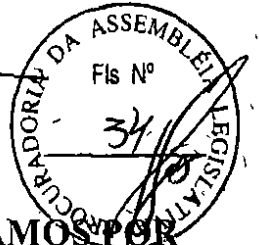
TIT. ELEITOR: ~~017217060701~~ 017217060701

SESSÃO: 0028

ZONA: 052

ASSI Maria José da Silva Melo





ABAIXO-ASSINADO

NOS MORADORES DE ANTONIO DIOGO-REDENÇÃO/CE, ESTAMOS POR MEIO DESTES DOCUMENTOS SOLICITANDO A EMANCIPAÇÃO DE NOSSO DISTRITO, ANTONIO DIOGO, DE ACORDO COM A LEI DE Nº

NOME: LUIZ GONZAGA SILVEIRA DO NASCIMENTO

RES: RUA: IRMA AUGUSTA Nº 35

DISTRITO: ANTONIO DIOGO

TIT. ELEITOR: 01790010701

SESSÃO: 27

ZONA: 52

ASSI LUIZ GONZAGA SILVEIRA DO NASCIMENTO

NOME: Maria de Fátima Mendes de Sousa

RES: Rua: Irma Augusta S/N

DISTRITO: Antonio Diogo

TIT. ELEITOR: 017286770787

SESSÃO: 69

ZONA: 52

ASSI Maria de Fátima Mendes Sousa

NOME: Maria Lucia Fernandes da Silva

RES: Rua: Irma Palitica Nº 90

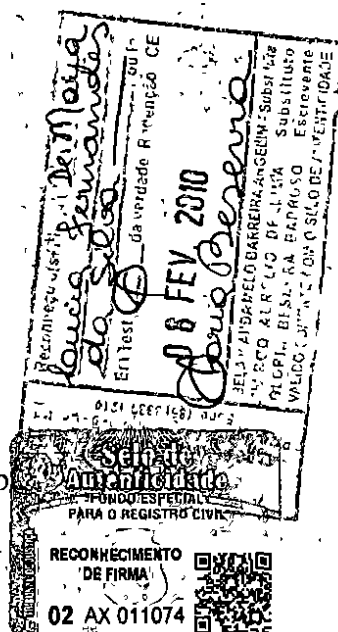
DISTRITO: Antonio Diogo

TIT. ELEITOR: 40092270752

SESSÃO: 77

ZONA: 52

ASSI Maria Lucia Fernandes da Silva Silveira





ABAIXO-ASSINADO

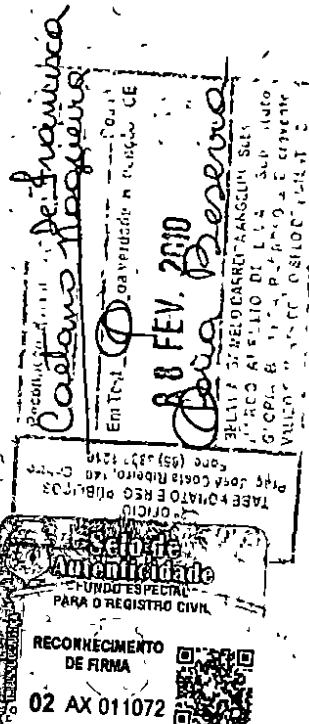
NOS MORADORES DE ANTONIO DIOGO-REDENÇÃO/CE, ESTAMOS POR MEIO DESTA DOCUMENTO SOLICITANDO A EMANCIPAÇÃO DE NOSSO DISTRITO, ANTONIO DIOGO. DE ACORDO COM A LEI DE Nº

NOME: Karina Edikene de Lima Costa
 RES: Praca da Matriz nº 37
 DISTRITO: Antonio Diogo
 TIT. ELEITOR: 0171 8597 10
 SESSÃO: 0026 ZONA: 052

ASSI Karina Costa
 NOME: Karyna Lima Costa
 RES: Praca da Matriz nº 37
 DISTRITO: Antonio Diogo
 TIT. ELEITOR: 0701 8149 0779
 SESSÃO: 0155 ZONA: 052

ASSI Karyna Lima Costa
 NOME: Francisco Costano Nogueira
 RES: Fco Silva 347
 DISTRITO: Antonio Diogo
 TIT. ELEITOR: 1786

SESSÃO: 00274007/79 ZONA: 052
 ASSI Francisco Costano Nogueira



ABAIXO-ASSINADO



NOS MORADORES DE ANTONIO DIOGO-REDENÇÃO/CE, ESTE MEIO DESTE DOCUMENTO SOLICITANDO A EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO, ANTONIO DIOGO, DE ACORDO COM A LEI DE Nº

NOME FRANCISCO ROBERTO DE SOUSA COSTA

RES: RUA: EUCRATES ALVES, 88

DISTR Antonio

TIT. E 352276807-01

SESSA 28 ZONA 529

ASSI Francisco Roberto de Sousa Costa

NOME LOLANDA MARIA MENDES DE LASCON

RES: R. Fco SILVA, 305

DISTR A. DIOGO

TIT. E CIC. 71334920320

SESSA 28 ZONA 529

ASSI Jolanda Maria Mendes de Vasconcelos

NOME EDUARD CUSTODIO DA SILVA

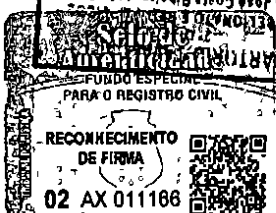
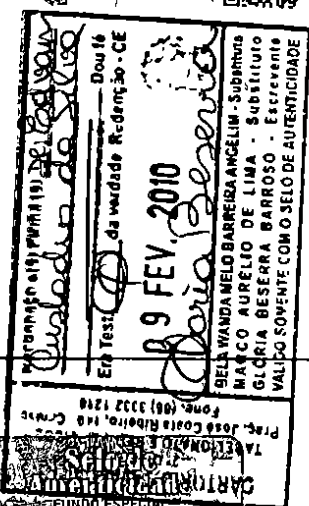
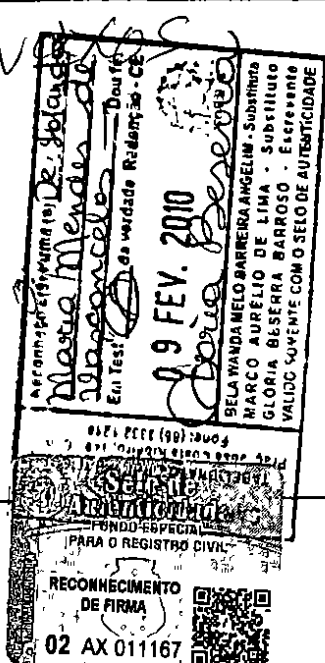
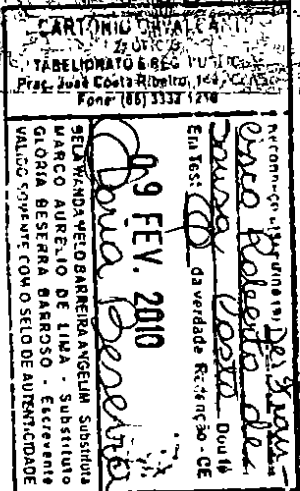
RES: R. Sumário Gomes, 100

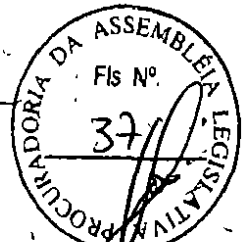
DISTR A. DIOGO

TIT. E 0171483302-01

SESSA 28 ZONA 529

ASSI Edvard Custodio da Silva





ABAIXO-ASSINADO

NOS MORADORES DE ANTONIO DIOGO-REDENÇÃO/CE, ESTAMOS POR MEIO DESTA DOCUMENTO SOLICITANDO A EMANCIPAÇÃO DE NOSSO DISTRITO, ANTONIO DIOGO. DE ACORDO COM A LEI DE Nº

NOME: MARIA SULAMITA PAULINO DE MELO NOGUEIRA

RES: OZIAS HONORATO Nº 190

DISTRITO: ANTONIO DIOGO

TIT. ELEITOR: 017186680744

SESSÃO: 26

ZONA: 52

ASSI ma Sulamita Paulino de M. Nogueira

NOME: ANDRE HONORATO E SILVA

RES: CAPIM

DISTRITO: ANTONIO DIOGO

TIT. ELEITOR: 466324607 87

SESSÃO: 0116

ZONA: 052

ASSI X ANDRE HONORATO E SILVA

NOME: ELISEU SOARES SILVA

RES: CAPIM

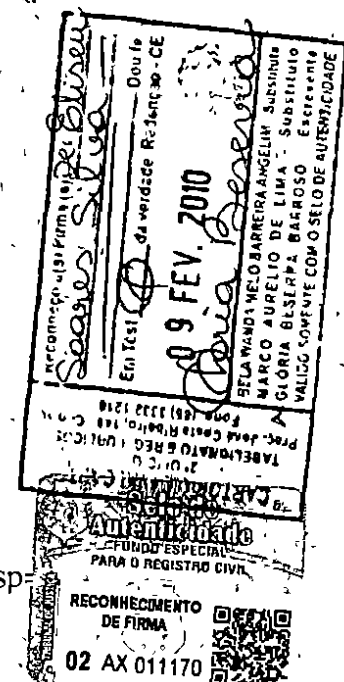
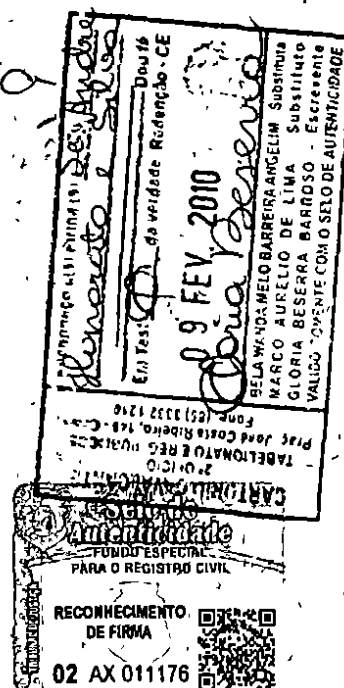
DISTRITO: ANTONIO DIOGO

TIT. ELEITOR: 031203490736

SESSÃO: 0114

ZONA: 52

ASSI Eliseu Soares Silva





ABAIXO-ASSINADO

NOS MORADORES DE ANTONIO DIOGO-REDENÇÃO/CE, ESTAMOS POR MEIO DESTA DOCUMENTO SOLICITANDO A EMANCIPAÇÃO DE NOSSO DISTRITO, ANTONIO DIOGO DE ACORDO COM A LEI DE Nº

NOME ANTONIO INACIO DA SILVA

RES: RUA. SIMÃO BOULÉ, 57

DISTR: ANTO DIOGO

TIT. E: 0596256207-79

SESSA: 125 ZONA 52ª

ASSI: Antonio Inacio da Silva

NOME FRANCISCO JOCERLEI DUARTE LIMA

RES: RUA: FREI AGOSTINHO, 482

DISTR: ANTONIO DIOGO

TIT. E: 394212907-52

SESSA: 116 ZONA 52ª

ASSI: Francisco Jocerle Duarte Lima

NOME FRANCISCO ANTONIO FERREIRA DE ABREU.

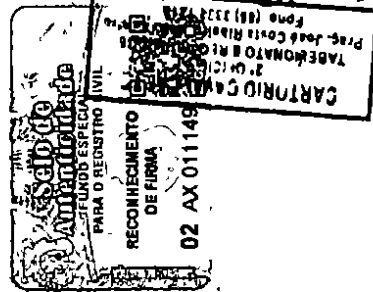
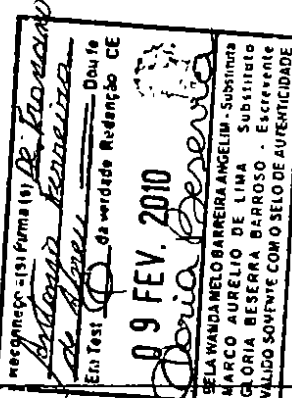
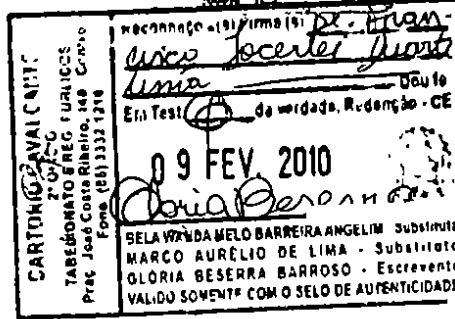
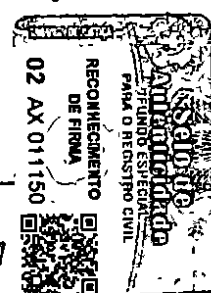
RES: RUA: PE. SEVERIANO, 338

DISTR: ANTONIO DIOGO

TIT. E: 059006510701

SESSA: 116 ZONA 52ª

ASSI: Francisco Antonio Ferreira de Abreu



ABAIXO-ASSINADO

NOS MORADORES DE ANTONIO DIOGO-REDENÇÃO/CE, ESTAMOS POR
MEIO DESTE DOCUMENTO SOLICITANDO A EMANCIPAÇÃO DE NOSSO
DISTRITO, ANTONIO DIOGO, DE ACORDO COM A LEI DE Nº

NOME

FRANCISCO JAMES BARRETO RODRIGUES

RES:

RUA: ANTONIO PACIFICO, 535.

DISTR

Antonio Diogo

TIT. E

294491907-79

SESSA

0027

ZONA 52ª

ASSI

Francisco jama barreto Rodrigues

NOME

FRANCISCO VALTER ALVES DE OLIVEIRA

RES:

RUA: TEREZA CRISTINA, 139.

DISTR

ANTONIO DIOGO

TIT. E

RG. 1086430

SESSA

0027

ZONA 52ª

ASSI

Francisco Valters Alves de Oliveira

NOME

FRANCISCO VANDIQUE VIANA DE ABREU.

RES:

RUA: CURRAIS I - S/N.

DISTR

Antonio Diogo

TIT. E

07295810752

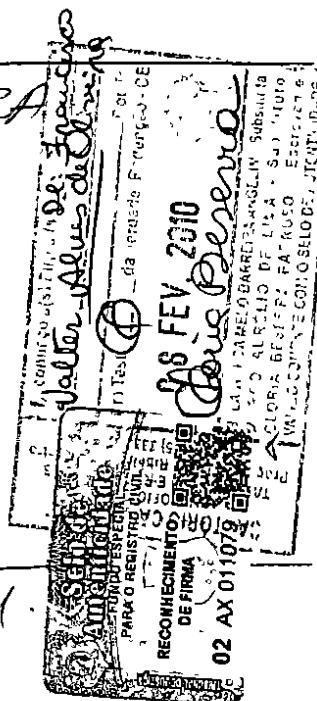
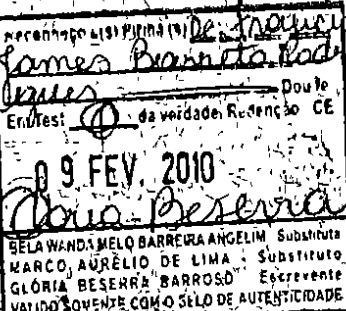
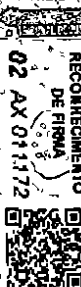
SESSA

073

ZONA 52ª

ASSI

Francisco vandique viana de Abreu





ABAIXO-ASSINADO

NOS MORADORES DE ANTONIO DIOGO-REDENÇÃO/CE, ESTAMOS POR MEIO DESTES DOCUMENTOS SOLICITANDO A EMANCIPAÇÃO DE NOSSO DISTRITO, ANTONIO DIOGO, DE ACORDO COM A LEI DE Nº

NOME FRANCISCO VALDERIR DO NASCIMENTO

RES: RUA: FRANCISCO SILVA, 439

DISTR: ANTONIO DIOGO

TIT. E: RG. 2000002146984

SESSA: 0070 ZONA 52ª

ASSI: Francisco Valderir do Nascimento

NOME Francisco Valderir do Nascimento

RES: R. ELCIDES ALVES, 26

DISTR: ANTO DIOGO.

TIT. E: RG 1626198.88

SESSA: 0070 ZONA 52ª

ASSI: Francisco Valderir do Nascimento

NOME

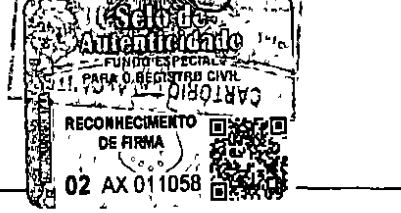
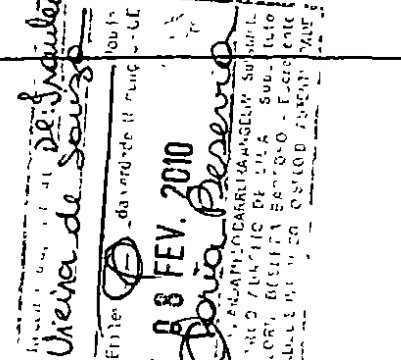
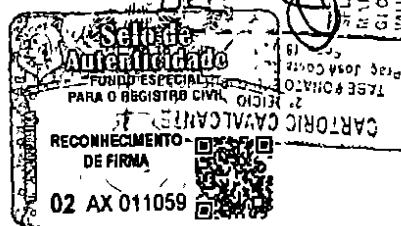
RES:

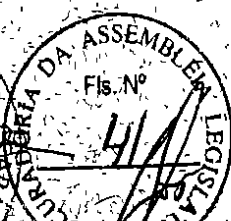
DISTR

TIT. E

SESSA

ASSI



ABAIXO-ASSINADO

NOS MORADORES DE ANTONIO DIOGO-REDENÇÃO/CE, ESTAMOS POR MEIO DESTE DOCUMENTO SOLICITANDO A EMANCIPAÇÃO DE NOSSO DISTRITO; ANTONIO DIOGO. DE ACORDO COM A LEI DE Nº

NOME MARIA CLEONICE DA SILVA CRISOSTOM

RES: Padre Severiano 168

DISTR Antonio Diogo

TIT. E 017289450795

SESSA 70 ZONA 52

ASSI X Maria Cleonice da Silva Crisostomo

NOME JULIO CESAR DA SILVA CRISOSTOMO

RES: RUA: EUCIDES ALVES, 52.

DISTR ANTONIO DIOGO

TIT. E 59626820787

SESSA 0099 ZONA 52a

ASSI X Julio Cesar da Silva Crisostomo

NOME FRANCISCA CELIA DA SILVA

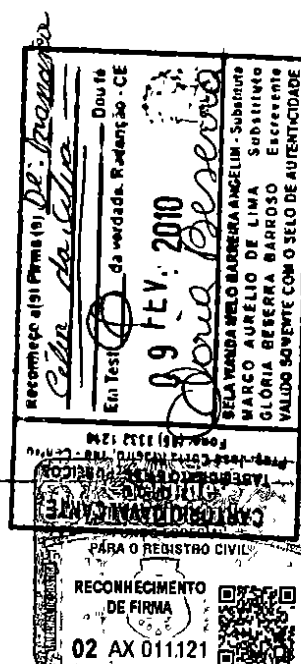
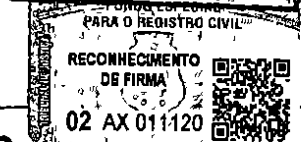
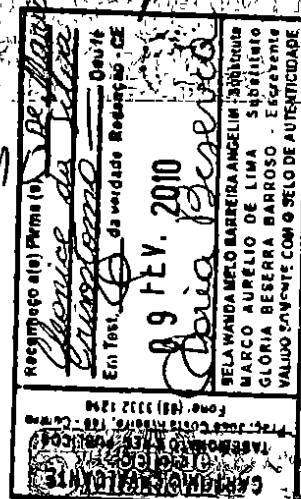
RES: R: Fco CIRILINO, 30

DISTR ANTONIO DIOGO

TIT. E 0271924907.01

SESSA 155 ZONA 52?

ASSI X Francisca Celia da Silva



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CARA
Fis. 41
Visto
PROTOCOLO

SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Fis. Nº 42

NOME FLORENCIO RODRIGUES ALVES

RES: ANTONIO MIGO

DISTR KUA: TGREZA CRISTINA, 495

TIT. E RG. 98771076

SESSA ZONA 52^a-

ASSISTANT Flomero Rodriguez Alon

NOME FRANCISCO FÁBIO FRANCO SILVA

RES: M. ROSA FLORENCO, 296.

DISTR ANTO AGO

~~SECRET~~ RG 16886243-80

SENA ZONA

ASSI ~~X~~ prosciutto ribbato marcato di va

NOMÉ

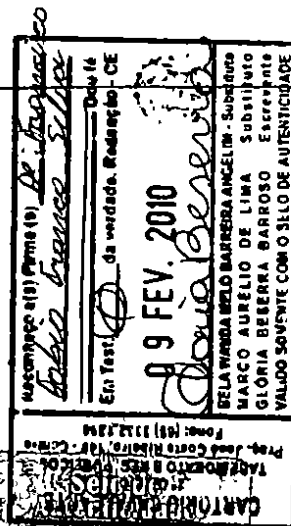
RES:

DISTR

TIT. E

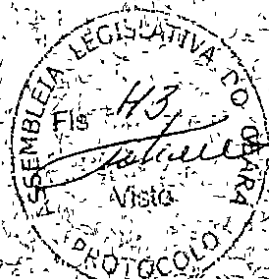
SESSA ZONA

ASSI-



RECONHECIMENTO
DE FIRMA

02 AX 011119

**ABAIXO-ASSINADO**

NOS MORADORES DE ANTONIO DIOGO-REDENÇÃO/CE, ESTAMOS POR MEIO DESTES DOCUMENTOS SOLICITANDO A EMANCIPAÇÃO DE NOSSO DISTRITO, ANTONIO DIOGO, DE ACORDO COM A LEI DE Nº

NOME Francisco Lemos da Silva

RES: Horto Floresta, s/n.

DISTR: Antonio Diogo

TIT. E: 173.161.507-44. *OK*

SESSA: 084 ZONA 52ª

ASSI: Francisco Lemos da Silva

NOME Aristides Ferreira Lima Neto

RES: R. Antonio Justa, 196

DISTR: Antonio Diogo

TIT. E: RG. 529.774.

SESSA: ZONA 52ª

ASSI: Aristides Ferreira Lima Neto

NOME Francisco Evandro Oliveira da Silva

RES: Rua Vila Melquiades, 68

DISTR: Antonio Diogo

TIT. E: RG. 2003002143378-TE. 42138520736

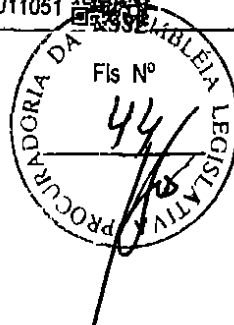
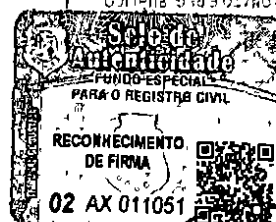
SESSA: 0099 ZONA 52ª

ASSI: Francisco Evandro Oliveira da Silva

REC. DE REGISTRO CIVIL
TABELA DE REGISTROS PÚBLICOS
FONE (85) 312.1210
PRAÇA JOSÉ COSTA RIBEIRO, 148 - CENTRO
ANTONIO DIOGO - CEARÁ

REC. DE REGISTRO CIVIL
TABELA DE REGISTROS PÚBLICOS
FONE (85) 312.1210
PRAÇA JOSÉ COSTA RIBEIRO, 148 - CENTRO
ANTONIO DIOGO - CEARÁ

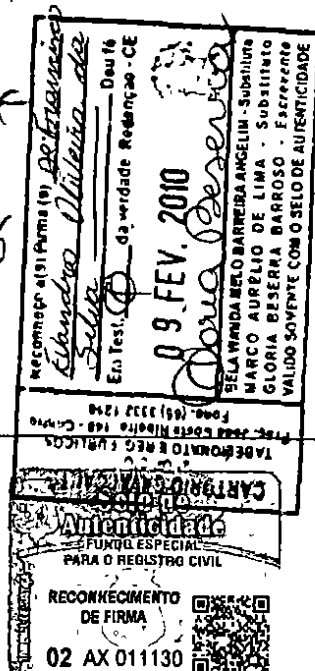
REC. DE REGISTRO CIVIL
TABELA DE REGISTROS PÚBLICOS
FONE (85) 312.1210
PRAÇA JOSÉ COSTA RIBEIRO, 148 - CENTRO
ANTONIO DIOGO - CEARÁ

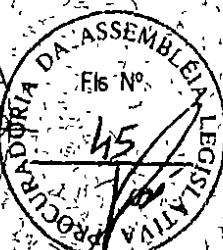


REC. DE REGISTRO CIVIL
TABELA DE REGISTROS PÚBLICOS
FONE (85) 312.1210
PRAÇA JOSÉ COSTA RIBEIRO, 148 - CENTRO
ANTONIO DIOGO - CEARÁ

REC. DE REGISTRO CIVIL
TABELA DE REGISTROS PÚBLICOS
FONE (85) 312.1210
PRAÇA JOSÉ COSTA RIBEIRO, 148 - CENTRO
ANTONIO DIOGO - CEARÁ

REC. DE REGISTRO CIVIL
TABELA DE REGISTROS PÚBLICOS
FONE (85) 312.1210
PRAÇA JOSÉ COSTA RIBEIRO, 148 - CENTRO
ANTONIO DIOGO - CEARÁ



ABAIXO-ASSINADO

NOS MORADORES DE ANTONIO DIOGO-REDENÇÃO/CE, ESTAMOS POR MEIO DESTES DOCUMENTOS SOLICITANDO A EMANCIPAÇÃO DE NOSSO DISTRITO, ANTONIO DIOGO, DE ACORDO COM A LEI DE Nº

NOME ANTONIO ALDENI ALVES VASCONCELOS

RES: RUA FRANCISCO SILVA, 550 - ANTONIO DIOGO

DISTR: ANTONIO DIOGO

TIT. E: CI. Nº 408958-82 CPF. 023.076.088-00

ZONA

ASSI: Antonio Aldeni Alves Vasconcelos

NOME GILBERTO BEZERRA DE SOUZA

RES: HORTO FLORESTAL

DISTR: ANTONIO DIOGO

TIT. E: Nº 172885607/87

0070

ZONA 052

ASSI: Gilberto Bezerra de Souza

NOME JOSE LOPES VIANA

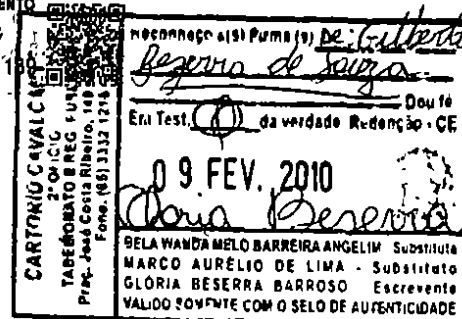
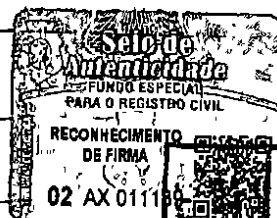
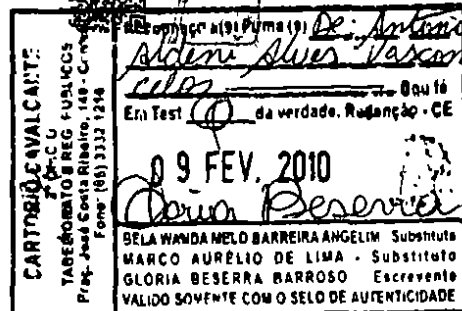
RES: Rua: Conjunto Novo. S/N

DISTR: Antonio Diogo

TIT. E: RG: 650.439

SESSA ZONA

ASSI: Jose Lopes Viana



**ABAIXO-ASSINADO**

NOS MORADORES DE ANTONIO DIOGO-REDENÇÃO/CE, ESTAMOS POR MEIO DESTES DOCUMENTOS SOLICITANDO A EMANCIPAÇÃO DE NOSSO DISTRITO, ANTONIO DIOGO. DE ACORDO COM A LEI DE Nº.

NOME: Maria de Lourdes Nunes de Oliveira Avelino

RES: Rua Osias Honorato nº 63

DISTRITO: Antonio Diogo

TIT. ELEITOR: _____

SESSÃO: _____ ZONA: 522

ASSI Maria de Lourdes Nunes de Oliveira Avelino

NOME: Maria Lucia Quimoz Pereira Pinheiro

RES: Rua João Vicente nº 405

DISTRITO: Antonio Diogo

TIT. ELEITOR: 17186407/52

SESSÃO: 026 ZONA: 052

ASSI Maria Lucia Quimoz Pereira Pinheiro

NOME: Rita de Cassia da Silva Gonçalves

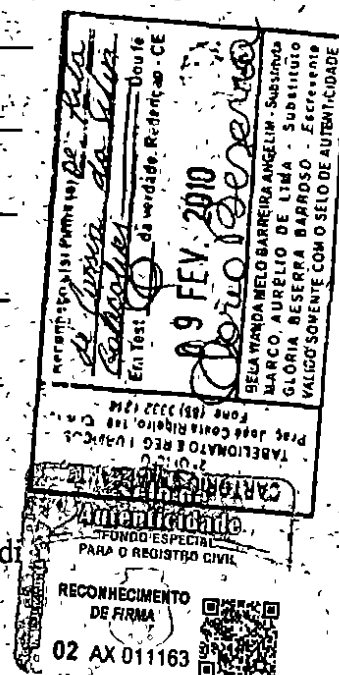
RES: Rua Justiniano Ferreira

DISTRITO: Antonio Diogo

TIT. ELEITOR: 066744770760

SESSÃO: 49 ZONA: 52

ASSI Rita de Cassia da Silva Gonçalves



ABAIXO-ASSINADO



NOS MORADORES DE ANTONIO DIOGO-REDENÇÃO/CE, ESTAMOS POR
MEIO DESTA DOCUMENTO SOLICITANDO A EMANCIPAÇÃO DE NOSSO
DISTRITO, ANTONIO DIOGO, DE ACORDO COM A LEI DE Nº

NOME RAIMUNDO NONATO DA SILVA

RES: RUA OBIAS HONORATO, 55

DISTR ANTONIO DIOGO

TIT. E CPF-672.178.503-04

SESSA ZONA 52ª

ASSIN Raimundo Nonato da Silva

NOME FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA

RES: RUA: TEREZA CRISTINA, 196

DISTR ANTONIO DIOGO

TIT. E CIC-366.125.963-68

SESSA ZONA 52ª

ASSIN Francisco Erivaldo da Silva

NOME FRANCISCO ERIVALDO PEREIRA DE AQUINO

RES: RUA: FCO SILVA, 30

DISTR ANTONIO DIOGO

TIT. E CIC-506.385.133-91

0069. ZONA 52ª

ASSIN Francisco Erivaldo Pereira de Aquino

CARTÓRIO CAVALCANTE
2º OFÍCIO
TABELIONATO E REG. PÚBLICOS
Praça José Costa Ribeiro, 100 - Centro
Fone: (85) 3132.1210

Reconhecimento e (a) firma(s) de: Francisco Erivaldo Pereira de Aquino
Em Teste de Francisco Erivaldo Pereira de Aquino
09 FEV. 2010
Sela Wanda Nelo Bateria Angelim - Matrícula
MARCOS AUGUSTO DE LIMA - Secretário
GLORIA BEZERRA BARROSO - Escrevente
VALDO CRISPINO COM O Selo de Autenticidade

FUNDO ESPECIAL
PARA O REGISTRO CIVIL

RECONHECIMENTO
DE FIRMA

02 AX 011122

ABAIXO-ASSINADO

NOS MORADORES DE ANTONIO DIOGO-REDENÇÃO/CE, ESTAMOS POR
MEIO DESTES DOCUMENTOS SOLICITANDO A EMANCIPAÇÃO DE NOSSO
DISTRITO, ANTONIO DIOGO. DE ACORDO COM A LEI DE Nº

NOME: JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA

RES: Rua Francisco Silva Nº 252

DISTRITO: Antonio Diogo

TIT. ELEITOR: CPF: 202.853.533-49

SESSÃO: ZONA: 052ª

ASSI x José Alves de Oliveira

NOME: Francisco de Assis Barbosa de Souza

RES: Rua José Inácio Bezerra

DISTRITO: Antonio Diogo

TIT. ELEITOR: CPF: 850214317-49

SESSÃO: ZONA: 073ª

ASSI x Francisco de Assis Barbosa de Souza

NOME: Francisca Eulene de Silva

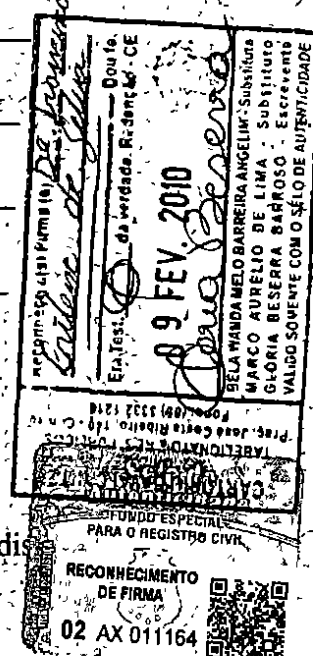
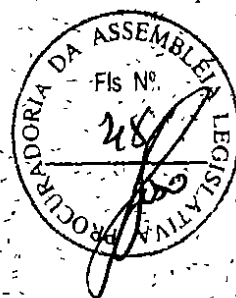
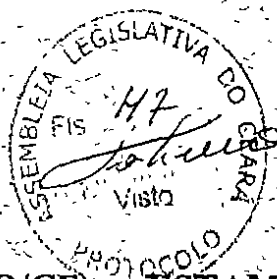
RES: Rua Teresa Cristina nº 196

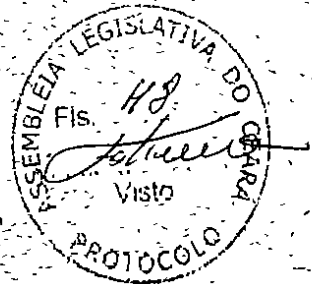
DISTRITO: Antonio Diogo

TIT. ELEITOR:

SESSÃO: ZONA: 52ª

ASSI Francisca Eulene de Silva



**ABAIXO-ASSINADO**

NOS MORADORES DE ANTONIO DIOGO-REDENÇÃO/CE, ESTAMOS POR
MEIO DESTA DOCUMENTO SOLICITANDO A EMANCIPAÇÃO DE NOSSO
DISTRITO, ANTONIO DIOGO. DE ACORDO COM A LEI DE N°

NOME: MARCIO CÉLIO DUARTE LIMA

RES: RUA ~~FELIZ~~ FCO SILVA, 255

DISTRITO: ANTO DIOGO

TIT. ELEITOR: 3376444-99

SESSÃO: _____ ZONA: 529

ASSI Marcio Celio Duarte Lima

NOME: JOSE MARIVALDO DUARTE LIMA

RES: RUA: TEREZA CRISTINA, 76

DISTRITO: ANTONIO DIOGO

TIT. ELEITOR: _____

SESSÃO: _____ ZONA: 529

ASSI X Jose Marivaldo Duarte Lima

NOME: MARIA VILAUVA DE LIMA

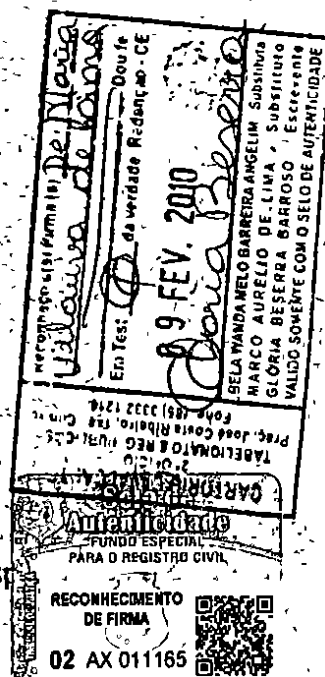
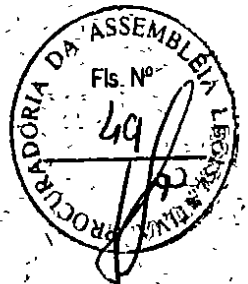
RES: RUA: EUCLIDES ALVES - S/D

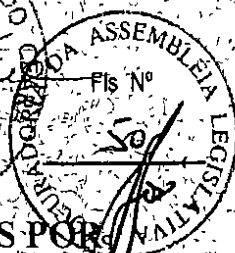
DISTRITO: ANTO DIOGO

TIT. ELEITOR: RG. 2883545-94

SESSÃO: _____ ZONA: 529

ASSI X Maria Vilauva de Lima





ABAIXO-ASSINADO

NOS MORADORES DE ANTONIO DIOGO-REDENÇÃO/CE, ESTAMOS POR MEIO DESTA DOCUMENTO SOLICITANDO A EMANCIPAÇÃO DE NOSSO DISTRITO, ANTONIO DIOGO DE ACORDO COM A LEI DE Nº

NOME

EMILIANO BEZERRA LUNA LEITE

RES:

RUA JERUSALÉM, 98

DISTR

ANTONIO DIOGO

TIT. E

CR 011.803.353-09

ASSI

— ZONA 52ª

NOME

Emiliano Bezerra Luna Leite

RES:

DISTR

TIT. E

SESSA

ZONA

ASSI

NOME

RES:

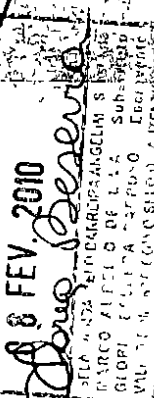
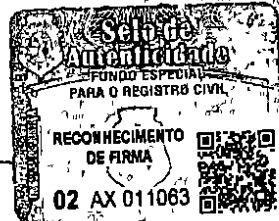
DISTR

TIT. E

SESSA

ZONA

ASSI





ABAIXO-ASSINADO

NOS MORADORES DE ANTONIO DIOGO-REDENÇÃO/CE, ESTAMOS POR
MEIO DESTES DOCUMENTOS SOLICITANDO A EMANCIPAÇÃO DE NOSSO
DISTRITO, ANTONIO DIOGO, DE ACORDO COM A LEI DE Nº

NOME Genilson Pinheiro Silva

RES: Rua Joaqui Domasio Nº 112

DISTR Antonio Diogo

TIT. E RG 601523/83

SESSA 0076 ZONA 252

ASSI [Signature]

NOME Raimundo DONATO CHAVES JUNIOR

RES: ANTO DIOGO

DISTR

TIT. E RG- 765187-84

SESSA ZONA 522

ASSI [Signature]

NOME

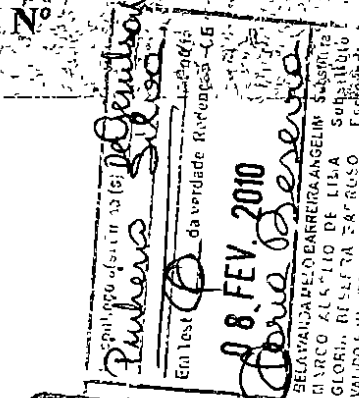
RES:

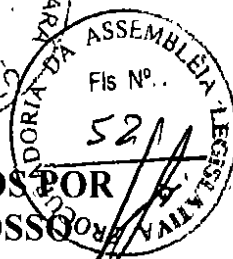
DISTR

TIT. E

SESSA ZONA

ASSI



**ABAIXO-ASSINADO**

NOS MORADORES DE ANTONIO DIOGO-REDENÇÃO/CE, ESTAMOS POR MEIO DESTES DOCUMENTOS SOLICITANDO A EMANCIPAÇÃO DE NOSSO DISTRITO, ANTONIO DIOGO. DE ACORDO COM A LEI DE Nº

NOME: Francisco Aldemir de Abreu Silva

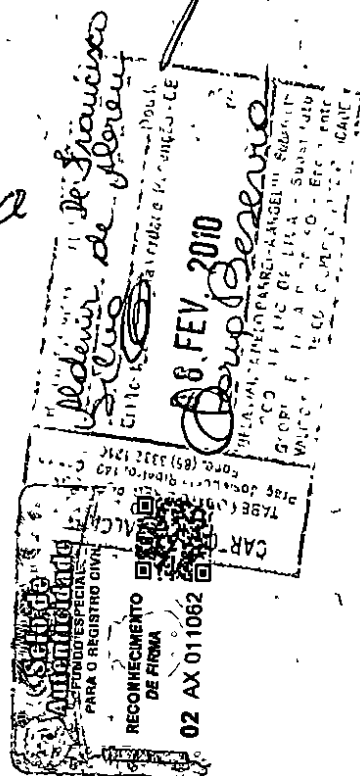
RES: Rua Antonio Justa 449

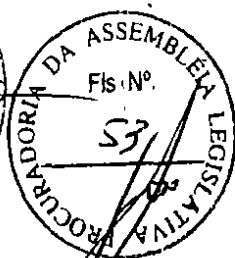
DISTRITO: Ant: Diogo

TIT. ELEITOR: 172880907/60

SESSÃO: 0070 ZONA: 052

ASSI Fco Aldemir de Abreu Silva



**ABAIXO-ASSINADO**

NOS MORADORES DE ANTONIO DIOGO-REDENÇÃO/CE, ESTAMOS POR MEIO DESTA DOCUMENTO SOLICITANDO A EMANCIPAÇÃO DE NOSSO DISTRITO, ANTONIO DIOGO. DE ACORDO COM A LEI DE Nº

NOME: ANTONIO GERMANO FERREIRA COSTA

RES: VILA ANTONIO JUSTA Nº 466

DISTRITO: ANTONIO DIOGO

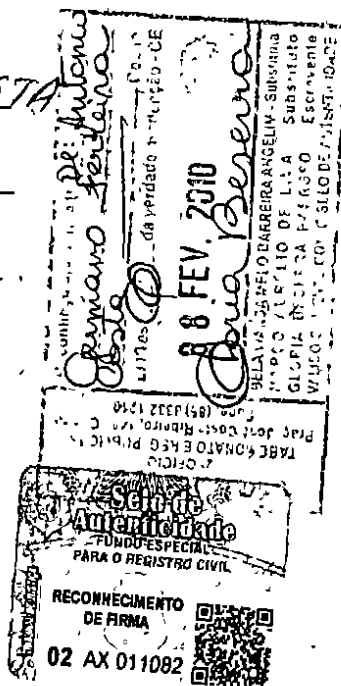
TIT. ELEITOR: 017301780752

SESSÃO: 0141

ZONA: 052

ASSI

Antonio Germano Ferreira 63.0



PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Fls. Nº 54
MOSPOR

ASSI Francisco Gago Bobeina

CARTEIRO CANTARINHO
 TABELAÇÃO E REG. 2.º CIG
 Prnc José Costa Ribeiro, 144 Cx 11
 Fone (051) 3332 1210
 1.

Reconhecido em 13/07/2010
 Neves de Paula
 Neto
 Doula
 Em Test. da verdade Reconheço - CE
 09 FEV. 2010
 Dona Desere

SELA WANDA MELO BARREIRA ANGELIM Substituto
 MARCO AURELIO DE LIMA Substituto
 GLORIA BISERRA BARROSO Escrivento
 VALIDO CONTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Autenticidade
FUNDO ESPECIAL
PARA O REGISTRO CIVIL

RECONHECIMENTO
DE FIRMA

02 AX 011177



ABAIXO-ASSINADO

NOS MORADORES DE ANTONIO DIOGO-REDENÇÃO/CE, ESTAMOS POR MEIO DESTA DOCUMENTO SOLICITANDO A EMANCIPAÇÃO DE NOSSO DISTRITO, ANTONIO DIOGO, DE ACORDO COM A LEI DE Nº

NOME FCO EDUARDO SILVA BORGES

RES: R. PE. SEVERIANO, S/N.

DISTR ANTONIO DIOGO.

EXT. E. CC. 230438977-40

SESSA ZONA 52ª

ASSIN FCO EDUARDO SILVA BORGES

NOME FCO ERIVAN SILVA BORGES

RES: RUA: PE SEVERIANO, 58

DISTR Auto Diogo

EXT. E. CC - 770334522-08

SESSA ZONA 52

ASSIN FCO ERIVAN SILVA BORGES

NOME RAIMUNDO DEREIRA DA SILVA

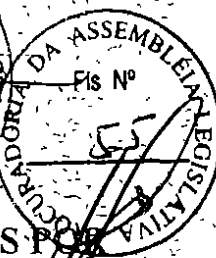
RES: RUA: PE. SEVERIANO, 218

DISTR Auto Diogo

EXT. E. RG. 129334-80

SESSA ZONA 52ª

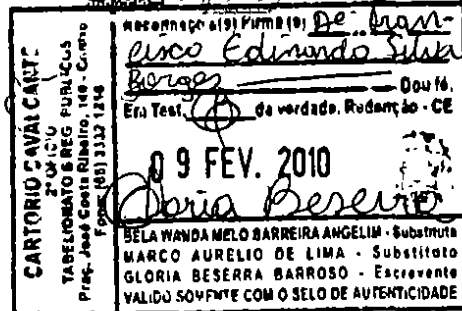
ASSIN Raimundo Pereira da Silva



02 AX 011152

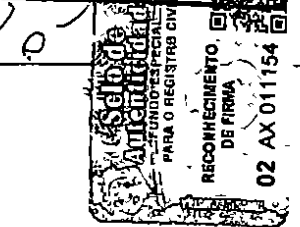
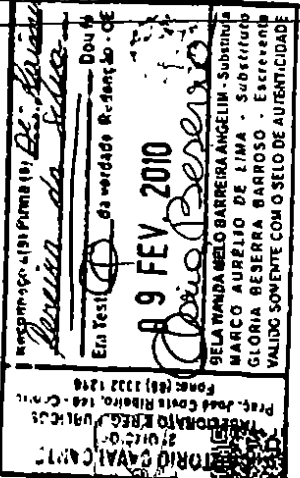
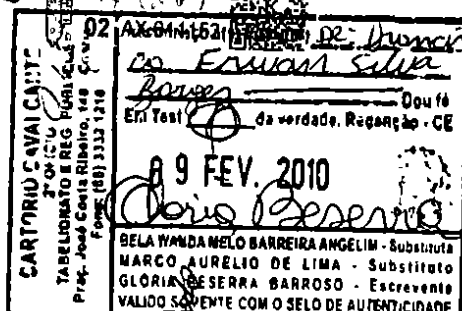
RECONHECIMENTO DE FIRMA

PARA O REGISTRO CIVIL



RECONHECIMENTO DE FIRMA

02 AX 011152





ABAIXO-ASSINADO

NOS MORADORES DE ANTONIO DIOGO-REDENÇÃO/CE, ESTAMOS POR MEIO DESTES DOCUMENTOS SOLICITANDO A EMANCIPAÇÃO DE NOSSO DISTRITO, ANTONIO DIOGO, DE ACORDO COM A LEI DE Nº

NOME RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE ABREU

RES: R. PE. SEVERIANO, 328

DISTR: Antº Diogo
RG. 94024025788

ASS: Raimundo Nonato Ferreira de Abreu ZONA 52ª

NOME JOÃO PAULO FERREIRA DE ABREU

RES: Rua: PE. SEVERIANO, 328.

DISTR: Antº Diogo
482.347.207-95

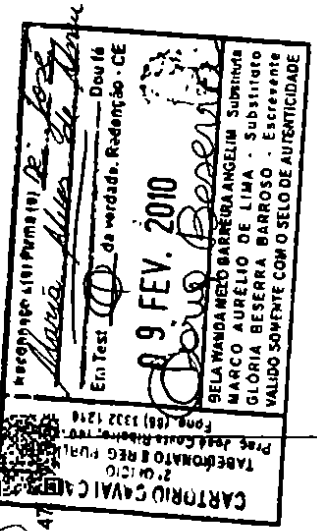
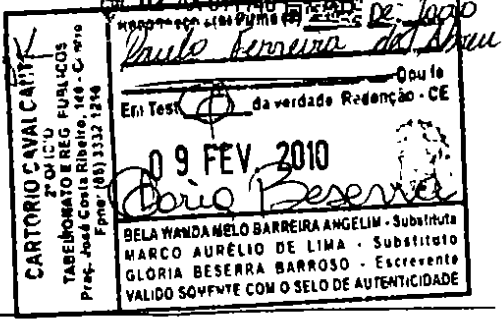
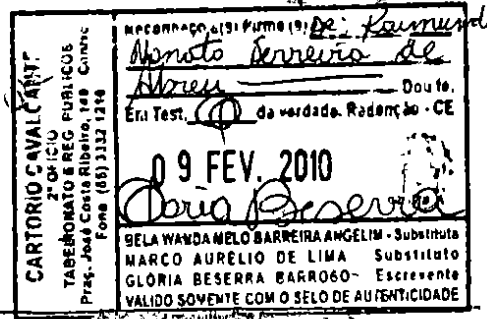
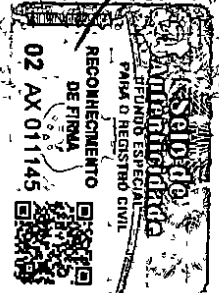
ASS: João Paulo Ferreira de Abreu ZONA 52ª

NOME JOSE MARIA ALVES DE ABREU.

RES: Rua: PE. SEVERIANO, 328.

DISTR: Antonio Diogo
RG. 95002611941

ASS: Jose Maria Alves de Abreu ZONA 52ª





ABAIXO-ASSINADO

NOS MORADORES DE ANTONIO DIOGO-REDENÇÃO/CE, ESTAMOS POR MEIO DESTA DOCUMENTO SOLICITANDO A EMANCIPAÇÃO DE NOSSO DISTRITO, ANTONIO DIOGO. DE ACORDO COM A LEI DE Nº

NOME: ANTONIO MAIRTON BEZERRA LIMA

RES: PIROÁS

DISTRITO: REDENÇÃO

TIT. ELEITOR: 352268107/10

SESSÃO: 0139ª

ZONA: 052ª

ASSI Antonio Mairton Bezerra Lima

NOME: ANTONIO DA SILVA TORRES

RES: SERRA VERMELHA

DISTRITO: REDENÇÃO

TIT. ELEITOR: 37.248.807-36

SESSÃO: 036

ZONA: 52ª

ASSI Antonio da Silva Barros

NOME: RONALDO TEIXEIRA DE ARAÚJO

RES: RUA PADRE BARROS Nº 32

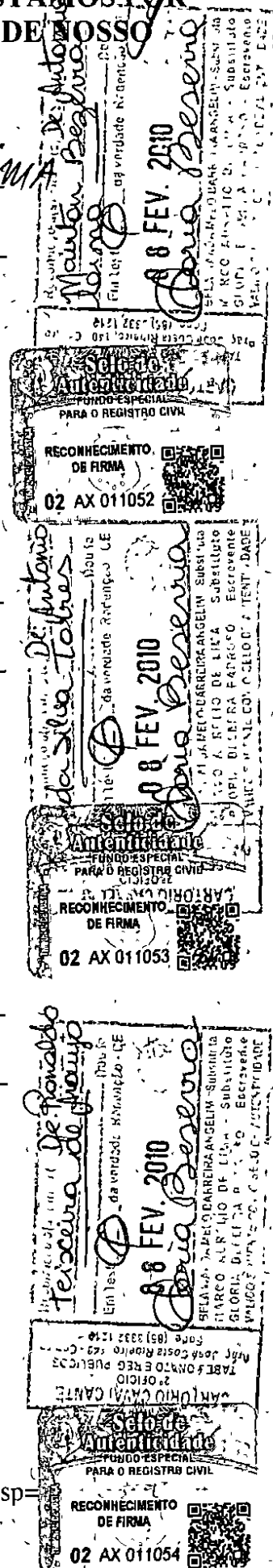
DISTRITO: SEDE - REDENÇÃO

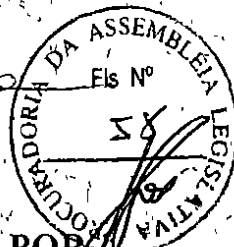
TIT. ELEITOR: 035220060.760

SESSÃO: 008

ZONA: 052

ASSI



**ABAIXO-ASSINADO**

NOS MORADORES DE ANTONIO DIOGO-REDENÇÃO/CE, ESTAMOS POR MEIO DESTES DOCUMENTOS SOLICITANDO A EMANCIPAÇÃO DE NOSSO DISTRITO, ANTONIO DIOGO, DE ACORDO COM A LEI DE Nº

NOME: MARIA NAZIRENE Rocha

RES: Rua padre Severiano Nº 145

DISTRITO: ANTONIO DIOGO

TIT. ELEITOR: 359912807/36

SESSÃO: 0011

ZONA: 052

ASSI Maria Nazirene Rocha

NOME: JOSE WILSON COSME DE MESQUITA

RES: Rua PADRE SEVERIANO Nº 139

DISTRITO: ANTONIO DIOGO

TIT. ELEITOR: 142815407/29

SESSÃO: 0011

ZONA: 052

ASSI Jose Wilson Cosme de Mesquita

NOME: ANTONIA CEZAR DE SOUZA MESQUITA

RES: Rua- padre Severiano Nº 139

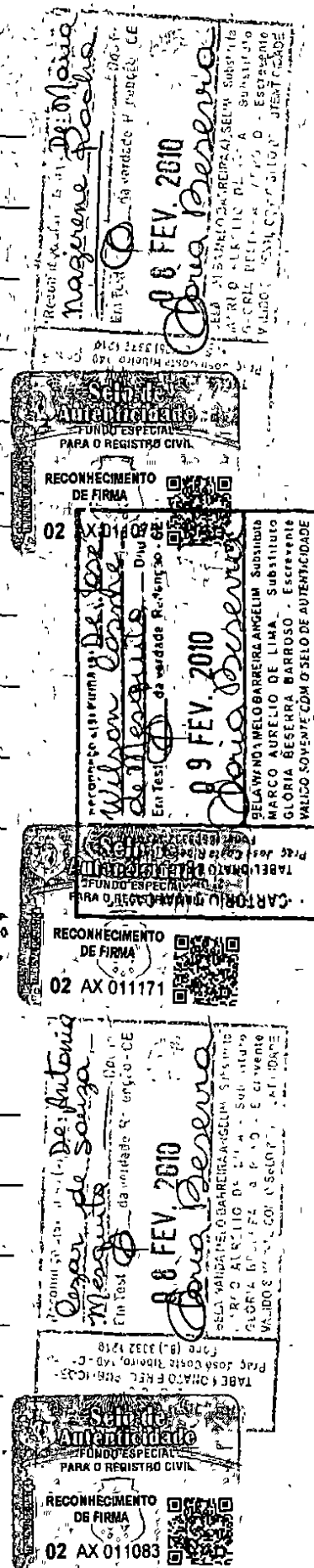
DISTRITO: ANTONIO DIOGO

TIT. ELEITOR: 171549507/28

SESSÃO: 0011

ZONA: 052

ASSI Antonia Cezar de Souza Mesquita



ABAIXO-ASSINADO

NOS MORADORES DE ANTONIO DIOGO-REDENÇÃO/CE, ESTAMOS POR MEIO DESTE DOCUMENTO SOLICITANDO A EMANCIPAÇÃO DE NOSSO DISTRITO, ANTONIO DIOGO, DE ACORDO COM A LEI DE Nº

NOME

JOSE MANDUCA DE FREITAS NETO

RES:

RUA ANTº RICARDO. S/N

DISTR

ANTº DIOGO.

TIT. E

SESSA

ZONA

ASSI

JOSE MANDUCA DE FREITAS NETO

NOME

MARIA DE JESUS GOMES PEREIRA

RES:

RUA OSIAS HONORATO, 68

DISTR

332.279 - ANTº DIOGO

TIT. E

RG. 332.279 SSP/CE.

SESSA

ZONA 52ª

ASSI

MARIA DE JESUS GOMES PEREIRA

NOME

FRANCISCO HÉLIO GOMES DA SILVA

RES:

RUA: PE. SEVERIANO, S/N

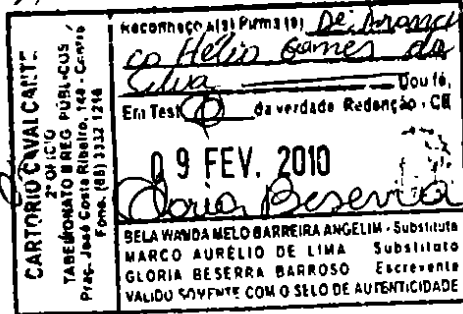
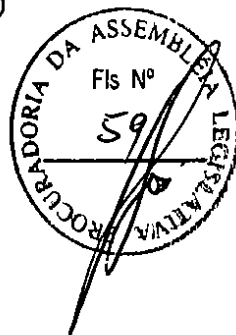
DISTR

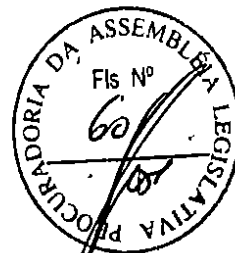
ANTONIO DIOGO

TIT. E

20000980087-90

ASSI

FRANCISCO HÉLIO GOMES DA SILVA



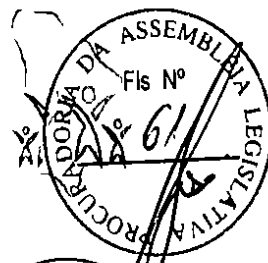
DE ORDEM DO SR. PRESIDENTE, À COMISSÃO DE TRIAGEM, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS, A FIM DE QUE, PRELIMINARMENTE, SE MANIFESTE ACERCA DESTE EXPEDIENTE À LUZ DA LEGISLAÇÃO QUE DISCIPLINA A MATÉRIA.

10/02/2010

Irapuan Diniz de Aguiar Júnior
Chefe de Gabinete



COMISSÃO DE TRIAGEM, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS



Protocolo Geral nº: 02144/2010

Objeto: Emancipação Política

Localidade/Distrito: Antônio Diogo

Solicitante: Deputados Osmar Baquit e Artur Bruno

PARECER JURÍDICO PRÉVIO

Atendendo a solicitação da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará-ALCE, a Comissão de Triagem, Elaboração de Projetos e Criação de Novos Municípios da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, vem elaborar o presente PARECER JURÍDICO PRÉVIO, com o objetivo de elaborar considerações sobre o pedido de emancipação política do distrito/localidade acima determinado

A Lei Complementar nº 84, promulgada em 21/12/2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 28/12/2009, que dispõe sobre a criação, fusão, incorporação e desmembramento de municípios do Estado do Ceará, em seu artigo 5º e seu parágrafo 1º, versa a respeito da forma e tramitação do processo junto a ALCE, senão vejamos

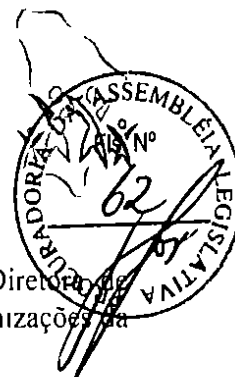
Art. 5º - O processo de criação, incorporação, fusão ou desmembramento de municípios, terá início mediante requerimento de Deputado ou de entidade através de Projeto de Iniciativa Compartilhada, instruído com representação dirigida à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, assinada, por, no mínimo, 100 (cem) eleitores domiciliados na área territorial a ser emancipada, desmembrada, ou incorporada ou em cada um dos Municípios a serem fundidos, com as respectivas firmas reconhecidas

Parágrafo primeiro - Do projeto de criação, incorporação, fusão ou desmembramento de municípios, deverá constar memorial descritivo, georeferenciado, acompanhado de sua representação cartográfica fornecida pelo IBGE ou IPECE

Além das medidas acima mencionadas, segundo a própria Lei Complementar nº 84/2009, devem ser também cumpridos as determinações constantes no artigo 2º do Ato Normativo nº 224 da Assembleia Legislativa do Ceará, que dispõe sobre o Projeto de Iniciativa Compartilhada, senão vejamos

Luiz Carlos Mourão Alva
Presidente da Comissão de Triagem
Elaboração de Projetos e
Criação de Novos Municípios

COMISSÃO DE TRIAGEM, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS



Art. 2º - Para o recebimento pela Mesa Diretora de indicação encaminhada por qualquer das organizações da sociedade civil exigir-se-á

- a) ato constitutivo, estatuto, registro e comprovante de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ;
- b) documento legal que comprove a composição da diretoria e especifique os responsáveis para os efeitos legais, judiciais e extrajudiciais,
- c) lei ou ato administrativo de constituição e composição, para as entidades a que alude a alínea “b” do art 1º, deste Ato Normativo, e
- d) deliberação, devidamente comprovada, da maioria absoluta dos integrantes filiados à organização proponente, admitida a deliberação por representação, se estatutariamente prevista

Parágrafo primeiro - O encaminhamento de indicação de iniciativa legislativa será feito através de papel impresso ou datilografado, por sistemas de fac-simile e correspondências eletrônicas ou postal com aviso de recebimento, e será entregue diretamente na Secretaria da Mesa Diretora.

Frisa-se ainda, com relação ao memorial descritivo georreferenciado, devido entendimento entre Assembleia Legislativa, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará-IPECE, o mesmo será requerido, posteriormente, pela Assembleia Legislativa do Ceará

O requerimento protocolado na ALCE sob o nº 02144/2010, que solicita a emancipação do Distrito/Localidade de Antônio Diogo, situado no município de Redenção/CE, **PREENCHE** todas as determinações legais

Ante todo o exposto, fazendo a análise do requerimento acima mencionado, a Comissão de Triagem, Elaboração de Projetos e Criação de Novos Municípios da Assembleia Legislativa do Ceará, verificou o **CUMPRIMENTO** das determinações legais acima apontadas, concluindo, assim, pelo **DEFERIMENTO** do presente requerimento, devendo **SER DADO O DEVIDO ENCAMINHAMENTO LEGAL** do pedido junto a ALCE

É o Parecer,

Av. Desembargador Moreira, 2807 Anexo Senador César Cals - Sala 306
Cep 60.170-900 – Dionísio Torres – Fortaleza Ceará – Fone: (85) 3277-2737


Luiz Carlos Amorim Neto
Presidente da Comissão de Triagem
Elaboração de Projetos e
Criação de Novos Municípios



**COMISSÃO DE TRIAGEM, ELABORAÇÃO DE
PROJETOS E CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS**



S.M.J.

Fortaleza, 10 de Fevereiro de 2010.

Luiz Carlos Mourão Maia
Presidente da Comissão de Triagem, Elaboração
de Projetos e Criação de Novos Municípios da ALCE.

Arnaldo de Azevedo Lemos Júnior
Assessor Jurídico da Comissão de Triagem, Elaboração
de Projetos e Criação de Novos Municípios da ALCE.





Distrito Antonio Diogo
(Redenção)



MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

PROCESSO Nº 02144/2010

DESIGNO RELATOR O SR. DEP. João Albuquerque

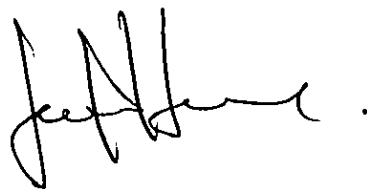
PRESIDÊNCIA 11/02/10

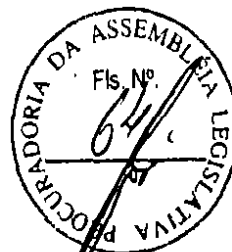



DEP. DOMINGOS FILHO
PRESIDENTE

Somos de Parecer Favorável ao requerimento de Emancipação do Distrito de Antonio Diogo (Redenção) de acordo com a Comissão, Elaboração de Projetos e Criação de Novos Municípios, em consequência, solicitamos a adoção das providências legais pertinentes, com fiel observância a Lei Complementar Nº 84 de 21/12/09.

Fortaleza, 11/02/10.





SECRETARIA DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO CEARÁ

PROCESSO Nº: 02144/10

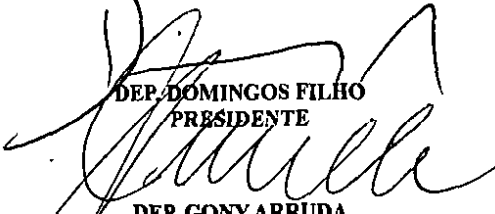
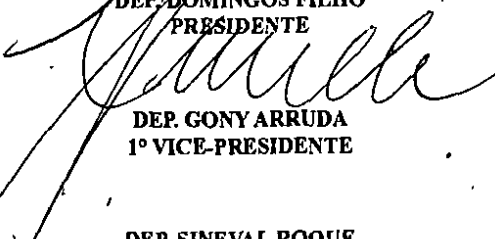
INTERESSADO: DEP OSMAR BAQUIT

ASSUNTO: SOLICITANDO EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE ANTONIO DIOGO NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

RELATOR: DEP JOSÉ ALBUQUERQUE

PARECER: FAVORÁVEL

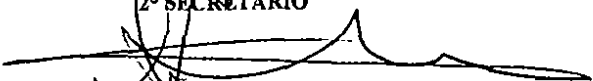
APROVADO O PARECER


DEP. DOMINGOS FILHO
PRESIDENTE

DEP. GONY ARRUDA
1º VICE-PRESIDENTE

DEP. SINEVAL ROQUE
2º VICE-PRESIDENTE - EM EXERCÍCIO

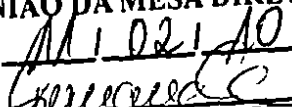
DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
1º SECRETÁRIO


DEP. FERNANDO HUGO
2º SECRETÁRIO


DEP. HERMÍNIO RESENDE
3º SECRETÁRIO


DEP. OSMAR BAQUIT
4º SECRETÁRIO

REUNIÃO DA MESA DIRETORA


Fernanda T. Fradique A. Fontenele
Sec. Executiva da Mesa Diretora



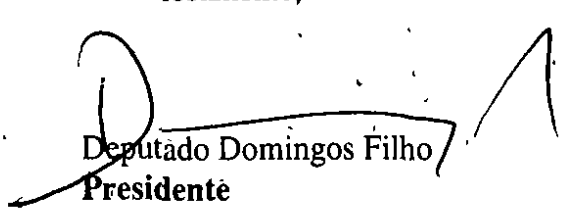
OFÍCIO Nº1799/10

Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Deputado,

Por intermédio deste expediente, comunicamos a V. Exª. que o pedido referente a emancipação do distrito de Antônio Diogo, localizado no município de Redenção, obteve parecer favorável quanto a sua admissibilidade, e que as medidas consequentes já foram devidamente adotadas por este Poder Legislativo, conforme os inclusos documentos.

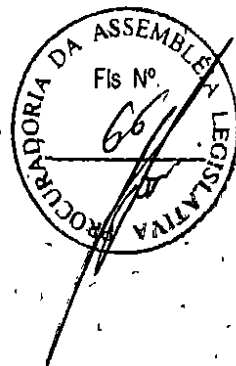
Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

DISTRITOS: Antônio Diogo
MUNICÍPIO: Redenção

Ao Excelentíssimo Senhor
Osmar Baquit
Deputado Estadual

Picchi
23.02.10
Alael Gio



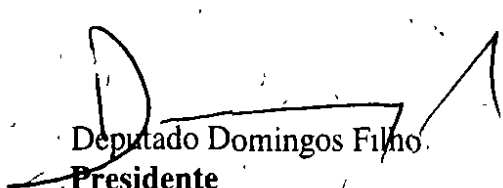
OFÍCIO Nº1800/10

Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Deputado,

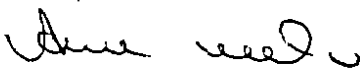
Por intermédio deste expediente, comunicamos a V. Exa. que o pedido referente a emancipação do distrito de Antônio Diogo, localizado no município de Redenção, obteve parecer favorável quanto a sua admissibilidade, e que as medidas consequentes já foram devidamente adotadas por este Poder Legislativo, conforme os inclusos documentos.

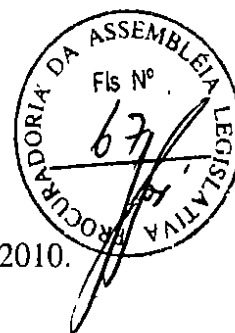
Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

DISTRITOS: Antônio Diogo
MUNICÍPIO: Redenção

Ao Excelentíssimo Senhor
Artur Bruno
Deputado Estadual





OFÍCIO Nº1801/10

Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2010.

Senhor Chefe,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, a), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a este Órgão as informações de que trata o art. 2º, I e III, do mesmo diploma legal, se não vejamos:

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

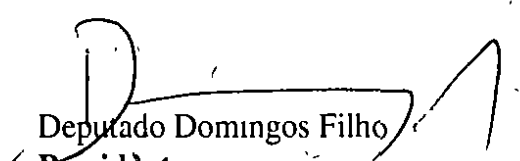
I - população superior a oito mil habitantes;

III- centro urbano já constituído, com número de prédios residenciais, comerciais e públicos superior a 400 (quatrocentos).

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

RECEBI

Em 18/02/2010



DISTRITOS: Antônio Diogo
MUNICÍPIO: Redenção

Ao Senhor
Francisco José Moreira Lopes
Chefe da Unidade Estadual do Instituto Brasileiro e Estatístico -IBGE



OFÍCIO Nº1802/10

Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2010.

Senhora Diretora Geral,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, a), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a este Órgão as informações de que trata o art 2º, I e III, do mesmo diploma legal, se não vejamos:

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

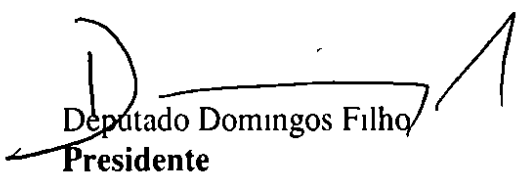
I - população superior a oito mil habitantes;

III- centro urbano já constituído, com número de prédios residenciais, comerciais e públicos superior a 400 (quatrocentos).

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo.

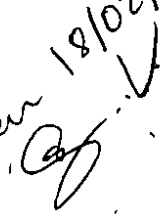
Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

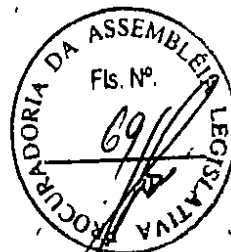
**DISTRITOS: ANTÔNIO DIOGO
MUNICÍPIO: REDENÇÃO**

A Senhora
Eveline Barbosa Silva Carvalho
Diretora Geral do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará-IPECE

Recb em 18/02/10




OFÍCIO Nº1803/10



Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, d), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a esta Secretaria as informações de que trata o art. 2º, IV, a) e b) do mesmo diploma legal, se não vejamos:

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

IV - estimativa de receitas:

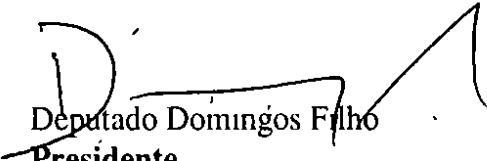
a) fiscal, da área que irá formar o novo município, atestada pelos órgãos fazendários municipais, com base na projeção dos tributos próprios a serem arrecadados e estadual, com base na arrecadação do ano anterior ao da realização do estudo e considerando apenas os agentes econômicos já instalados;

b) provenientes de transferências estaduais e federais.

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

**DISTRITOS: ANTÔNIO DIOGO
MUNICÍPIO: REDENÇÃO**

Ao Excelentíssimo Senhor
Mauro Benevides Filho
Secretário da Fazenda do Estado do Ceará.





OFÍCIO Nº1804/10



Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2010

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, c), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a esta Prefeitura as informações de que trata o art. 2º, VI, a),b),c),d),e),f),g),h) e i), do mesmo diploma legal, se não vejamos:

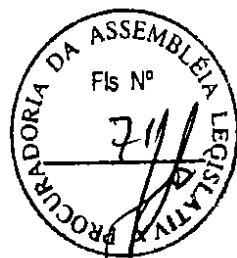
“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

VI- existência de equipamentos sociais e de infraestrutura compatíveis com as necessidades da população, tais:

- a) rede de distribuição de energia elétrica;
- b) sistemas de captação e abastecimento público de água potável e disponibilidade para implantação dos sistemas de coleta e disposição final de esgotos sanitários e resíduos sólidos;
- c) escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio;
- d) posto de atenção primária à saúde;
- e) estrutura de atendimento em segurança pública;
- f) sistema de telefonia pública, comercial e residencial;
- g) edificações com condições para a instalação da Prefeitura e da Câmara Municipal;
- h) estabelecimento de venda a varejo de combustível para veículos e gás de cozinha;
- i) posto de serviços dos correios.

A Excelentíssima Senhora
Francisca Torres Bezerra ✓
Prefeito Municipal de Redenção

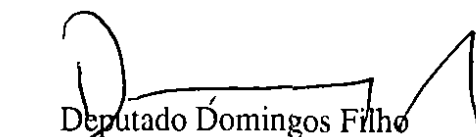
Luciana
11.02.10 ✓



A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

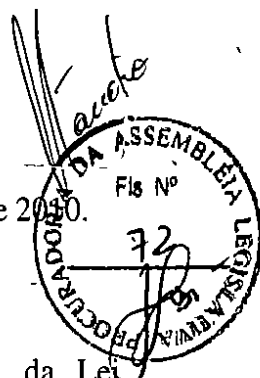
DISTRITO: ANTÔNIO DIOGO
MUNICÍPIO: REDENÇÃO



Tribunal Regional Eleitoral/CE
SEÇÃO DE PROTOCOLO-GERAL

6.982/2010 Cópia.

18/02/2010-16 30



OFÍCIO Nº1805/10

Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, b), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a este Tribunal as informações de que trata o art. 2º, II, do mesmo diploma legal, se não vejamos:

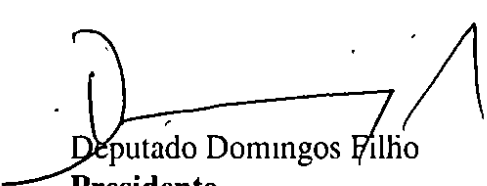
“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

II – eleitorado não inferior a 40%(quarenta por cento) de sua população.

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

**DISTRITOS: ANTÔNIO DIOGO
MUNICÍPIO: REDENÇÃO**

**Ao Excelentíssimo Senhor
Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE**



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

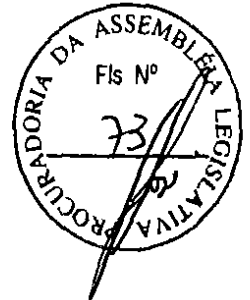
MESA DIRETORA
10/03/10 ✓



Ofício nº 846 /2010

Fortaleza, 05 de março de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Domingos Filho
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
Fortaleza – CE

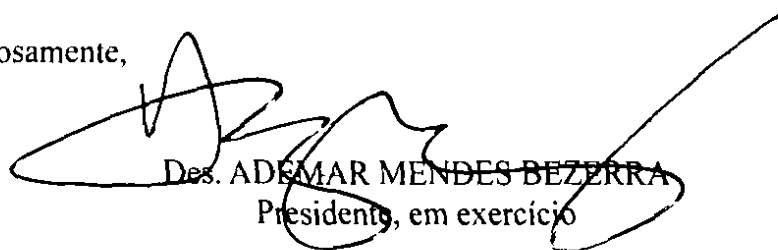


Assunto: **Informação – quantitativo de eleitores**

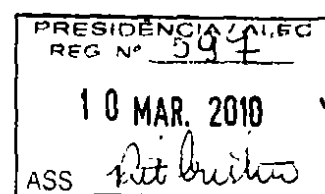
Senhor Presidente,

Encaminho-lhe, anexos, dados emitidos pela Secretaria de Tecnologia da Informação deste TRE, referentes ao quantitativo de eleitores aptos nos Distritos elencados por Vossa Excelência, mediante os expedientes protocolizados sob os nºs 9255 a 9260/10 e 6975 a 6990/10, a fim de instruir processos que tramitam nessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

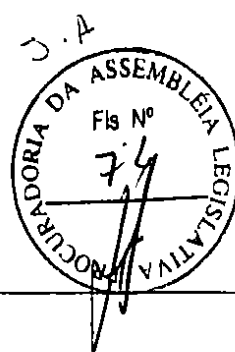

Des. ADEMIR MENDES BEZERRA
Presidente, em exercício

prot 9255 a 9260/10 6975 a 6990/10
coged/ces





Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Secretaria de Tecnologia da Informação



INFORMAÇÃO
(Ref. Prot. 6.982/2010)



Exmo. Des. Presidente,

Informamos a V Exa. que o eleitorado apto no distrito de Antonio Diogo, município de Redenção, é de 7.226 eleitores em 26 de fevereiro de 2010, considerando a soma dos eleitores dos locais de votação que apresentam o citado distrito como seu endereço, quais sejam:

- Cine Teatro Raul Barbosa: 563 eleitores;
- Escola Camilo Brasiliense: 953 eleitores;
- Escola Casimiro Araújo Campos: 1.952 eleitores;
- Escola Municipal Antonio Barbosa: 1.134 eleitores;
- Escola Municipal Terto Venâncio: 908 eleitores,
- Escola Municipal de Ensino Fundamental Marcionilha Martins: 258 eleitores;
- Escola Municipal de Ensino Fundamental Vicente Rodrigues: 289 eleitores;
- Escola Cecília Pereira: 1.169 eleitores.

Por oportuno, esclarecemos não poder assegurar que o quantitativo de eleitores informado refere-se em sua totalidade a moradores do respectivo distrito, visto não ter sido feita análise individualizada de seus endereços, tarefa inviável devido a falta de padronização na nomenclatura das localidades nos cadastros individuais de cada eleitor.

Respeitosamente,

Carlos Antônio Sampaio de Melo
Secretário de Tecnologia da Informação

26/2/10



UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO CEARÁ - IBGE/CE

Nossa missão: "Retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento de sua realidade e ao exercício da cidadania".

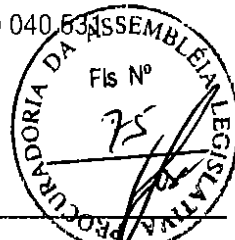
Av. 13 de Maio, 2901 - Bairro Benfica - Fortaleza/CE - CEP 60 040-531

Tel. (085) 3464 5342 / 3454 5345 / 3454 5367 (Biblioteca)

Fax (085) 3464 5348 (Gabinete)

<http://www.ibge.gov.br>

e-mail: francisco.lopes@ibge.gov.br



OFÍCIO IBGE-UE/CE Nº 141/2010 de 17 de março de 2010

Ao

Exmo. Sr.

Deputado Domingos Gomes de Aguiar Filho

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

NESTA



Senhor Presidente

Em atenção a solicitação de V. Excelência, of. ALCE 1801, de 11/02/2010, protocolo no IBGE-UE/CE Nº 117/2010, em 22/02/2010, objeto do processo de emancipação, referente ao(s) distrito(s) infra relacionados temos a informar:

PRETENSO MUNICÍPIO: ANTÔNIO DIOGO		MUNICÍPIO: REDENÇÃO /CE
DISTRITO(S) A SEREM EMANCIPADO(S)	POPULAÇÃO RESIDENTE EM 01/04/2007	UNIDADES VISITADAS (PRÉDIOS) NA SEDE URBANA DO PRETENSO MUNICÍPIO
Antônio Diogo	9.179	2.228 OK
Totais do pretenso Município de ANTÔNIO DIOGO	9.179 (nove mil, cento e setenta e nove) habitantes	2.228 OK (unidades visitadas, das quais 1.884 são unidades domiciliares)

Quanto ao nome do pretenso município - **ANTÔNIO DIOGO** - não constitui nome de outro município no país e poderá denominar o pretenso município.

Pelas informações supra observamos que o pretenso município atende as seguintes condições da Lei Complementar Nº 84, de 21.12.2009:

- População superior a 8 000 (oito mil) habitantes - Art. 2º, inciso I,
- Centro urbano com número de prédios superior a 400 (quatrocentos) - Art. 2º, inciso III
- ANTÔNIO DIOGO** não constitui nome de outro município no país - Art. 12º, parágrafo único
- A população residente do município de origem - **REDENÇÃO** em 01.04.2007 é de **25.702** habitantes e a população residual na mesma data de referência é de **16.523** habitantes

Outrossim, informamos que o Memorial Descritivo está sendo preparado pelo IPECE e IBGE e será encaminhado posteriormente a essa Assembleia Legislativa, uma vez que não há descontinuidade territorial no pretenso município e nem no município de origem, devendo ser adotados os demais estudos e análise de viabilidade econômica do pretenso município.

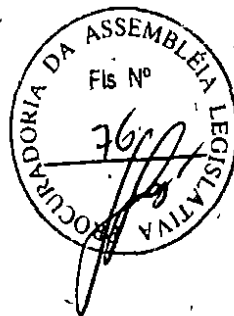
Colocando-nos à disposição para esclarecimentos adicionais subscrevemo-nos

Respeitosamente,

Francisco José Moreira Lopes
CHEFE DA UNIDADE ESTADUAL NO CEARÁ
IBGE/CE



Antonio Diogo
JA



OFICIO Nº2110/10

Fortaleza, 26 de Março de 2010.

Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente.

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, d), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a esta Augusta Corte de Contas as informações de que trata o art. 2º, IV, b) do mesmo diploma legal, no que pertine as transferências federais, se não vejamos:

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

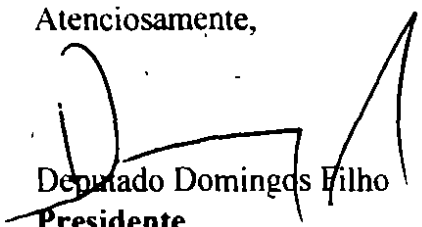
IV - estimativa de receitas:

b) provenientes de transferências estaduais e federais.

As referidas informações tem como objetivo instruir processo de emancipação dos distritos/localidades/setores, em tramitação neste Poder Legislativo, conforme inclusa relação.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

**DISTRITOS: RELAÇÃO ANEXA
MUNICÍPIOS: RELAÇÃO ANEXA**

**Ao Excelentíssimo Senhor
Ministro Ubiratan Diniz de Aguiar
Presidente do Tribunal de Contas da União
Nesta**

*Luciana
Sede
19.03.10*

LOCALIDADES, SEGUNDO O DISTRITO E O MUNICÍPIO

Distrito	Município	Formação	Localidades
Lagoinha	Quixerê	Lagoinha	VILA NOVA, RUA DO MEIO, LAGOINHA, CERRADO, BOA ESPERANÇA, ITAITINGA, MARIA PRETA, OITICICA DO MIRANDA, RASTEIRA, SÍTIO SANTA TEREZINHA, VERTENTE, VILA NOVA 1, SANTA RITA, BAIXA DO ARROZ, LAGEIRO DO MEL, VELAME 1, UBAIA, MATO ALTO(CEDRO), QUIXABEIRA, VILA SÃO JOÃO DO MAT, BAIXA DO FELIX, LAGEIRO GRANDE, MACACOS, MAXIPE, SÍTIO UBAIA, DEL MONTE, MATO ALTO, QUEIMADAS, QUEIMADAS DE TATU, RASTEIRA
Antonio Diogo	Redenção	Antonio Diogo	CENTRO, DERT, ANTONIO DIOGO, COLONIA, CAMINHO DO SUSTO, CONJUNTO NOVO, CAMINHO DA VOLTA, CATARINA I, SUSTO, LAGOA DANTAS, CAPIM, HORTO FLORESTAL, CROATA, LAGOA DO JABURU, LAGOA DANTAS, CARNAUBA, CURRAIS I, CURRAIS II
Flores	Russas	Flores	FLORES, JARDIM SAO JOSE, LAGOA DA ESCONDIDA, CORREGO DOS ESTACIO, JARDIM SAO JOSE, RAMAL FLORES, JUNCO, BANANEIRAS, CIPÓ, FAZENDA MAIA, LAGOA DOS CAVALOS, CORREGO DOS ESTACIOS, LAGOA DAS CARAUBAS I, JADIM DE SAO JOSE, SÍTIO MIGUEL PEREIRA, SÍTIO CARPINA, PASSAGEM DE RUSSAS, CHAPADAO, ESTRADA MIGUEL PEREIRA
Pecém	São G do Amarante	Pecém	PECEM, AVENIDA ANTONIO BRASI, AVENIDA BEATRIZ BRAG, RITIRO, VILA GORETE, PLANALTO PECEM, VILA FERREIRA, BOLSO, VARJOTA, SÍTIO PAU, LOTEAMENTO DA COLONI, GERERAU, LAGOA SECA, TABUBA, CHAVES, ANIL, MANOEL FERNANDES, SACO DAS PEDRAS, CABATÁ, ACENDE CANDEIA, CAMPO GRANDE, FLORES, OITICICA, TRAPO, SAO DOMINGO, PARADA, PADRE HOLADA, SÍTIO, ACENDE CANDEIA DE BAI, SACO GRANDE DOS VIA, TUTUZINHO, POÇO DAS PEDRAS, AREA VERDE, PAUL, SÍTIO MADEIRO, CARAUBAS
Sucesso	Tamboril	Sucesso	SUCESSO, CIPÓ DE BAIXO, JUCA
Santa Teresa do Trici	Taua	Santa Teresa	SANTA TEREZA, CENTRO, BARRO BRANCO, BEZERROS, RIACHO FUNDO, ALTO CHICO CORDEIRO, BAIXINHAS, BÉLEM, CARA, SANTO ANTONIO, BOM LUGAR, CIPÓ, GALILEIA, TIMON, BOA VENTURANÇA, MULUNGU, SANTO ANTONIO DE BAIX, SANTO ANTONIO DE CIMA, SAO JOAO DE CIMA, MASSAPE, ALTO ALEGRE, BEM AVENTURANÇA, LIMA0ZINHO, BOA VISTA, CAIÇARA, FAZENDA ALTO ALEGRE, FAZENDA BONITO, FAZENDA DORMIDEIRA, GALUADA, MILAGRES, SANTA PAZ, SÃO FRANCISCO, SÍTIO NAZARE, SÍTIO PAJEU, TIMBAUBA, CANARIO, CAPOEIRA QUEIMADA, MALHADA, SANTA HELENA, SAO PEDRO, SÍTIO NOVO, TABULEIRO, ARACA, CONFIANÇA, SANTA LUZIA, SAO PEDRO DE BAIXO, VOLTA



TCU

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

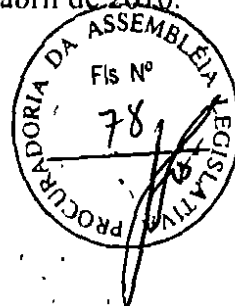
Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará
Av. Valmir Pontes, 900 - Edson Queiroz - Fortaleza/CE - CEP 60 812-020
Tels (85) 4008 8388. Fax (85) 4008 8385 - e-mail: secex-cc@tcu.gov.br



Ofício nº 054/2010-TCU/SECEX-CE

Fortaleza/CE, 12 de abril de 2010.

A Sua Excelência, o Senhor
DOMINGOS FILHO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
Av. Des. Moreira, 2807 - Dionísio Torres
Fortaleza/CE
60170-900



Assunto: Atendimento ao Ofício nº 2110/10 - AL/CE, de 26/3/2010

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 2110/10 - AL/CE, de 26/3/2010, e conforme delegação de competência da Presidência do TCU, segue em meio magnético informação sobre as transferências federais, extraída do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional (www.stn.fazenda.gov.br)

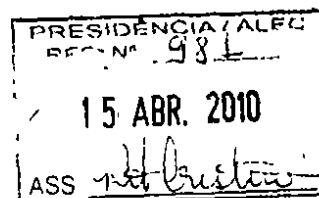
2 Adito-lhe que os dados estão contidos no demonstrativo: "QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS"

3. Informo-lhe ainda que os valores de 2009 encontram-se incompletos porque os Municípios devem enviar as informações à STN, para consolidação das contas públicas, até o dia 30 de abril de 2010. Contudo, os valores de 2008 estão completos, com informação dos municípios solicitados

4 Informações adicionais poderão ser colhidas junto à STN.

Atenciosamente,


SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE
Secretária



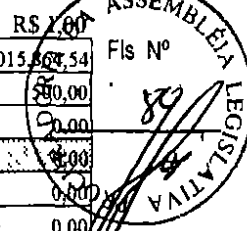
CVA. 2009040716373479100301

RS 1.00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	ATIVO =(59+60)	11.702.799,32
2	ATIVO FINANCEIRO =(3+8+13+14)	43.061.251,61
3	DISPONÍVEL =(4+5+6+7)	2.572.492,30
4	Caixa	20,00
5	Bancos c/ Movimento	2.572.492,30
6	Aplicações Financeiras	0,00
7	Disponível em Moeda Estrangeira	0,00
8	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO - Disponível =(9+10+11+12)	494.718,31
9	Créditos a Receber - Em Circulação	0,00
10	Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00
11	Outros Valores Realizáveis	494.718,31
12	Valores Diferidos	0,00
13	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00
14	ATIVO FINANCEIRO A LONGO PRAZO	0,00
15	ATIVO NÃO FINANCEIRO =(16+32+35+46)	8.635.079,31
16	REALIZÁVEL A CURTO PRAZO =(17+27)	13.775,82
17	Créditos em Circulação - Curto Prazo =(18-19+20+21+22+23+24+25-26)	0,00
18	Fornecimentos a Receber	0,00
19	(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos - Fornecimentos a Receber	0,00
20	Créditos Parcelados	0,00
21	Diversos Responsáveis	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos - Curto Prazo	0,00
23	Adiantamentos Concedidos	0,00
24	Recursos Vinculados - Curto Prazo	0,00
25	Outros Créditos em Circulação	0,00
26	(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos	0,00
27	Bens e Valores em Circulação =(28+29+30-31)	13.775,82
28	Estoques	13.775,82
29	Títulos e Valores	0,00
30	Outros Bens e Valores em Circulação	0,00
31	(-) Provisão p/ Perdas Prováveis - Outros Bens e Valores	0,00
32	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - Ativo Não Financeiro =(33+34)	0,00
33	Despesas Antecipadas	0,00
34	Outros Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
35	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO =(36+39)	1.575.767,80
36	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo =(37+38)	1.202.328,75
37	Depósitos Compulsórios	0,00
38	Recursos Vinculados - Longo Prazo	1.202.328,75
39	Créditos Realizáveis a Longo Prazo =(40-41+42+43-44-45)	373.439,05
40	Dívida Ativa	373.439,05
41	(-) Provisão p/ Perdas de Dívida Ativa	0,00
42	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
43	Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	0,00
44	Créditos a Receber- Longo Prazo	0,00
45	(-) Provisão p/ Perdas Prováveis - Outros Créditos Realizáveis LP	0,00
46	PERMANENTE =(47+52+56)	7.045.535,69
47	Investimentos =(48+49+50-51)	29.171,15
48	Participação Societária	29.171,15
49	Participação Societária em Empresas Dependentes	0,00
50	Outros Investimentos	0,00
51	(-) Provisão p/ Perdas Prováveis - Investimentos	0,00
52	Imobilizado =(53+54-55)	7.016.364,54

QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

MUNICÍPIO REDENCAO/CE
CNPJ. 07 756 646/0001-42
Exercício 2008
CVA. 2009040716373479100301



		RS 2007
53	Bens Móveis e Imóveis	7 015 467,54
54	Títulos, Valores e Bens Intangíveis	50,00
55	(-) Depreciação, Amortização e Exaustão Acumulados	0,00
56	Diferido =(57-58)	0,00
57	Despesas Diferidas	0,00
58	(-) Amortização Acumulada	0,00
59	ATIVO REAL =(2+15)	11.702.294,92
60	ATIVO COMPENSADO =(61+62+63+64)	0,00
61	Responsabilidade por Títulos e Valores	0,00
62	Garantias de Valores	0,00
63	Convênios e Contratos	0,00
64	Outras Compensações	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município

Fonte

Nota

REDENCAO. 07/04/2009

FRANCISCA TORRES BEZERRA
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 12275280359

WENDEL BARROS NEMER
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF 48649465315

ASSESSOR CONTÁBIL
MACRO ASSESSÓRIA CONTÁBIL E JURIDICA
CRC 695/CE

**QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO**

MUNICÍPIO. REDENCAO/CE

CNPJ 07 756 646/0001-42

Exercício 2008

CVA 2009040716373479100301



CAMPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	PASSIVO =(47+48+52)	11.702.294,83
2	PASSIVO FINANCEIRO =(3+6+23+24)	3.851.092,39
3	DEPÓSITOS =(4+5)	1.029.256,86
4	Consignações	1.029.256,86
5	Depósitos de Diversas Origens	16.592,71
6	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO - PF =(7+18+20+21+22)	2.665.242,79
7	Restos a Pagar Processados =(8+...+17)	1.729.807,51
8	Fornecedores - Do Exercício	1.619.223,90
9	Fornecedores - De Exercícios Anteriores	110.583,61
10	Convênios a Pagar	0,00
11	Pessoal a Pagar - Do Exercício	0,00
12	Pessoal a Pagar - De Exercícios Anteriores	0,00
13	Precatórios - Passivo Financeiro	0,00
14	Encargos Sociais a Recolher	0,00
15	Provisões Diversas	0,00
16	Obrigações Tributárias	0,00
17	Débitos Diversos a Pagar	0,00
18	Restos a Pagar Não Processados =(19)	935.435,28
19	A Liquidar	935.435,28
20	Credores Diversos	0,00
21	Adiantamentos Recebidos	0,00
22	Outras Obrigações a Pagar	0,00
23	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - PF	0,00
24	PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	0,00
25	PASSIVO NÃO FINANCEIRO =(26+37+38+46)	1.951.019,47
26	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO =(27+...+33+36)	0,00
27	Defendo	0,00
28	Provisões	0,00
29	Operações de Crédito Internas - Em Circulação	0,00
30	Operações de Crédito Externas - Em Circulação	0,00
31	Obrigações a Pagar - Em Circulação	0,00
32	Adiantamentos Diversos Recebidos	0,00
33	Precatórios - Passivo Não Financeiro =(34+35)	0,00
34	Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00
35	Precatórios a Partir de 05/05/2000	0,00
36	Outros Débitos a Pagar	0,00
37	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - PNF	0,00
38	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO =(39+40)	1.951.019,47
39	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00
40	Obrigações Exigíveis a Longo Prazo =(41+...+45)	1.951.019,47
41	Operações de Crédito Internas - Longo Prazo	321.248,63
42	Operações de Crédito Externas - Longo Prazo	0,00
43	Obrigações Legais e Tributárias	1.629.770,84
44	Obrigações a Pagar	0,00
45	Outras Exigibilidades	0,00
46	RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00
47	PASSIVO REAL =(2+25)	3.662.111,86
48	PATRIMÔNIO LÍQUIDO =(49+50+51)	6.040.183,06
49	Patrimônio/Capital	0,00
50	Reservas	0,00

QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO

MUNICÍPIO: REDENCAO/CE
CNPJ. 07 756 646/0001-42
Exercício 2008
CVA. 2009040716373479100301



RS 1,00

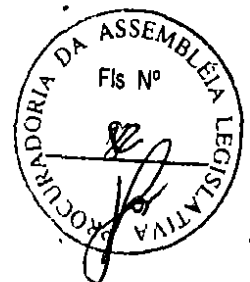
51	Resultado Acumulado	6 040 183,06
52	PASSIVO COMPENSADO	0 00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município

Fonte:

Nota:

REDENCAO, 07/04/2009



FRANCISCA TORRES BEZERRA
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 12275280359

WENDEL BARROS NEMER
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF 48649465315

ASSESSOR CONTABIL
MACRO ASSESSÓRIA CONTÁBIL E JURIDICA
CRC 695/CE

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO REDENCAO/CE.
CNPJ 07 756 646/0001-42
Exercício. 2008
CVA. 2009040716373479100301



CAMPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	FIS Nº
1		Receita Total = (2+104-160+169+170)	335.206.75,14	83
2	1.0.00.00.00	Receitas Correntes = (3+17+20+26+27+28+29+99)	272.853.52,92	
3	1.1.00.00.00	Receita Tributária = (4+13+16)	242.633,02	
4	1.1.10.00.00	Impostos = (5+11)	352.128,39	
5	1.1.12.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda = (6+7+10)	116.510,31	
6	1.1.12.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	11.304,58	
7	1.1.12.04.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR = (8+9)	99.875,73	
8	1.1.12.04.31	Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os Rendimentos do Trabalho - IRRF	40.502,15	
9	1.1.12.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	59.373,58	
10	1.1.12.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI	5.436,00	
11	1.1.13.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação = (12)	242.633,02	
12	1.1.13.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	242.633,02	
13	1.1.20.00.00	Taxas = (14+15)	13.384,19	
14	1.1.21.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	11.909,00	
15	1.1.22.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.475,19	
16	1.1.30.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00	
17	1.2.00.00.00	Receitas de Contribuições = (18+19)	1.026.632,78	
18	1.2.10.00.00	Contribuições Sociais	950.386,54	
19	1.2.20.00.00	Contribuições Econômicas	76.246,24	
20	1.3.00.00.00	Receita Patrimonial = (21+22+23+24+25)	153.600,00	
21	1.3.10.00.00	Receitas Imobiliárias	0,00	
22	1.3.20.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	
23	1.3.30.00.00	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	
24	1.3.40.00.00	Compensações Financeiras	0,00	
25	1.3.90.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	153.600,00	
26	1.4.00.00.00	Receita Agropecuária	0,00	
27	1.5.00.00.00	Receita Industrial	0,00	
28	1.6.00.00.00	Receita de Serviços	480.000,00	
29	1.7.00.00.00	Transferências Correntes = (30+73+74+75+76+94)	27.781.675,32	
30	1.7.20.00.00	Transferências Intergovernamentais = (31+50+65+69)	27.418.367,37	
31	1.7.21.00.00	Transferências da União = (32+36+44+45+46+47+48+49)	17.861.514,05	
32	1.7.21.01.00	Participação na Receita da União = (33+34+35)	11.201.449,08	
33	1.7.21.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	11.197.855,33	
34	1.7.21.01.05	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	3.593,75	
35	1.7.21.01.32	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	0,00	
36	1.7.21.22.00	Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais = (37+ +43)	135.010,70	
37	1.7.21.22.11	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	
38	1.7.21.22.20	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	
39	1.7.21.22.30	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	
40	1.7.21.22.40	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	0,00	
41	1.7.21.22.50	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	0,00	
42	1.7.21.22.70	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	135.010,70	

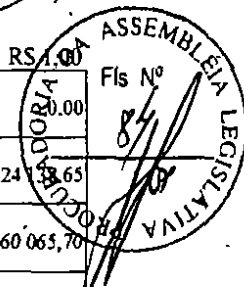
**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO: REDENCAO/CE

CNPJ: 07 756 646/0001-42

Exercício: 2008

CVA: 2009040716373479100301



43	1 7 21 22 90	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	RS 1.00
44	1 7 21 33 00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	5 324 13,65
45	1 7 21 34 00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	460 065,70
46	1 7 21 35 00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	707 738,29
47	1 7 21 36 00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	13 895,29
48	1 7 21 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
49	1 7 21 99 00	Outras Transferências da União	19 216,37
50	1 7 22 00 00	Transferências dos Estados =(51+57+62+63+64)	2 363 590,79
51	1 7 22 01 00	Participação na Receita dos Estados =(52+...+56)	2 234 713,10
52	1 7 22 01 01	Cota-Parte do ICMS	2 043 354,82
53	1 7 22 01 02	Cota-Parte do IPVA	121 704,44
54	1 7 22 01 04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	15 700,85
55	1 7 22 01,13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	54 952,99
56	1 7 22 01 99	Outras Participações na Receita dos Estados	0,00
57	1 7 22 22 00	Transferências da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%) =(58+...+61)	28 100,18
58	1 7 22 22 11	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00
59	1 7 22 22 20	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00
60	1 7 22 22 30	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7 990/89, artigo 9º	28 100,18
61	1 7 22 22 90	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00
62	1 7 22 33 00	Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	0,00
63	1 7 22 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
64	1 7 22 99 00	Outras Transferências dos Estados	99 777,51
65	1 7 23 00 00	Transferências dos Municípios =(66+67+68)	0,00
66	1 7 23 01 00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
67	1 7 23 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
68	1 7 23 99 00	Outras Transferências dos Municípios	0,00
69	1 7 24 00 00	Transferências Multigovernamentais =(70+71+72)	7 193 262,53
70	1 7 24 01 00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5 961 862,83
71	1 7 24 02 00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1 231 399,70
72	1 7 24 99 00	Outras Transferências Multigovernamentais	0,00
73	1 7 30 00 00	Transferências de Instituições Privadas	0,00
74	1 7 40 00 00	Transferências do Exterior	0,00
75	1 7 50 00 00	Transferências de Pessoas	0,00
76	1 7 60 00 00	Transferências de Convênios =(77+84+88+92+93)	363 308,85
77	1 7 61 00 00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades =(78+...+83)	216 970,00
78	1 7 61 01 00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
79	1 7 61 02 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00

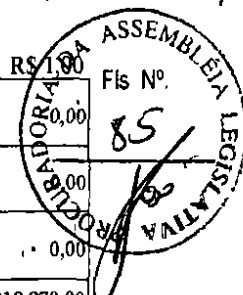
**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO: REDENCAO/CE

CNPJ: 07.756.646/0001-42

Exercício: 2008

CVA: 2009040716373479100301



80	1 7 61 03 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00
81	1 7 61 04.00	Transferências de Convênios da União Destinadas aos Programas de Combate à Fome	0,00
82	1 7 61 05 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00
83	1 7 61 99 00	Outras Transferências de Convênios da União	218 970,00
84	1 7 62.00 00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades =(85+86+87)	144.338,45
85	1 7 62 01 00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
86	1 7 62 02 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00
87	1 7 62 99 00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	144 338,45
88	1 7 63 00 00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades =(89+90+91)	0,00
89	1 7 63 01 00	Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
90	1 7 63 02 00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação	0,00
91	1 7 63 99 00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00
92	1 7 64 00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00
93	1 7 65 00.00	Transferência de Convênios do Exterior	0,00
94	1 7 70 00 00	Transferências para o Combate à Fome =(95+ +98)	0,00
95	1 7 71 00 00	Provenientes do Exterior	0,00
96	1 7 72 00 00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00
97	1 7 73 00 00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00
98	1 7 74 00 00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00
99	1 9.00.00.00	Outras Receitas Correntes =(100+101+102+103)	94.347,93
100	1 9 10 00 00	Multas e Juros de Mora	2 337,63
101	1 9 20 00 00	Indenizações e Restituições	2 313,67
102	1 9 30 00 00	Receita da Dívida Ativa	4 527,07
103	1 9 90 00 00	Receitas Diversas	82 169,56
104	2.0.00.00.00	Receitas de Capital =(105+108+111+112+159)	2.635.272,00
105	2.1 00.00.00	Operações de Crédito =(106+107)	0,00
106	2 1 10 00 00	Operações de Crédito Internas	0,00
107	2 1 20 00 00	Operações de Crédito Externas	0,00
108	2.2.00.00.00	Alienação de Bens =(109+110)	0,00
109	2 2 10 00 00	Alienação de Bens Móveis	0,00
110	2 2 20 00 00	Alienação de Bens Imóveis	0,00
111	2.3.00.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00
112	2.4.00.00.00	Transferências de Capital =(113+129+130+131+132+133+154)	2.635.272,00
113	2 4 20 00 00	Transferências Intergovernamentais =(114+119+124)	0,00
114	2 4 21 00 00	Transferências da União =(115+116+117+118)	0,00
115	2 4 21 01 00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
116	2 4 21 02 00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
117	2 4 21 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
118	2 4 21 99 00	Outras Transferências da União	0,00
119	2 4 22 00 00	Transferências dos Estados =(120+121+122+123)	0,00
120	2 4 22 01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
121	2 4 22 02 00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
122	2 4 22 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
123	2 4 22 99.00	Outras Transferências dos Estados	0,00
124	2 4 23 00 00	Transferências dos Municípios =(125+126+127+128)	0,00

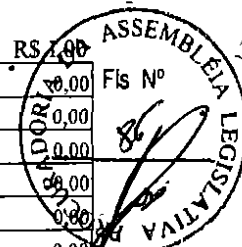
**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO. REDENCAO/CE

CNPJ. 07 756 646/0001-42

Exercício 2008

CVA. 2009040716373479100301



125	2 4 23 01 00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Saúde	0,00
126	2 4 23 02 00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
127	2 4 23 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
128	2 4 23 99 00	Outras Transferências dos Municípios	0,00
129	2 4 30.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00
130	2 4 40 00 00	Transferências do Exterior	0,00
131	2 4 50 00.00	Transferências de Pessoas	0,00
132	2 4 60 00 00	Transferência de Outras Instituições Públicas	0,00
133	2 4 70 00 00	Transferências de Convênios =(134+141+148+152+153)	2.635.272,00
134	2 4 71 00 00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades =(135+ +140)	1.019.180,00
135	2 4 71 01 00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
136	2 4 71 02 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00
137	2 4 71 03 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00
138	2 4 71 04 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00
139	2 4 71 05 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00
140	2 4 71 99 00	Outras Transferências de Convênios da União	1 019 180,00
141	2 4 72 00 00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades =(142+ +147)	1.616.092,00
142	2 4 72 01 00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
143	2 4 72 02 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00
144	2 4 72 03 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00
145	2 4 72 04.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00
146	2 4 72 05 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00
147	2 4 72 99 00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	1 616 092,00
148	2 4 73 00 00	Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades =(149+150+151)	0,00
149	2 4 73 01 00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinados a Programas de Saúde	0,00
150	2 4 73 02 00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação	0,00
151	2 4 73 99 00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00
152	2 4 74 00 00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	0,00
153	2 4 75 00 00	Transferência de Convênios do Exterior	0,00
154	2 4 80 00.00	Transferências para o Combate à Fome =(155+156+157+158)	0,00
155	2 4 81 00 00	Provenientes do Exterior	0,00
156	2 4 82 00 00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00
157	2 4 83 00 00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00
158	2 4 84 00 00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00
159	2.5.00 00.00	Outras Receitas de Capital	0,00
160	9.0.0.00.00.00	Deduções da Receita Corrente =(161+165)	2.363.168,38
161	9 1 7 21 01 00	Dedução das Receitas de Transferências da União =(162+163+164)	1.965.888,50
162	9 1 7 21 01 02	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	1 965 862,76
163	9 1 7.21 01 05	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	478,74

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO REDENCAO/CE
CNPJ 07 756 646/0001-42
Exercício 2008
CVA. 2009040716373479100301



RS 1,00

164	9 1 7 21 36 00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/ 96	2 547,00
165	9.1.7.22.01.00	Dedução das Recetas de Transferências dos Estados =(166+167+168)	396.279,88
166	9 1 7 22 01 01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	377 571,19
167	9 1 7 22.01 02	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	15 826,50
168	9 1 7 22 01 04	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	2.882,19
169	7.0.00.00 00	Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	444 781,47
170	8 0.00 00.00	Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município

Fonte

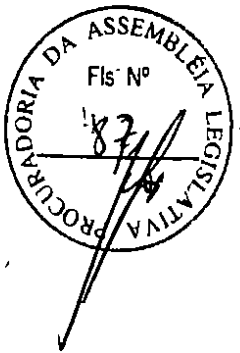
Nota

REDENCAO, 07/04/2009

FRANCISCA TORRES BEZERRA
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 12275280359

WENDEL BARROS NEMER
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF 48649465315

ASSESSOR CONTÁBIL
MACRO ASSESSÓRIA CONTÁBIL E JURIDICA
CRC 695/CE



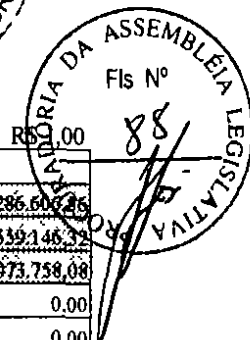
**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO REDENCAO/CE

CNPJ. 07 756 646/0001-42

Exercício 2008

CVA. 2009040716373479100301



CAMPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1		Despesa Total =(2+85)	30.286.606,26
2	3.0.00.00.00	Despesas Correntes =(3+27+37)	23.339.146,39
3	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais =(4+5+6+7+8+9+26)	12.673.758,08
4	3 1 20 00 00	Transferências à União	0,00
5	3 1 30 00 00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00
6	3 1 40 00 00	Transferências a Municípios	0,00
7	3 1 71 00 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
8	3 1 80 00 00	Transferências ao Exterior	0,00
9	3 1 90 00 00	Aplicações Diretas =(10+ +25)	11.462.978,32
10	3 1 90 01 00	Aposentadorias e Reformas	0,00
11	3 1 90 03 00	Pensões	0,00
12	3 1 90 04 00	Contratação por Tempo Determinado	0,00
13	3 1 90 07 00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	0,00
14	3 1 90 09 00	Salário-Família	0,00
15	3 1 90 11 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10 542 837,50
16	3 1 90 12 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	0,00
17	3 1 90 13 00	Obrigações Patronais	614 210,24
18	3 1 90 16 00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	138 090,74
19	3 1 90 17 00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00
20	3 1 90 34 00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00
21	3 1 90 67 00	Depósitos Compulsórios	0,00
22	3 1 90 91 00	Sentenças Judiciais	167 840,04
23	3 1 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
24	3 1 90 94 00	Indenizações Restituições Trabalhistas	0,00
25	3 1 90 96 00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00
26	3 1 91 00 00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	610 779,56
27	3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida =(28)	1.630,17
28	3 2 90 00 00	Aplicações Diretas =(29+ +36)	1.630,17
29	3 2 90 21 00	Juros sobre a Dívida por Contrato	1 630,17
30	3 2 90 22 00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00
31	3 2 90 23 00	Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária	0,00
32	3 2 90 24 00	Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária	0,00
33	3 2 90 25 00	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00
34	3 2 90 91 00	Sentenças Judiciais	0,00
35	3 2 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
36	3 2 90 93 00	Indenizações e Restituições	0,00
37	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes =(38+...+46+84)	13.483.758,67
38	3 3 20 00 00	Transferências à União	0,00
39	3 3 30 00 00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	51 693,98
40	3 3 40 00 00	Transferências a Municípios	0,00
41	3 3 50 00 00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	298 789,32
42	3 3 60 00 00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00
43	3 3 70 00 00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	0,00
44	3 3 71 00 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
45	3 3 80 00 00	Transferências ao Exterior	0,00
46	3 3 90 00 00	Aplicações Diretas =(47+ +83)	13.133.274,77
47	3 3 90 01 00	Aposentadorias e Reformas	949 250,39
48	3 3 90 03 00	Pensões	152 479,96
49	3 3 90 04 00	Contratação por Tempo Determinado	1 036 134,85
50	3 3 90 05 00	Outros Benefícios Previdenciários	351 590,11
51	3 3 90 06 00	Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	0,00

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO REDENÇÃO/CE

CNPJ 07 756 646/0001-42

Exercício. 2008

CVA. 2009040716373479100301



52	3 3 90 08 00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00
53	3 3 90 09 00	Salário-Família	0,00
54	3 3 90 10 00	Outros Benefícios de Natureza Social	0,00
55	3 3 90 14 00	Diárias - Civil	0,00
56	3 3 90 15 00	Diárias - Militar	0,00
57	3 3 90 18 00	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00
58	3 3 90 19 00	Auxílio-Fardamento	0,00
59	3 3 90 20 00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00
60	3 3 90 26 00	Obrigações decorrentes de Política Monetária	0,00
61	3 3 90 27 00	Encargos pela Honra de Avas, Garantias, Seguros e Similares	0,00
62	3 3 90 28 00	Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos	0,00
63	3 3 90 30 00	Material de Consumo	2 789 409,50
64	3 3 90 31 00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	12 200,00
65	3 3 90 32 00	Material de Distribuição Gratuita	83 802,47
66	3 3 90 33 00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00
67	3 3 90 35 00	Serviços de Consultoria	41 217,92
68	3 3 90 36 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 574.272,65
69	3 3 90 37 00	Locação de Mão-de-Obra	0,00
70	3 3 90 38 00	Arrendamento Mercantil	0,00
71	3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5 434 633,83
72	3 3 90 41 00	Contribuições	0,00
73	3 3 90 43 00	Subvenções Sociais	0,00
74	3 3 90 45 00	Equalização de Preços e Taxas	0,00
75	3 3 90 46 00	Auxílio-Alimentação	0,00
76	3 3 90 47 00	Obrigações Tributárias e Contributivas	249 522,76
77	3 3 90 48 00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00
78	3 3 90 49 00	Auxílio-Transporte	0,00
79	3 3 90 67 00	Depósitos Compulsórios	0,00
80	3 3 90 91 00	Sentenças Judiciais	0,00
81	3 3 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	135 276,21
82	3 3 90 93 00	Indenizações e Restituições	199 364,12
83	3 3 90 95 00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	0,00
84	3 3 91 00 00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00
85	4.0.00.00 00	Despesas de Capital = (86+113+133)	4 737 460,24
86	4.4.00.00 00	Investimentos = (87+...+95+112)	4 212 356,52
87	4 4 20 00 00	Transferências à União	0,00
88	4 4 30 00 00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00
89	4 4 40 00 00	Transferências a Municípios	0,00
90	4 4 50 00 00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00
91	4 4 60 00 00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00
92	4 4 70 00 00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	0,00
93	4 4 71 00 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
94	4 4 80 00 00	Transferências ao Exterior	0,00
95	4 4 90 00 00	Aplicações Diretas = (96+...+111)	4 212 356,52
96	4 4 90 04 00	Contratação por Tempo Determinado	0,00
97	4 4 90 14 00	Diárias - Civil	0,00
98	4 4 90 17 00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00
99	4 4 90 20 00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00
100	4 4 90 30 00	Material de Consumo	0,00
101	4 4 90 33 00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00
102	4 4 90 35 00	Serviços de Consultoria	0,00
103	4 4 90 36 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00
104	4 4 90 37 00	Locação de Mão-de-Obra	0,00

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO. REDENCAO/CE

CNPJ 07.756.646/0001-42

Exercício 2008

CVA. 2009040716373479100301



			R\$ 1,00
105	4 4 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00
106	4 4 90 51 00	Obras e Instalações	3 327 637,61
107	4 4 90 52 00	Equipamentos e Material Permanente	874 232,35
108	4 4 90 61 00	Aquisição de Imóveis	11 062,56
109	4 4 90 91 00	Sentenças Judiciais	0,00
110	4 4 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
111	4 4 90 93 00	Indenizações e Restituições	0,00
112	4 4 91 00 00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00
113	4 5.00.00.00	Inversões Financeiras = (114+...+121+132)	0,00
114	4 5 20 00 00	Transferências à União	0,00
115	4 5 30 00 00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00
116	4 5 40 00 00	Transferências a Municípios	0,00
117	4 5 50 00 00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00
118	4 5 60 00 00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00
119	4 5 71 00 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
120	4 5 80 00 00	Transferências ao Exterior	0,00
121	4 5 90 00 00	Aplicações Diretas = (122+ +131)	0,00
122	4 5 90 61 00	Aquisição de Imóveis	0,00
123	4 5 90 62 00	Aquisição de Produtos para Revenda	0,00
124	4 5 90 63 00	Aquisição de Títulos de Crédito	0,00
125	4 5 90 64 00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	0,00
126	4 5 90 65 00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0,00
127	4 5 90 66 00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00
128	4 5 90 67 00	Depósitos Compulsórios	0,00
129	4 5 90 91 00	Sentenças Judiciais	0,00
130	4 5 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
131	4 5 90 93 00	Indenizações e Restituições	0,00
132	4 5 91 00 00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00
133	4.6.00.00.00	Amortização da Dívida = (134)	515 103,72
134	4 6 90 00 00	Aplicações Diretas = (135+ +144)	515 103,72
135	4 6 90 71 00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	515 103,72
136	4 6 90 72 00	Principal da Dívida Mobiliária Resgatado	0,00
137	4 6 90 73 00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	0,00
138	4 6 90 74 00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada	0,00
139	4 6 90 75 00	Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00
140	4 6 90 76 00	Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciada	0,00
141	4 6 90 77 00	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada	0,00
142	4 6 90 91 00	Sentenças Judiciais	0,00
143	4 6 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO REDENCAO/CE
CNPJ. 07 756 646/0001-42
Exercício 2008
CVA. 2009040716373479100301



RS 1,00

144	4 6 90 93 00	Indenizações e Restituições	0.00
145		SUPERÁVIT/DÉFICIT = (Receita Total - Despesa Total)	334.069,58

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do Município

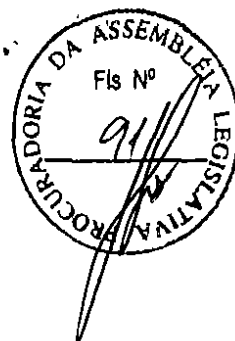
Fonte,

Nota

REDENCAO, 07/04/2009

FRANCISCA TORRES BEZERRA
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 12275280359

WENDEL BARROS NEMER
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF 48649465315



ASSESSOR CONTÁBIL
MACRO ASSESSÓRIA CONTÁBIL E JURÍDICA
CRC 695/CE

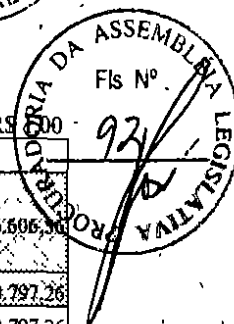
**QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO**

MUNICÍPIO. REDENCAO/CE

CNPJ. 07 756 646/0001-42

Exercício 2008

CVA. 2009040716373479100301



CAMPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1		Total da Despesa por Função = (2+6+10+14+27+32+37+41+47+53+61+67+76+80+85+90+94+98+105+110+119+123+130+137+141+147+154+159)	30.285.506,36
2	00001	Legislativa = (3+4+5)	910.797,26
3	01031	Ação Legislativa	910.797,26
4	01032	Controle Externo	0,00
5	01999	Demais Subfunções - Legislativa	0,00
6	00002	Judiciária = (7+8+9)	0,00
7	02061	Ação Judiciária	0,00
8	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00
9	02999	Demais Subfunções - Judiciária	0,00
10	00003	Essencial à Justiça = (11+12+13)	0,00
11	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00
12	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00
13	03999	Demais Subfunções - Essencial à Justiça	0,00
14	00004	Administração = (15+...+26)	2.549.403,17
15	04121	Planejamento e Orçamento	30,00
16	04122	Administração Geral	2.569.642,36
17	04123	Administração Financeira	337.390,81
18	04124	Controle Interno	0,00
19	04125	Normatização e Fiscalização	0,00
20	04126	Tecnologia da Informação	0,00
21	04127	Ordenamento Territorial	0,00
22	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00
23	04129	Administração de Receitas	0,00
24	04130	Administração de Concessões	0,00
25	04131	Comunicação Social	42.340,00
26	04999	Demais Subfunções - Administração	0,00
27	00005	Defesa Nacional = (28+...+31)	0,00
28	05151	Defesa Aérea	0,00
29	05152	Defesa Naval	0,00
30	05153	Defesa Terrestre	0,00
31	05999	Demais Subfunções - Defesa Nacional	0,00
32	00006	Segurança Pública = (33+...+36)	0,00
33	06181	Policiamento	0,00
34	06182	Defesa Civil	0,00
35	06183	Informação e Inteligência	0,00
36	06999	Demais Subfunções - Segurança Pública	0,00
37	00007	Relações Exteriores = (38+39+40)	0,00
38	07211	Relações Diplomáticas	0,00
39	07212	Cooperação Internacional	0,00
40	07999	Demais Subfunções - Relações Exteriores	0,00
41	00008	Assistência Social = (42+...+46)	1.206.558,07
42	08241	Assistência ao Idoso	15.300,00
43	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00
44	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	228.656,30
45	08244	Assistência Comunitária	962.601,77
46	08999	Demais Subfunções - Assistência Social	0,00
47	00009	Previdência Social = (48+...+52)	2.131.404,92
48	09271	Previdência Básica	1.878.901,16
49	09272	Previdência do Regime Estatutário	0,00
50	09273	Previdência Complementar	0,00
51	09274	Previdência Especial	0,00

**QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO**

MUNICÍPIO REDENCAO/CE

CNPJ. 07 756 646/0001-42

Exercício 2008

CVA. 2009040716373479100301



RS 1,00

52	09999	Demais Subfunções - Previdência Social	252.503,76
53	00010	Saúde = (54+...+60)	8.240.980,59
54	10301	Atenção Básica	2.571.124,05
55	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.063.225,77
56	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00
57	10304	Vigilância Sanitária	29,50
58	10305	Vigilância Epidemiológica	134.226,50
59	10306	Alimentação e Nutrição	0,00
60	10999	Demais Subfunções - Saúde	472.326,77
61	00011	Trabalho = (62+...+66)	0,00
62	11331	Proteção e Benefício ao Trabalhador	0,00
63	11332	Relações de Trabalho	0,00
64	11333	Empregabilidade	0,00
65	11334	Fomento ao Trabalho	0,00
66	11999	Demais Subfunções - Trabalho	0,00
67	00012	Educação = (68+...+75)	9.643.589,47
68	12361	Ensino Fundamental	8.252.624,09
69	12362	Ensino Médio	88.143,30
70	12363	Ensino Profissional	0,00
71	12364	Ensino Superior	0,00
72	12365	Educação Infantil	918.747,05
73	12366	Educação de Jovens e Adultos	48.169,62
74	12367	Educação Especial	45.516,48
75	12999	Demais Subfunções - Educação	290.388,93
76	00013	Cultura = (77+78+79)	162.072,45
77	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	7.905,10
78	13392	Difusão Cultural	154.167,45
79	13999	Demais Subfunções - Cultura	0,00
80	00014	Direitos da Cidadania = (81+...+84)	0,00
81	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00
82	14422	Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00
83	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00
84	14999	Demais Subfunções - Direitos da Cidadania	0,00
85	00015	Urbanismo = (86+...+89)	2.151.871,43
86	15451	Infra-Estrutura Urbana	1.694.606,10
87	15452	Serviços Urbanos	457.265,33
88	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00
89	15999	Demais Subfunções - Urbanismo	0,00
90	00016	Habituação = (91+92+93)	760.800,38
91	16481	Habituação Rural	0,00
92	16482	Habituação Urbana	760.800,38
93	16999	Demais Subfunções - Habituação	0,00
94	00017	Saneamento = (95+96+97)	410.804,58
95	17511	Saneamento Básico Rural	0,00
96	17512	Saneamento Básico Urbano	410.804,58
97	17999	Demais Subfunções - Saneamento	0,00
98	00018	Gestão Ambiental = (99+...+104)	0,00
99	18541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00
100	18542	Controle Ambiental	0,00
101	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00
102	18544	Recursos Hídricos	0,00
103	18545	Meteorologia	0,00
104	18999	Demais Subfunções - Gestão Ambiental	0,00
105	00019	Ciência e Tecnologia = (106+...+109)	0,00

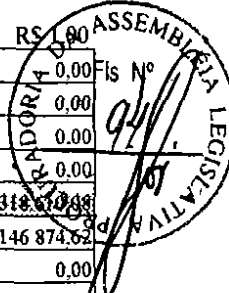
**QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO**

MUNICÍPIO: REDENCAO/CE

CNPJ: 07 756 646/0001-42

Exercício 2008

CVA: 2009040716373479100301



106	19571	Desenvolvimento Científico	0,00
107	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00
108	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00
109	19999	Demais Subfunções - Ciência e Tecnologia	0,00
110	00020	Agricultura = (111+...+118)	318.670,98
111	20601	Promoção da Produção Vegetal	146.874,62
112	20602	Promoção da Produção Animal	0,00
113	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00
114	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00
115	20605	Abastecimento	19.582,44
116	20606	Extensão Rural	0,00
117	20607	Irrigação	0,00
118	20999	Demais Subfunções - Agricultura	152.153,02
119	00021	Organização Agrária = (120+121+122)	0,00
120	21631	Reforma Agrária	0,00
121	21632	Colonização	0,00
122	21999	Demais Subfunções - Organização Agrária	0,00
123	00022	Indústria = (124+...+129)	0,00
124	22661	Promoção Industrial	0,00
125	22662	Produção Industrial	0,00
126	22663	Mineração	0,00
127	22664	Propriedade Industrial	0,00
128	22665	Normalização e Qualidade	0,00
129	22999	Demais Subfunções - Indústria	0,00
130	00023	Comércio e Serviços = (131+...+136)	0,00
131	23691	Promoção Comercial	0,00
132	23692	Comercialização	0,00
133	23693	Comércio Exterior	0,00
134	23694	Serviços Financeiros	0,00
135	23695	Turismo	0,00
136	23999	Demais Subfunções - Comércio e Serviços	0,00
137	00024	Comunicações = (138+139+140)	18.271,53
138	24721	Comunicações Postais	0,00
139	24722	Telecomunicações	18.271,53
140	24999	Demais Subfunções - Comunicações	0,00
141	00025	Energia = (142+...+146)	0,00
142	25751	Conservação de Energia	0,00
143	25752	Energia Elétrica	0,00
144	25753	Petróleo	0,00
145	25754	Alcool	0,00
146	25999	Demais Subfunções - Energia	0,00
147	00026	Transporte = (148+...+153)	467.800,20
148	26781	Transporte Aéreo	0,00
149	26782	Transporte Rodoviário	467.800,20
150	26783	Transporte Ferroviário	0,00
151	26784	Transporte Hidroviário	0,00
152	26785	Transportes Especiais	0,00
153	26999	Demais Subfunções - Transporte	0,00
154	00027	Desporto e Lazer = (155+...+158)	232.049,38
155	27811	Desporto de Rendimento	0,00
156	27812	Desporto Comunitário	232.049,38
157	27813	Lazer	0,00
158	27999	Demais Subfunções - Desporto e Lazer	0,00
159	00028	Encargos Especiais = (160+...+166)	681.592,93

QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO

MUNICÍPIO REDENCAO/CE
CNPJ: 07 756 646/0001-42
Exercício 2008
CVA 2009040716373479100301



R\$ 1,00

160	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00
161	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00
162	28843	Serviço da Dívida Interna	681.592,93
163	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00
164	28845	Transferências	0,00
165	28846	Outros Encargos Especiais	0,00
166	28999	Demais Subfunções - Encargos Especiais	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município

Fonte

Nota

REDENCAO, 07/04/2009

FRANCISCA TORRES BEZERRA
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 12275280359

WENDEL BARROS NEMER
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF 48649465315



ASSESSOR CONTÁBIL
MACRO ASSESSORIA CONTÁBIL E JURÍDICA
CRC 695/CE

PESQUISA DE IDENTIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

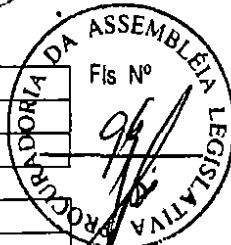
MUNICÍPIO: REDENCAO/CE

CNPJ: 07 756 646/0001-42

Exercício 2008

Período de referência Exercício de 2008

CVA 2009040716373479100301



CAMPO	A Administração possui Autarquias? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO¹
1	Nome da Autarquia	

CAMPO	A Administração possui Fundações? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO¹
2	Nome da Fundação	

CAMPO	A Administração possui Fundos com personalidade jurídica própria? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO¹
3	Nome do Fundo	

CAMPO	A Administração possui Empresas Estatais Dependentes? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO¹
4	Nome da Empresa Estatal Dependente	

CAMPO	Consolidação de Contas	SIM	NÃO
5	Se a resposta tiver sido afirmativa em pelo uma das perguntas anteriores, as contas anuais que estão sendo encaminhadas consolidam essas entidades? Marque com um X a resposta correta		

CAMPO	A Administração possui Empresas Estatais Não Dependentes? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO¹
6	Nome da Empresa Estatal Não Dependente	

¹ A área de atuação deverá corresponder a um dos 28 títulos das funções que compõem o Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Fonte

Nota

REDENCAO, 07/04/2009

FRANCISCA TORRES BEZERRA
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 12275280359

WENDEL BARROS NEMER
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF 48649465315

ASSESSOR CONTABIL
MACRO ASSESSORIA CONTABIL E JURIDICA
CRC 695/CE



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

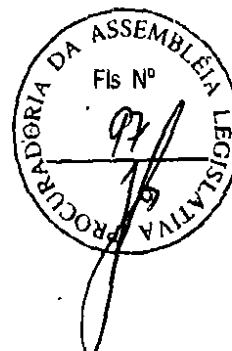
Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará
Av. Valmir Pontes, 900 - Edson Queiroz - Fortaleza/CE - CEP 60 812-020
Tels (85) 4008 8388, Fax (85) 4008 8385 - e-mail: secex-ce@tcu.gov.br



Ofício nº 054/2010-TCU/SECEX-CE

Fortaleza/CE, 12 de abril de 2010.

A Sua Excelência, o Senhor
DOMINGOS FILHO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
Av. Des. Moreira, 2807 - Dionísio Torres
Fortaleza/CE
60170-900



Assunto: Atendimento ao Ofício nº 2110/10 – AL/CE, de 26/3/2010

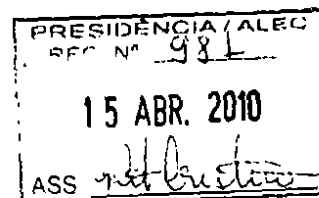
Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 2110/10 – AL/CE, de 26/3/2010, e conforme delegação de competência da Presidência do TCU, segue em meio magnético informação sobre as transferências federais, extraída do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional (www.stn.fazenda.gov.br).

2. Adito-lhe que os dados estão contidos no demonstrativo "QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS".
3. Informo-lhe ainda que os valores de 2009 encontram-se incompletos porque os Municípios devem enviar as informações à STN, para consolidação das contas públicas, até o dia 30 de abril de 2010. Contudo, os valores de 2008 estão completos, com informação dos municípios solicitados.
4. Informações adicionais poderão ser colhidas junto à STN

Atenciosamente,


SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE
Secretária



**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO**

MUNICÍPIO REDENCAO/CE,
CNPJ: 07 756 646/0001-42
Exercício 2009
CVA: 2010031817191259900301



RS 1,00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	ATIVO = (75+76)	12.619.722,99
2	ATIVO FINANCEIRO = (3+8+13+14+21)	4.099.216,41
3	DISPONÍVEL = (4+5+6+7)	2.456.651,46
4	Caixa	0,00
5	Bancos c/ Movimento	2.456.651,46
6	Aplicações Financeiras	0,00
7	Disponível em Moeda Estrangeira	0,00
8	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO - Disponível = (9+10+11+12)	1.642.627,18
9	Créditos a Receber - Em Circulação	1.170.178,83
10	Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00
11	Outros Valores Realizáveis	472.448,35
12	Valores Diferidos	0,00
13	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00
14	INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA = (15+...+19-20)	0,00
15	Investimentos em Segmento de Renda Fixa	0,00
16	Investimentos em Segmento de Renda Variável	0,00
17	Títulos e Valores Mobiliários	0,00
18	Investimentos com a Taxa de Administração do RPPS	0,00
19	Empréstimos com Recursos Previdenciários a Receber	0,00
20	(-) Provisão para Perdas em Investimentos	0,00
21	ATIVO FINANCEIRO A LONGO PRAZO	0,00
22	ATIVO NÃO FINANCEIRO = (23+39+44+55)	8.520.443,24
23	REALIZÁVEL A CURTO PRAZO = (24+34)	52.340,76
24	Créditos em Circulação - Curto Prazo = (25-26+27+28+29+30+31+32-33)	0,00
25	Fornecimentos a Receber	0,00
26	(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos - Fornecimentos a Receber	0,00
27	Créditos Parcelados	0,00
28	Diversos Responsáveis	0,00
29	Empréstimos e Financiamentos - Curto Prazo	0,00
30	Adiantamentos Concedidos	0,00
31	Recursos Vinculados - Curto Prazo	0,00
32	Outros Créditos em Circulação	0,00
33	(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos	0,00
34	Bens e Valores em Circulação = (35+36+37-38)	52.340,76
35	Estoques	0,00
36	Títulos e Valores	0,00
37	Outros Bens e Valores em Circulação	52.340,76
38	(-) Provisão p/ Perdas Prováveis - Outros Bens e Valores	0,00
39	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - Ativo Não Financeiro = (40+41)	0,00
40	Despesas Antecipadas	0,00
41	Outros Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
42	INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA. = (43)	0,00
43	Investimentos em Segmento de Imóveis	0,00
44	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO = (45+48)	493.013,32
45	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo = (46+47)	0,00
46	Depósitos Compulsórios	0,00
47	Recursos Vinculados - Longo Prazo	0,00
48	Créditos Realizáveis a Longo Prazo = (49-50+51+52+53-54)	493.013,32
49	Dívida Ativa	493.013,32
50	(-) Provisão p/ Perdas de Dívida Ativa	0,00
51	Devedores - Entidades e Agentes	0,00

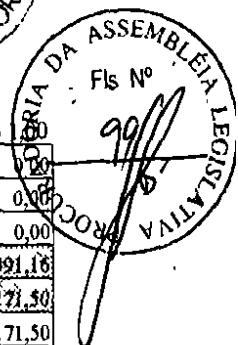
QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

MUNICÍPIO REDENCAO/CE

CNPJ. 07.756 646/0001-42

Exercício 2009

CVA 2010031817191259900301



		RS
52	Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	0,00
53	Créditos a Receber - Longo Prazo	0,00
54	(-) Provisão p/ Perdas Prováveis - Outros Créditos Realizáveis LP	0,00
55	PERMANENTE = (56+61+72)	7.975.091,16
56	Investimentos = (57+58+59-60)	29.171,50
57	Participação Societária	29.171,50
58	Participação Societária em Empresas Dependentes	0,00
59	Outros Investimentos	0,00
60	(-) Provisão p/ Perdas Prováveis - Investimentos	0,00
61	Imobilizado = (62+65+69+70-71)	7.945.919,66
62	Bens Móveis = (63+64)	3.408.396,72
63	Máquinas e Equipamentos	0,00
64	Outros Bens Móveis	3.408.396,72
65	Bens Imóveis = (66+67+68)	4.537.522,94
66	Edifícios e Instalações	0,00
67	Terras e Terrenos	0,00
68	Outros Bens Imóveis	4.537.522,94
69	Títulos e Valores	0,00
70	Bens Intangíveis	0,00
71	(-) Depreciação, Amortização e Exaustão Acumulados	0,00
72	Diferido = (73-74)	0,00
73	Despesas Diferidas	0,00
74	(-) Amortização Acumulada	0,00
75	ATIVO REAL = (2+22)	12.819.723,88
76	ATIVO COMPENSADO = (77+78+79+80)	0,00
77	Responsabilidade por Títulos e Valores	0,00
78	Garantias de Valores	0,00
79	Convênios e Contratos	0,00
80	Outras Compensações	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município

Fonte

Nota

REDENCAO, 18/03/2010

FRANCISCA TORRES BEZERRA

PREFEITA MUNICIPAL

CPF 122.752.803-59

WENDEL BARROS NEMER

SECRETARIO DE FINANÇAS

CPF 48649465315

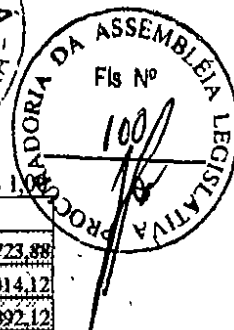
MACRO ASSESSORIA CONTÁBIL E JURÍDICA

ASSESSOR CONTÁBIL

CRC 695/CE

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO**

MUNICÍPIO: REDENCAO/CE
CNPJ 07.756.646/0001-42
Exercício: 2009
CVA: 2010031817191259900301



RS 1,00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	PASSIVO = (52+53+57)	12.619.723,88
2	PASSIVO FINANCEIRO = (3+6+24+25)	3.890.014,12
3	DEPÓSITOS = (4+5)	621.892,12
4	Consignações	605.299,38
5	Depósitos de Diversas Origens	16.592,74
6	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO - PF = (7+18+20+21+22+23)	3.268.122,00
7	Restos a Pagar Processados = (8+...+17)	1.754.638,10
8	Fornecedores - Do Exercício	567.358,30
9	Fornecedores - De Exercícios Anteriores	79.726,99
10	Convênios a Pagar	0,00
11	Pessoal a Pagar - Do Exercício	1.066.899,62
12	Pessoal a Pagar - De Exercícios Anteriores	25.164,57
13	Precatórios - Passivo Financeiro	0,00
14	Encargos Sociais a Recolher	0,00
15	Provisões Diversas	0,00
16	Obrigações Tributárias	0,00
17	Débitos Diversos a Pagar	15.488,62
18	Restos a Pagar Não Processados = (19)	1.513.483,90
19	A Liquidar	1.513.483,90
20	Credores Diversos	0,00
21	Adiantamentos Recebidos	0,00
22	Outras Obrigações a Pagar	0,00
23	Valores Diferidos	0,00
24	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - PF	0,00
25	PASSIVO FINANCEIRO A LONGO PRAZO	0,00
26	PASSIVO NÃO FINANCEIRO = (27+37+38+51)	5.040.681,15
27	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO = (28+...+33+36)	0,00
28	Provisões	0,00
29	Operações de Crédito Internas - Em Circulação	0,00
30	Operações de Crédito Externas - Em Circulação	0,00
31	Obrigações a Pagar - Em Circulação	0,00
32	Adiantamentos Diversos Recebidos	0,00
33	Precatórios - Passivo Não Financeiro = (34+35)	0,00
34	Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00
35	Precatórios a Partir de 05/05/2000	0,00
36	Outros Débitos a Pagar	0,00
37	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - PNF	0,00
38	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO = (39+40)	5.040.681,15
39	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00
40	Obrigações Exigíveis a Longo Prazo = (41+42+43+44+45+50)	5.040.681,15
41	Operações de Crédito Internas - Longo Prazo	321.248,63
42	Operações de Crédito Externas - Longo Prazo	0,00
43	Obrigações Legais e Tributárias	4.719.432,52
44	Obrigações a Pagar	0,00
45	Provisões Matemáticas Previdenciárias = (46+47-48+49)	0,00
46	Provisões para Benefícios Concedidos	0,00
47	Provisões para Benefícios a Conceder	0,00
48	(-) Provisões Amortizadas	0,00
49	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	0,00
50	Outras Exigibilidades	0,00
51	RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00
52	PASSIVO REAL = (2+26)	8.930.695,27
53	PATRIMÔNIO LÍQUIDO = (54+55+56)	3.689.028,61

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO

MUNICÍPIO REDENCAO/CE
CNPJ 07 756 646/0001-42
Exercício 2009
CVA 2010031817191259900301



RS 1,00

54	Patrimônio/Capital	0,00
55	Reservas	0,00
56	Resultado Acumulado	3 689 028,61
57	PASSIVO COMPENSADO	0,00

Declarámos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município

Fonte

Nota

REDENCAO 18/03/2010

FRANCISCA TORRES BEZERRA
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 122 752 803-59

WENDEL BARROS NEMER
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF. 48649465315



MACRO ASSESSORIA CONTÁBIL E JURÍDICA
ASSESSOR CONTÁBIL
CRC 695/CE

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO. REDENCAO/CE

CNPJ. 07 756 646/0001-42

Exercício 2009

CVA. 2010031817191259900301



CAMPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1		Receita Total = (2+131-187+197+198)	29.807.012,38
2	1.0.00.00.00	Receitas Correntes = (3+17+37+51+52+53+54+124)	31.127.128,65
3	1.1.00.00.00	Receita Tributária = (4+13+16)	648.510,30
4	1.1.10.00.00	Impostos = (5+11)	631.568,49
5	1.1.12.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda = (6+7+10)	418.592,13
6	1.1.12.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	11.290,32
7	1.1.12.04.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR = (8+9)	397.127,81
8	1.1.12.04.31	Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os Rendimentos do Trabalho - IRRF	363.669,42
9	1.1.12.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	33.458,39
10	1.1.12.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI	10.174,00
11	1.1.13.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação = (12)	212.974,25
12	1.1.13.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	212.974,25
13	1.1.20.00.00	Taxas = (14+15)	16.944,22
14	1.1.21.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	14.032,11
15	1.1.22.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	2.912,11
16	1.1.30.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00
17	1.2.00.00.00	Receitas de Contribuições = (18+36)	926.488,03
18	1.2.10.00.00	Contribuições Sociais = (19+...+35)	856.320,94
19	1.2.10.29.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	0,00
20	1.2.10.29.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	0,00
21	1.2.10.29.02	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar	0,00
22	1.2.10.29.03	Contribuição Patronal - Inativo Civil	0,00
23	1.2.10.29.04	Contribuição Patronal - Inativo Militar	0,00
24	1.2.10.29.05	Contribuição Patronal - Pensionista Civil	0,00
25	1.2.10.29.06	Contribuição Patronal - Pensionista Militar	0,00
26	1.2.10.29.07	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	809.895,81
27	1.2.10.29.08	Contribuição de Servidor Ativo Militar	0,00
28	1.2.10.29.09	Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	46.425,13
29	1.2.10.29.10	Contribuições de Servidor Inativo Militar	0,00
30	1.2.10.29.11	Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	0,00
31	1.2.10.29.12	Contribuições de Pensionista Militar	0,00
32	1.2.10.29.13	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	0,00
33	1.2.10.29.15	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00
34	1.2.10.99.00	Outras Contribuições Sociais	0,00
35	1.2.10.XX.XX	Demais Contribuições Sociais	0,00
36	1.2.20.00.00	Contribuições Econômicas	70.167,09
37	1.3.00.00.00	Receita Patrimonial = (38+39+48+49+50)	159.539,76
38	1.3.10.00.00	Receitas Imobiliárias	580,00
39	1.3.20.00.00	Receitas de Valores Mobiliários = (40+...+47)	156.549,69
40	1.3.21.00.00	Juros de Títulos de Renda	0,00
41	1.3.22.00.00	Dividendos	0,00
42	1.3.23.00.00	Participações	0,00
43	1.3.25.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	156.549,69
44	1.3.26.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais	0,00
45	1.3.27.00.00	Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados	0,00
46	1.3.28.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	0,00
47	1.3.29.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO: REDENCAO/CE
 CNPJ: 07 756 646/0001-42
 Exercício: 2009
 CVA: 2010031817191259900301



48	1 3 30 00 00	Receitas de Concessões e Permissões	0,00
49	1 3 40 00 00	Compensações Financeiras	0,00
50	1 3 90 00 00	Outras Receitas Patrimoniais	10,07
51	1.4.00.00.00	Receita Agropecuária	0,00
52	1.5.00.00.00	Receita Industrial	0,00
53	1.6.00.00.00	Receita de Serviços	0,00
54	1.7.00.00.00	Transferências Correntes = (55+98+99+100+101+119)	29.347.476,54
55	1 7 20 00 00	Transferências Intergovernamentais = (56+75+90+94)	29.173.046,78
56	1 7 21 00 00	Transferências da União = (57+61+69+ +74)	18.261.497,61
57	1 7 21 01 00	Participação na Receita da União = (58+59+60)	10.657.436,31
58	1 7 21 01 02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	10.654.689,47
59	1 7 21 01 05	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	2.736,74
60	1 7 21 01 32	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários, Comercialização do Ouro	0,00
61	1 7 21 22 00	Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais = (62+ +68)	108.410,09
62	1 7 21 22 11	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00
63	1 7 21 22 20	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00
64	1 7 21 22 30	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00
65	1 7 21 22 40	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	0,00
66	1 7 21 22 50	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	0,00
67	1 7 21 22 70	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	108.410,09
68	1 7 21 22 90	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00
69	1 7 21 33 00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	5.794.477,06
70	1 7 21 34 00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	467.100,72
71	1 7 21 35 00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	781.652,69
72	1 7 21 36 00	Transferências Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	15.591,72
73	1 7 21 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
74	1 7 21 99 00	Outras Transferências da União	436.839,12
75	1 7 22 00 00	Transferências dos Estados = (76+82+87+88+89)	2.670.526,97
76	1 7 22 01 00	Participação na Receita dos Estados = (77+ +81)	2.521.276,52
77	1 7 22 01 01	Cota-Parte do ICMS	2.322.454,41
78	1 7 22 01 02	Cota-Parte do IPVA	153.532,89
79	1 7 22 01 04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	12.195,27
80	1 7 22 01 13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	33.093,95
81	1 7 22 01 99	Outras Participações na Receita dos Estados	0,00
82	1 7 22 22 00	Transferências da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%) = (83+ +86)	8.822,62
83	1 7 22 22 11	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00
84	1 7 22 22 20	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00
85	1 7 22 22 30	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	8.822,62

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICIPIO REDENCAO/CE
CNPJ. 07 756 646/0001-42
Exercício 2009
CVA. 2010031817191259900301



			RS 1,00
86	1 7 22 22 90	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00
87	1 7.22 33 00	Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	50 000,00
88	1 7 22 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
89	1 7 22 99 00	Outras Transferências dos Estados	90 429,76
90	1 7 23 00 00	Transferências dos Municípios = (91+92+93)	0,00
91	1 7 23 01 00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
92	1 7 23 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
93	1 7 23 99 00	Outras Transferências dos Municípios	0,00
94	1 7 24 00 00	Transferências Multigovernamentais = (95+96+97)	8 241 022,20
95	1 7 24 01 00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6 349 660,15
96	1 7 24 02.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1 891 362,05
97	1 7 24 99 00	Outras Transferências Multigovernamentais	0,00
98	1 7 30 00 00	Transferências de Instituições Privadas	0,00
99	1 7 40 00 00	Transferências do Exterior	0,00
100	1 7 50 00 00	Transferências de Pessoas	0,00
101	1 7 60 00 00	Transferências de Convênios = (102+109+113+117+118)	174 429,76
102	1 7 61 00 00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades = (103+ +108)	69 429,76
103	1 7 61 01 00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
104	1 7 61 02 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00
105	1 7 61 03 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00
106	1 7 61 04 00	Transferências de Convênios da União Destinadas aos Programas de Combate à Fome	0,00
107	1 7 61 05 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00
108	1 7 61 99 00	Outras Transferências de Convênios da União	69 429,76
109	1 7 62 00 00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades = (110+111+112)	103 600,00
110	1 7 62 01 00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
111	1 7 62 02 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00
112	1 7.62 99 00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	103 600,00
113	1 7 63 00 00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades = (114+115+116)	0,00
114	1 7 63 01 00	Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
115	1 7 63 02 00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação	0,00
116	1 7 63 99 00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00
117	1 7 64 00 00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00
118	1 7 65 00 00	Transferências de Convênios do Exterior	0,00
119	1 7 70 00 00	Transferências para o Combate à Fome = (120+ +123)	0,00
120	1 7 71 00 00	Provenientes do Exterior	0,00
121	1 7 72 00 00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00
122	1 7 73 00 00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO: REDENCAO/CE

CNPJ 07 756 646/0001-42

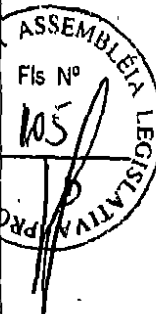
Exercício 2009

ÇVA. 2010031817191259900301



RS 1,00

123	1 7 74 00 00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00
124	1 9.00.00.00	Outras Receitas Correntes = (125+126+127+130)	43.769,38
125	1 9 10 00 00	Multas e Juros de Mora	12.659,82
126	1 9 20 00 00	Indenizações e Restituições	1.855,67
127	1.9.30.00.00	Receita da Dívida Ativa = (128+129)	5.254,62
128	1 9 31 00 00	Receita da Dívida Ativa Tributária	5.254,62
129	1 9 32 00 00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	0,00
130	1 9 90 00 00	Receitas Diversas	26.247,62
131	2.0.00.00.00	Receitas de Capital = (132+135+138+139+186)	590.165,16
132	2.1.00.00.00	Operações de Crédito = (133+134)	0,00
133	2 1 10 00 00	Operações de Crédito Internas	0,00
134	2 1 20 00 00	Operações de Crédito Externas	0,00
135	2.2.00.00.00	Alienação de Bens = (136+137)	0,00
136	2 2 10 00 00	Alienação de Bens Móveis	0,00
137	2 2 20 00 00	Alienação de Bens Imóveis	0,00
138	2.3.00.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00
139	2.4.00.00.00	Transferências de Capital = (140+156+...+160+181)	590.165,16
140	2 4 20 00 00	Transferências Intergovernamentais = (141+146+151)	0,00
141	2 4 21 00 00	Transferências da União = (142+143+144+145)	0,00
142	2 4 21 01 00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
143	2 4 21 02 00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
144	2 4 21 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
145	2 4 21 99 00	Outras Transferências da União	0,00
146	2 4 22 00 00	Transferências dos Estados = (147+148+149+150)	0,00
147	2 4 22 01 00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
148	2 4 22 02 00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
149	2 4 22 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
150	2 4 22 99 00	Outras Transferências dos Estados	0,00
151	2 4 23 00 00	Transferências dos Municípios = (152+153+154+155)	0,00
152	2 4 23 01 00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Saúde	0,00
153	2 4 23 02 00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
154	2 4 23 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
155	2 4 23 99 00	Outras Transferências dos Municípios	0,00
156	2 4 30 00 00	Transferências de Instituições Privadas	0,00
157	2 4 40 00 00	Transferências do Exterior	0,00
158	2 4 50 00 00	Transferências de Pessoas	0,00
159	2 4 60 00 00	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00
160	2 4 70 00 00	Transferências de Convênios = (161+168+175+179+180)	590.165,16
161	2 4 71 00 00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades = (162+...+167)	433.650,24
162	2 4 71 01 00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
163	2 4 71 02 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00
164	2 4 71 03 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00
165	2 4 71 04 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00
166	2 4 71 05 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00
167	2 4 71 99 00	Outras Transferências de Convênios da União	433.650,24
168	2 4 72 00 00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades = (169+...+174)	156.514,92

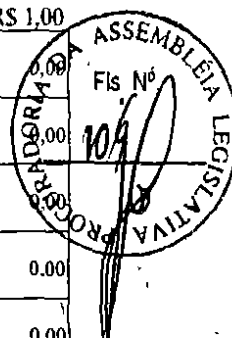


**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**



MUNICÍPIO REDENCAO/CE
CNPJ: 07 756 646/0001-42
Exercício: 2009
CVA: 2010031817191259900301

RS 1,00



169	2 4 72 01 00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	
170	2 4 72 02 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	
171	2 4 72 03 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico	
172	2 4 72 04 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00
173	2 4 72 05 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00
174	2 4 72 99 00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	156 514,92
175	2 4 73 00 00	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades = (176+177+178)	0,00
176	2 4 73 01 00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinados a Programas de Saúde	0,00
177	2 4 73 02 00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação	0,00
178	2 4 73 99 00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00
179	2 4 74 00 00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00
180	2 4 75 00 00	Transferências de Convênios do Exterior	0,00
181	2 4 80 00 00	Transferências para o Combate à Fome = (182+183+184+185)	0,00
182	2 4 81 00 00	Provenientes do Exterior	0,00
183	2 4 82 00 00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00
184	2 4 83 00 00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00
185	2 4 84 00 00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00
186	2.5.00.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00
187	9.0.0.00.00.00	Deduções da Receita Corrente = (188+192+196)	2 515 676,23
188	9.1.7.21.01.00	Dedução das Receitas de Transferências da União = (189+190+191)	2 043 677,43
189	9 1 7 21 01 02	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	2 040 011,90
190	9 1 7 21 01 05	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	547,23
191	9 1 7 21 36 00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/ 96	3 118,32
192	9.1.7.22.01.00	Dedução das Receitas de Transferências dos Estados = (193+194+195)	471 132,71
193	9 1 7 22 01 01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	437 987,06
194	9 1 7 22 01 02	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	30 706,59
195	9 1 7 22 01 04	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	2 439,06
196	9 1 X XX XX X X	Demais Deduções da Receita	866,07

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO REDENCAO/CE
CNPJ. 07 756 646/0001-42
Exercício 2009
CVA. 2010031817191259900301



			RS 1,00
197	7 0 00 00 00	Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	605 347,79
198	8 0 00 00 00	Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município

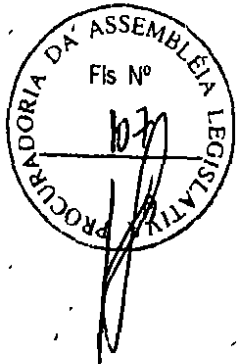
Fonte

Nota

REDENCAO. 18/03/2010

FRANCISCA TORRES BEZERRA
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 122 752 803-59

WENDEL BARROS NEMER
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF 48649465315



MACRO ASSESSORIA CONTÁBIL E JURÍDICA
ASSESSOR CONTÁBIL
CRC 695/CE

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO REDENCAO/CE

CNPJ 07 756 646/0001-42

Exercício 2009

CVA: 2010031817191259900301



RS 1,00

CAMPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
1		Despesa Total = (2+100+165+166)	30.972.179,24	30.205.569,06	28.571.342,14
2	3.0 00.00.00	Despesas Correntes = (3+40+51)	29.077.425,99	28.885.943,77	27.310.392,79
3	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais = (4+5+6+7+8+9+34)	14.681.485,60	14.680.465,60	13.764.388,50
4	3 1 20 00 00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00
5	3 1 30 00 00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00
6	3 1 40 00 00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00
7	3 1 71 00 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
8	3 1 80 00 00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
9	3 1 90 00 00	Aplicações Diretas = (10+ +19+25+ +33)	14.057.163,43	14.056.543,43	13.140.036,73
10	3 1 90 01 00	Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00
11	3 1 90 03 00	Penões	0,00	0,00	0,00
12	3 1 90 04 00	Contratação por Tempo Determinado	94 055,55	94 055,55	75 827,55
13	3 1 90 05 00	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
14	3 1 90 07 00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	0,00	0,00	0,00
15	3 1 90 08 00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00
16	3 1 90 09 00	Salário-Família	0,00	0,00	0,00
17	3 1 90 11 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12 877 019,48	12 877 019,48	11 989 830,78
18	3 1 90 12 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
19	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais = (20+...+24)	734 253,24	734 253,24	734 253,24
20	3 1 90 13 01	FGTS	0,00	0,00	0,00
21	3 1 90 13 02	Contribuições Previdenciárias - INSS	734 253,24	734 253,24	734 253,24
22	3 1 90 13 08	Plano de Seg. Soc. do Servidor - Pes. Ativo	0,00	0,00	0,00
23	3 1 90 13 99	Outras Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00
24	3 1 90 13.X X	Demais Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00
25	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	134 455,00	134 455,00	123 365,00
26	3 1 90 17 00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
27	3 1 90 34 00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00
28	3 1 90 67 00	Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00
29	3 1 90 91 00	Sentenças Judiciais	217.380,16	216 760,16	216 760,16
30	3 1 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
31	3 1 90 94 00	Indenizações Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00
32	3 1 90 96 00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00
33	3.1.90.XX.X X	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00
34	3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social = (35+39)	624.322,17	624.322,17	624.322,17
35	3 1 91 13 00	Obrigações Patronais Intraorçamentária = (36+37+38)	624.322,17	624.322,17	624.322,17
36	3 1 91 13 03	Contribuição Patronal para o RPPS Intraorçamentária	624.322,17	624.322,17	624.322,17
37	3 1 91 13 99	Outras Obrigações Patronais Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00
38	3 1 91 13.X X	Demais Obrigações Patronais Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00
39	3 1 91.XX.X X	Demais Despesas Pessoal Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00
40	3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida = (41)	0,00	0,00	0,00
41	3 2 90 00 00	Aplicações Diretas = (42+ +50)	0,00	0,00	0,00

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO REDENCAO/CE

CNPJ: 07 756 646/0001-42

Exercício 2009

CVA 2010031817191259900301



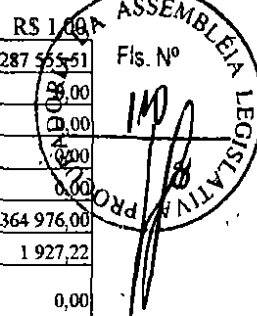
RS 1,00

42	3 2 90 21 00	Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00
43	3 2 90 22 00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00
44	3 2 90 23 00	Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
45	3 2 90 24 00	Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
46	3 2 90 25 00	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00
47	3 2 90 91 00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00
48	3 2 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
49	3 2 90 93 00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00
50	3 2 90 XXX X	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00
51	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes = (52+...+60+99)	14.396.340,39	13.203.078,11	13.545.940,89
52	3 3 20 00 00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00
53	3 3 30 00 00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	38 553,00	38 553,00	38 553,00
54	3 3 40 00 00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00
55	3 3 50 00 00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	74 313,60	64 762,40	64 762,40
56	3 3 60 00 00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00
57	3 3 70 00 00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00
58	3 3 71 00 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
59	3 3 80 00 00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
60	3 3 90 00 00	Aplicações Diretas = (61+ +98)	14.283.473,79	14.101.782,71	13.442.625,49
61	3 3 90 01 00	Aposentadorias e Reformas	1 213 100,65	1.213 100,65	1.115 906,30
62	3 3 90 03 00	Pensões	172 921,04	172 921,04	159 940,89
63	3 3 90 04 00	Contratação por Tempo Determinado	1 260 477,90	1 260 477,90	1 152 523,06
64	3 3 90 05 00	Outros Benefícios Previdenciários	407 413,44	407 413,44	367 195,02
65	3 3 90 06 00	Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	0,00	0,00	0,00
66	3 3 90 08 00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00
67	3 3 90 09 00	Salário-Família	0,00	0,00	0,00
68	3 3 90 10 00	Outros Benefícios de Natureza Social	0,00	0,00	0,00
69	3 3 90 14 00	Diárias - Civil	98 610,00	98 610,00	98 610,00
70	3 3 90 15 00	Diárias - Militar	0,00	0,00	0,00
71	3 3 90 18 00	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00
72	3 3 90 19 00	Auxílio-Fardamento	0,00	0,00	0,00
73	3 3 90 20 00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00
74	3 3 90 26 00	Obrigações decorrentes de Política Monetária	0,00	0,00	0,00
75	3 3 90 27 00	Encargos pela Honra de Avals, Garantias, Seguros e Similares	0,00	0,00	0,00
76	3 3 90 28 00	Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos	0,00	0,00	0,00
77	3 3 90 30 00	Material de Consumo	2.889 155,49	2 750 204,41	2.689 706,00
78	3 3 90 31 00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2 500,00	2 500,00	2.500,00
79	3 3 90 32 00	Material de Distribuição Gratuita	34 800,00	34 800,00	34 800,00
80	3 3 90 33 00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00
81	3 3 90 35 00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00
82	3 3 90 36 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 148 199,61	1 146 699,61	1 099 339,61
83	3 3 90 37 00	Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00
84	3 3 90 38 00	Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00
85	3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6 401 836,93	6 360 576,93	6 067 645,88
86	3 3 90 41 00	Contribuições	0,00	0,00	0,00
87	3 3 90 43 00	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00
88	3 3 90 45 00	Equalização de Preços e Taxas	0,00	0,00	0,00
89	3 3 90 46 00	Auxílio-Alimentação	0,00	0,00	0,00

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**



MUNICÍPIO: REDENCAO/CE
 CNPJ: 07.756.646/0001-42
 Exercício: 2009
 CVA: 2010031817191259900301



90	3 3 90 47 00	Obrigações Tributárias e Contributivas	287.555,51	287.555,51	287.555,51
91	3 3 90 48 00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00
92	3 3 90 49 00	Auxílio-Transporte	0,00	0,00	0,00
93	3 3 90 67 00	Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00
94	3 3 90 91 00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00
95	3 3 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	364.976,00	364.976,00	364.976,00
96	3 3 90 93 00	Indenizações e Restituições	1.927,22	1.927,22	1.927,22
97	3 3 90 95 00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	0,00	0,00	0,00
98	3 3 90.XX.X X	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00
99	3 3 91 00 00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00
100	4.0.00.00.00	Despesas de Capital = (101+131+152)	1.894.353,25	1.319.625,35	1.261.011,35
101	4.4.00.00.00	Investimentos = (102+...+110+130)	1.592.388,98	1.017.661,08	959.047,08
102	4 4 20 00 00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00
103	4 4 30 00 00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00
104	4 4 40 00 00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00
105	4 4 50 00 00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00
106	4 4 60 00 00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00
107	4 4 70 00 00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00
108	4 4 71 00 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
109	4 4 80 00 00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
110	4 4 90 00 00	Aplicações Diretas = (111+...+121+124+...+129)	1.592.388,98	1.017.661,08	959.047,08
111	4 4 90 04 00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00
112	4 4 90 14 00	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00
113	4 4 90 17 00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
114	4 4 90 20 00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00
115	4 4 90 30 00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00
116	4 4 90 33 00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00
117	4 4 90 35 00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00
118	4 4 90 36 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00
119	4 4 90 37 00	Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00
120	4 4 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00
121	4 4 90 51 00	Obras e Instalações = (122+123)	1.104.712,77	529.984,87	529.984,87
122	4 4 90 51 91	Obras em Andamento	0,00	0,00	0,00
123	4 4 90 51.X X	Demais Obras e Instalações	1.104.712,77	529.984,87	529.984,87
124	4 4 90 52 00	Equipamentos e Material Permanente	487.676,21	487.676,21	429.062,21
125	4 4 90 61 00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00
126	4 4 90 91 00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00
127	4 4 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
128	4 4 90 93 00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00
129	4 4 90.XX.X X	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00
130	4 4 91 00 00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00
131	4.5.00.00.00	Inversões Financeiras = (132+...+139+151)	0,00	0,00	0,00
132	4 5 20 00 00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00
133	4 5 30 00 00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00
134	4 5 40 00 00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO REDENCAO/CE

CNPJ: 07 756 646/0001-42

Exercício 2009

CVA. 2010031817191259900301



RS 1,00

135	4 5 50 00 00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00
136	4 5 60 00 00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00
137	4 5 71 00 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
138	4 5 80 00 00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
139	4 5 90 00 00	Aplicações Diretas = (140+...+150)	0,00	0,00	0,00
140	4 5 90 61 00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00
141	4 5 90 62 00	Aquisição de Produtos para Revenda	0,00	0,00	0,00
142	4 5 90 63 00	Aquisição de Títulos de Crédito	0,00	0,00	0,00
143	4 5 90 64 00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00
144	4 5 90 65 00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0,00	0,00	0,00
145	4 5 90 66 00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00
146	4 5 90 67 00	Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00
147	4 5 90 91 00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00
148	4 5 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
149	4 5 90 93 00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00
150	4 5 90.XX.X X	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00
151	4 5 91 00 00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00
152	4 6 00 00 00	Amortização da Dívida = (153)	301.964,27	301.964,27	301.964,27
153	4 6 90 00 00	Aplicações Diretas = (154+...+164)	301.964,27	301.964,27	301.964,27
154	4 6 90 71 00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	283.897,77	283.897,77	283.897,77
155	4 6 90 72 00	Principal da Dívida Mobiliária Resgatado	0,00	0,00	0,00
156	4 6 90 73 00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	0,00	0,00	0,00
157	4 6 90 74 00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada	0,00	0,00	0,00
158	4 6 90 75 00	Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00
159	4 6 90 76 00	Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciada	0,00	0,00	0,00
160	4 6 90 77 00	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada	0,00	0,00	0,00
161	4 6 90 91 00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00
162	4 6 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
163	4 6 90 93 00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00
164	4 6 90.XX.X X	Demais Aplicações Diretas	18.066,50	18.066,50	18.066,50



QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO REDENCAO/CE
CNPJ: 07 756 646/0001-42
Exercício 2009
CVA: 2010031817191259900301

RS 1,00

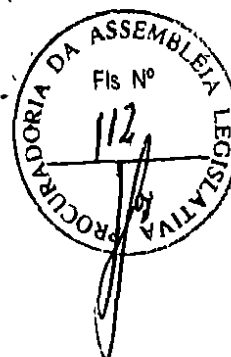
165	7 7 99 99 99	Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00
166	9 9 99 99 99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do Município

Fonte

Nota

REDENCAO, 18/03/2010



FRANCISCA TORRES BEZERRA
PREFEITA MUNICIPAL
CPF . 122 752 803-59

WENDEL BARROS NEMER
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF 48649465315

MACRO ASSESSORIA CONTÁBIL E JURÍDICA
ASSESSOR CONTÁBIL
CRC 695/CE

**QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO**



MUNICÍPIO REDENCAO/CE
CNPJ: 07 756 646/0001-42
Exercício 2009
CVA: 2010031817191259900301

RS 1,00

CAMPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1		Total da Despesa por Função = (2+6+10+14+27+32+37+41+47+53+61+67+76+80+85+90+94+98+105+110+119+123+130+137+141+147+154+159)	30.971.239,24
2	00001	Legislativa = (3+4+5)	980.887,90
3	01031	Ação Legislativa	980.887,90
4	01032	Controle Externo	0,00
5	01999	Demais Subfunções - Legislativa	0,00
6	00002	Judiciária = (7+8+9)	0,00
7	02061	Ação Judiciária	0,00
8	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00
9	02999	Demais Subfunções - Judiciária	0,00
10	00003	Essencial à Justiça = (11+12+13)	0,00
11	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00
12	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00
13	03999	Demais Subfunções - Essencial à Justiça	0,00
14	00004	Administração = (15+...+26)	3.021.165,31
15	04121	Planejamento e Orçamento	49.291,81
16	04122	Administração Geral	2.593.482,98
17	04123	Administração Financeira	287.275,52
18	04124	Controle Interno	0,00
19	04125	Normatização e Fiscalização	0,00
20	04126	Tecnologia da Informação	0,00
21	04127	Ordenamento Territorial	0,00
22	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00
23	04129	Administração de Receitas	0,00
24	04130	Administração de Concessões	0,00
25	04131	Comunicação Social	91.115,00
26	04999	Demais Subfunções - Administração	0,00
27	00005	Defesa Nacional = (28+...+31)	0,00
28	05151	Defesa Aérea	0,00
29	05152	Defesa Naval	0,00
30	05153	Defesa Terrestre	0,00
31	05999	Demais Subfunções - Defesa Nacional	0,00
32	00006	Segurança Pública = (33+...+36)	0,00
33	06181	Policimento	0,00
34	06182	Defesa Civil	0,00
35	06183	Informação e Inteligência	0,00
36	06999	Demais Subfunções - Segurança Pública	0,00
37	00007	Relações Exteriores = (38+39+40)	0,00
38	07211	Relações Diplomáticas	0,00
39	07212	Cooperação Internacional	0,00
40	07999	Demais Subfunções - Relações Exteriores	0,00
41	00008	Assistência Social = (42+...+46)	1.317.960,23
42	08241	Assistência ao Idoso	13.200,00
43	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00
44	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	313.551,31
45	08244	Assistência Comunitária	991.208,92
46	08999	Demais Subfunções - Assistência Social	0,00
47	00009	Previdência Social = (48+...+52)	2.590.865,23
48	09271	Previdência Básica	2.266.108,78
49	09272	Previdência do Regime Estatutário	0,00
50	09273	Previdência Complementar	0,00
51	09274	Previdência Especial	0,00

**QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO**



MUNICÍPIO REDENCAO/CE

CNPJ 07 756 646/0001-42

Exercício 2009

CVA. 2010031817191259900301

RS 1,00

52	09999	Demais Subfunções - Previdência Social	324.756,85
53	00010	Saúde = (54+...+60)	9.541.243,47
54	10301	Atenção Básica	2.961.978,12
55	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.698.064,34
56	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	38.553,00
57	10304	Vigilância Sanitária	9.536,00
58	10305	Vigilância Epidemiológica	175.464,31
59	10306	Alimentação e Nutrição	0,00
60	10999	Demais Subfunções - Saúde	664.547,70
61	00011	Trabalho = (62+...+66)	0,00
62	11331	Proteção e Benefício ao Trabalhador	0,00
63	11332	Relações de Trabalho	0,00
64	11333	Empregabilidade	0,00
65	11334	Fomento ao Trabalho	0,00
66	11999	Demais Subfunções - Trabalho	0,00
67	00012	Educação = (68+...+75)	10.564.041,91
68	12361	Ensino Fundamental	9.099.228,13
69	12362	Ensino Médio	137.246,06
70	12363	Ensino Profissional	0,00
71	12364	Ensino Superior	0,00
72	12365	Educação Infantil	971.819,23
73	12366	Educação de Jovens e Adultos	63.017,97
74	12367	Educação Especial	8.020,00
75	12999	Demais Subfunções - Educação	284.710,52
76	00013	Cultura = (77+78+79)	88.908,47
77	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	6.000,00
78	13392	Difusão Cultural	82.908,47
79	13999	Demais Subfunções - Cultura	0,00
80	00014	Direitos da Cidadania = (81+...+84)	0,00
81	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00
82	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00
83	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00
84	14999	Demais Subfunções - Direitos da Cidadania	0,00
85	00015	Urbanismo = (86+...+89)	535.817,24
86	15451	Infra-Estrutura Urbana	435.799,85
87	15452	Serviços Urbanos	124.017,40
88	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00
89	15999	Demais Subfunções - Urbanismo	0,00
90	00016	Habituação = (91+92+93)	368.165,78
91	16481	Habituação Rural	0,00
92	16482	Habituação Urbana	368.165,78
93	16999	Demais Subfunções - Habituação	0,00
94	00017	Saneamento = (95+96+97)	713.486,94
95	17511	Saneamento Básico Rural	0,00
96	17512	Saneamento Básico Urbano	713.486,94
97	17999	Demais Subfunções - Saneamento	0,00
98	00018	Gestão Ambiental = (99+...+104)	0,00
99	18541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00
100	18542	Controle Ambiental	0,00
101	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00
102	18544	Recursos Hídricos	0,00
103	18545	Meteorologia	0,00
104	18999	Demais Subfunções - Gestão Ambiental	0,00
105	00019	Ciência e Tecnologia = (106+...+109)	0,00



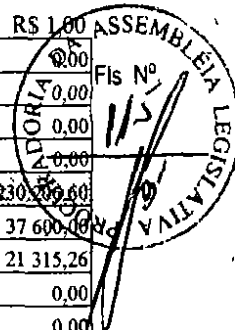
QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO

MUNICÍPIO REDENCAO/CE

CNPJ: 07 756 646/0001-42

Exercício: 2009

CVA. 2010031817191259900301



106	19571	Desenvolvimento Científico	0,00
107	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00
108	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00
109	19999	Demais Subfunções - Ciência e Tecnologia	0,00
110	00020	Agricultura = (111+...+118)	230.209,60
111	20601	Promoção da Produção Vegetal	37.600,00
112	20602	Promoção da Produção Animal	21.315,26
113	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00
114	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00
115	20605	Abastecimento	0,00
116	20606	Extensão Rural	0,00
117	20607	Irrigação	0,00
118	20999	Demais Subfunções - Agricultura	171.291,34
119	00021	Organização Agrária = (120+121+122)	0,00
120	21631	Reforma Agrária	0,00
121	21632	Colonização	0,00
122	21999	Demais Subfunções - Organização Agrária	0,00
123	00022	Indústria = (124+...+129)	0,00
124	22661	Promoção Industrial	0,00
125	22662	Produção Industrial	0,00
126	22663	Mineração	0,00
127	22664	Propriedade Industrial	0,00
128	22665	Normalização e Qualidade	0,00
129	22999	Demais Subfunções - Indústria	0,00
130	00023	Comércio e Serviços = (131+...+136)	0,00
131	23691	Promoção Comercial	0,00
132	23692	Comercialização	0,00
133	23693	Comércio Exterior	0,00
134	23694	Serviços Financeiros	0,00
135	23695	Turismo	0,00
136	23999	Demais Subfunções - Comércio e Serviços	0,00
137	00024	Comunicações = (138+139+140)	10.290,50
138	24721	Comunicações Postais	0,00
139	24722	Telecomunicações	10.290,50
140	24999	Demais Subfunções - Comunicações	0,00
141	00025	Energia = (142+...+146)	0,00
142	25751	Conservação de Energia	0,00
143	25752	Energia Elétrica	0,00
144	25753	Petróleo	0,00
145	25754	Alcool	0,00
146	25999	Demais Subfunções - Energia	0,00
147	00026	Transporte = (148+...+153)	371.286,63
148	26781	Transporte Aéreo	0,00
149	26782	Transporte Rodoviário	371.286,63
150	26783	Transporte Ferroviário	0,00
151	26784	Transporte Hidroviário	0,00
152	26785	Transportes Especiais	0,00
153	26999	Demais Subfunções - Transporte	0,00
154	00027	Desporto e Lazer = (155+...+158)	129.500,89
155	27811	Desporto de Rendimento	0,00
156	27812	Desporto Comunitário	54.067,96
157	27813	Lazer	0,00
158	27999	Demais Subfunções - Desporto e Lazer	75.432,93
159	00028	Encargos Especiais = (160+...+166)	482.432,13



QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO

MUNICÍPIO REDENCAO/CE

CNPJ: 07 756 646/0001-42

Exercício 2009

CVA. 2010031817191259900301

R\$ 1,00

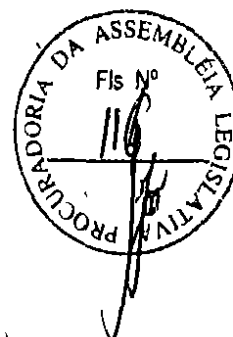
160	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00
161	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00
162	28843	Serviço da Dívida Interna	482 432,13
163	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00
164	28845	Transferências	0,00
165	28846	Outros Encargos Especiais	0,00
166	28999	Demais Subfunções - Encargos Especiais	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município

Fonte

Nota

REDENCAO, 18/03/2010



FRANCISCA TORRES BEZERRA

PREFEITA MUNICIPAL

CPF 122 752 803-59

WENDEL BARROS NEMER

SECRETARIO DE FINANÇAS

CPF 48649465315

MACRO ASSESSORIA CONTÁBIL E JURÍDICA

ASSESSOR CONTÁBIL

CRC 695/CE

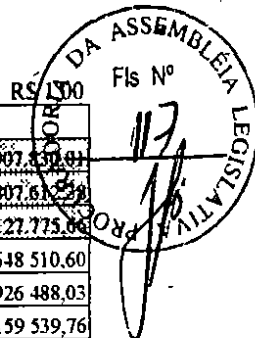
**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS**

MUNICÍPIO REDENCAO/CE

CNPJ: 07 756 646/0001-42

Exercício 2009

CVA. 2010031817191259900301



RS 1300

Fis Nº

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA = (2+21)	30.907.150,01
2	RECEITA ORÇAMENTÁRIA = (3+12-18+19+20)	29.807.612,29
3	Receitas Correntes = (4+...+11)	31.127.775,06
4	Receita Tributária	648.510,60
5	Receitas de Contribuições	926.488,03
6	Receitas Patrimoniais	159.539,76
7	Receitas Agropecuárias	0,00
8	Receitas Industriais	0,00
9	Receitas de Serviços	0,00
10	Transferências Correntes	29.347.476,54
11	Outras Receitas Correntes	45.760,73
12	Receitas de Capital = (13+...+17)	390.165,16
13	Operações de Crédito	0,00
14	Alienação de Bens	0,00
15	Amortização de Empréstimos	0,00
16	Transferências de Capital	590.165,16
17	Outras Receitas de Capital	0,00
18	Dedução para o FUNDEB	2.515.676,23
19	Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	605.347,79
20	Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
21	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS = (22+...+27)	100.217,63
22	AQUISIÇÕES DE BENS MÓVEIS	487.676,21
23	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	310.577,15
24	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	0,00
25	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00
26	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	0,00
27	DIVERSOS	301.964,27
28	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA = (29+...+40)	1.243.247,75
29	INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	145.962,27
30	INSCRIÇÃO DE OUTROS CRÉDITOS	0,00
31	CANCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00
32	INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	42.648,68
33	INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS	107.915,97
34	REAVALIAÇÃO DE BENS	0,00
35	REAVALIAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES	0,00
36	AJUSTE DE CRÉDITO - VARIAÇÃO CAMBIAL	0,00
37	AJUSTE DE CRÉDITO - VARIAÇÃO MONETÁRIA	0,00
38	INCORPORAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00
39	AJUSTES POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00
40	DIVERSAS	946.720,83
41	TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS = (1+28)	32.151.077,76

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS



MUNICÍPIO REDENCAO/CE
CNPJ- 07.756 646/0001-42
Exercício 2009
CVA. 2010031817191259900301

RS 1,00

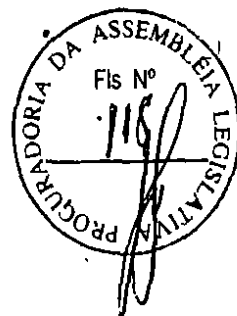
42	RESULTADO PATRIMONIAL DEFICITÁRIO	2 351 154,45
43	TOTAL GERAL = (41+42)	34.502.232,21

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do Município

Fonte

Nota

REDENCAO, 18/03/2010



FRANCISCA TORRES BEZERRA
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 122.752 803-59

WENDEL BARROS NEMER
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF 48649465315

MACRO ASSESSORIA CONTABIL E JURIDICA
ASSESSOR CONTÁBIL
CRC 695/CE

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS**

MUNICÍPIO REDENCAO/CE

CNPJ: 07.756.646/0001-42

Exercício: 2009

CVA: 2010031817191259900301



RS 1,00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA = (2+16)	30.977.425,96
2	DESPESA ORÇAMENTÁRIA = (3+9)	30.977.425,96
3	Despesas Correntes = (4+...+8)	29.077.823,99
4	Pessoal e Encargos Sociais	14.681.485,60
5	Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00
6	Juros e Encargos da Dívida Externa	0,00
7	Transferências Correntes	0,00
8	Outras Despesas Correntes	14.396.340,39
9	Despesas de Capital = (10+...+15)	1.894.353,25
10	Investimentos	1.592.388,98
11	Inversões Financeiras	0,00
12	Amortização da Dívida Interna	301.964,27
13	Amortização da Dívida Externa	0,00
14	Transferência de Capital	0,00
15	Outras Despesas de Capital	0,00
16	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS = (17+...+24)	5.238,62
17	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00
18	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00
19	ALIENAÇÃO DE BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	0,00
20	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00
21	EMPRÉSTIMOS TOMADOS	0,00
22	RECEBIMENTOS CRÉDITOS	0,00
23	DIVERSOS	0,00
24	COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA	5.238,62
25	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA = (26+...+39)	3.524.814,35
26	CANCELAMENTO DA DÍVIDA ATIVA	21.140,38
27	ENCAMPAÇÃO DE DÍVIDAS PASSIVAS	0,00
28	DIVERSAS	3.503.673,97
29	BAIXA DE BENS IMÓVEIS	0,00
30	BAIXA DE BENS MÓVEIS	0,00
31	BAIXA DE BENS INTANGÍVEIS	0,00
32	BAIXA DE TÍTULOS E VALORES	0,00
33	BAIXA DE DIREITOS	0,00
34	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	0,00
35	DESVALORIZAÇÃO DE BENS	0,00
36	DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES	0,00
37	AJUSTES DE CRÉDITOS	0,00
38	DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00
39	AJUSTES POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00
40	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS = (1+25)	34.502.237,21

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS**



MUNICÍPIO REDENCAO/CE
CNPJ 07 756 646/0001-42
Exercício 2009
CVA. 2010031817191259900301

R\$ 1,00

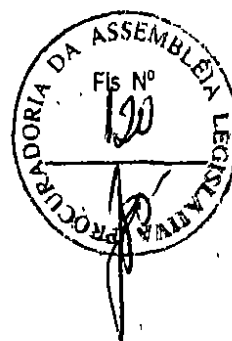
41	RESULTADO PATRIMONIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
42	TOTAL GERAL = (40+41)	34.582.232,21

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do Município

Fonte

Nota

REDENCAO, 18/03/2010



FRANCISCA TORRES BEZERRA
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 122 752.803-59

WENDEL BARROS NEMER
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF 48649465315

MACRO ASSESSORIA CONTABIL E JURIDICA
ASSESSOR CONTABIL
CRC 695/CE



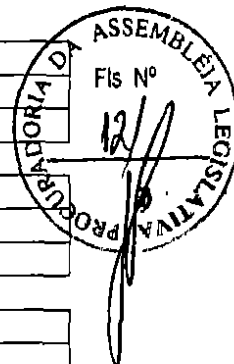
PESQUISA DE IDENTIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MUNICÍPIO REDENCAO/CE

CNPJ: 07.756.646/0001-42

Exercício: 2009

CVA: 2010031817191259900301



CAMPO	A Administração possui Autarquias? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir:	
	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO ¹
1	Nome da Autarquia	

CAMPO	A Administração possui Fundações? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO ¹
2	Nome da Fundação	

CAMPO	A Administração possui Fundos com personalidade jurídica própria? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO ¹
3	Nome do Fundo	

CAMPO	A Administração possui Empresas Estatais Dependentes? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO ¹
4	Nome da Empresa Estatal Dependente	

CAMPO	Consolidação de Contas	SIM	NÃO
5	Se a resposta tiver sido afirmativa em pelo uma das perguntas anteriores, as contas anuais que estão sendo encaminhadas consolidam essas entidades? Marque com um X a resposta correta		

CAMPO	A Administração possui Empresas Estatais Não Dependentes? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO ¹
6	Nome da Empresa Estatal Não Dependente	

¹ A área de atuação deverá corresponder a um dos 28 títulos das funções que compõem o Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Fonte

Nota

REDENCAO, 18/03/2010

FRANCISCA TORRES BEZERRA
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 122.752.803-59

WENDEL BARROS NEMER
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF: 48649465315

MACRO ASSESSORIA CONTÁBIL E JURÍDICA
ASSESSOR CONTÁBIL
CRC: 695/CE



OFÍCIO Nº2160/10

Fortaleza, 13 de Abril de 2010

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, d), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a esta Augusta Corte de Contas as informações de que trata o art. 2º, IV, b) do mesmo diploma legal, no que pertine as transferências federais, se não vejamos:

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

IV - estimativa de receitas:

b) provenientes de transferências estaduais e federais.

As referidas informações tem como objetivo instruir processo de emancipação dos distritos/localidades/setores, em tramitação neste Poder Legislativo, conforme inclusa relação.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

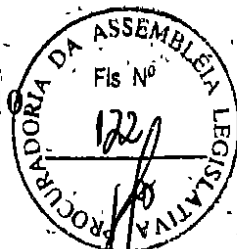
Atenciosamente,

Deputado Domingos Filho
Presidente

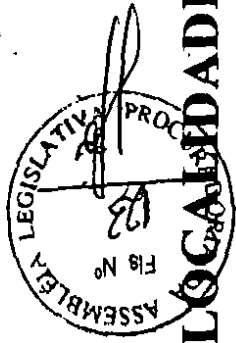
DISTRITOS: RELAÇÃO ANEXA
MUNICÍPIOS: RELAÇÃO ANEXA

Ao Excelentíssimo Senhor
Arno Hugo Augustin Filho
Secretário do Tesouro Nacional
Nesta

Antonio Diogo



Recebi p/ os correios
15/04



LOCALIDADES, SEGUNDO O DISTRITO E O MUNICÍPIO

DISTRITO	MUNICÍPIO	FORMAÇÃO	OBS:
ALMOFALA	ITAREMA		
AMANARI	MARANGUAPE	SÃO JOÃO DO AMANARI, MASSAPÉ, PEDRA D'AGUA E VASSOURAS.	
ANTONIO DIOGO	REDEÇÃO		
ARANAÚ	AÇARAÚ		
ASSUNÇÃO	ITAPIPOCA		
CAIÇARA	CRUZ		
CAIPÚ	CARIUS	BELA VISTA, SÃO BARTOLOMEU E SETORES Nº 07 E 08 DA SEDE	
CAMARÁ	AQUIRAZ	JOÃO DE CASTRO	
CAMPOS BELOS	CARIDADE		
CANAAN	TRAIRI		
CAPONGA	CASCABEL		

DISTRITO: ANTONIO DIOGO

MUNICÍPIO: REDENÇÃO

DATA DA VISITA: 22-04-10

EQUIPE: 01

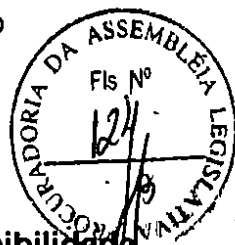


1. Rede de distribuição de energia elétrica:

Visita 'in loco' ☒ Sim ☐ Não - Entrevista: ☒ Sim ☐ Não - Fotos ☒ Sim ☐ Não

Observações: Rede normal.

Preenche o requisito: ☒ Sim ☐ Não



2. Sistemas de captação e abastecimento público de água potável e disponibilidade para implantação dos sistemas de coleta e disposição final de esgotos sanitários e resíduos sólidos:

Visita 'in loco' ☒ Sim ☐ Não - Entrevista: ☒ Sim ☒ Não - Fotos: ☒ Sim ☐ Não

Ligações de água Residências e comercio

Ligações de esgoto. Saneamento urbano.

Observações: Coleta diária de resíduos sólidos diária.

Preenche o requisito: ☒ Sim ☐ Não

3. Escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio:

Visita 'in loco' ☒ Sim ☐ Não - Entrevista: ☒ Sim ☐ Não - Fotos: ☒ Sim ☐ Não

Número de Escolas Infantil: 03 (tres0). Fundamental: 07 (sete) Médio 01 (uma)

Alunos matriculados Infantil: 184 (cento e oitenta e quatro). Fundamental: 1 600 (hum mil e seiscentos). Médio: 389 (trezentos e oitenta e nove)

Observações: Escolas fundamentais da sede e município.

Preenche o requisito: ☒ Sim ☐ Não

4. Posto de atenção primária à saúde:

Visita 'in loco' ☒ Sim ☐ Não - Entrevista: ☒ Sim ☐ Não - Fotos: ☒ Sim ☐ Não

Número de Postos: 04 (quatro). Números de Equipes: 04 (quatro).

Observações Uma ambulância e postos na sede e zona rural

Preenche o requisito: ☒ Sim ☐ Não

5. Estrutura de atendimento em segurança pública:

Visita 'in loco': ☒ Sim ☐ Não - Entrevista: ☒ Sim ☐ Não - Fotos: ☒ Sim ☐ Não

Posto: Sim. Viatura Sim.

Observações Equipamento estava fechado por conta do atendimento de uma ocorrência no momento das fotos.

Preenche o requisito: ☒ Sim ☐ Não

6. Sistema de telefonia pública, comercial e residencial:

Visita 'in loco' ☒ Sim ☐ Não - Entrevista: ☒ Sim ☐ Não - Fotos: ☒ Sim ☐ Não
Linhas residenciais: Sim Linhas comerciais: Sim. Tel Público: Sim
Observações: Normal.



Preenche o requisito: ☒ Sim ☐ Não

7. Edificações com condições para a instalação da Prefeitura e da Câmara Municipal:

Visita 'in loco' ☒ Sim ☐ Não - Entrevista: ☒ Sim ☐ Não - Fotos: ☐ Sim ☒ Não
Observações: Há possibilidades de locação



Preenche o requisito: ☒ Sim ☐ Não

8. Estabelecimento de venda a varejo de combustível para veículos e gás de cozinha:

Visita 'in loco': ☒ Sim ☐ Não - Entrevista: ☒ Sim ☐ Não - Fotos: ☒ Sim ☐ Não

Estabelecimento em funcionamento: ☒ Sim ☐ Não

Posto de venda de combustível p/ veículos: Sim

Posto de venda de GLP: Sim

Observações: Distribuição de GLP por veículos, e postos funcionando normalmente.

Preenche o requisito ☒ Sim ☐ Não

9. Posto de serviços dos correios:

Visita 'in loco': ☒ Sim ☐ Não - Entrevista: ☒ Sim ☐ Não - Fotos: ☒ Sim ☐ Não

Observações: Expediente normal.

Preenche o requisito ☒ Sim ☐ Não

AVALIAÇÃO FINAL

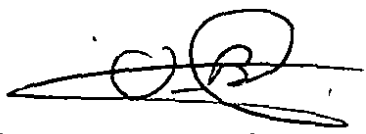
O Distrito preenche todos os requisitos do artigo 2º, VI da Lei Complementar nº 84/09?

☒ Sim ☐ Não

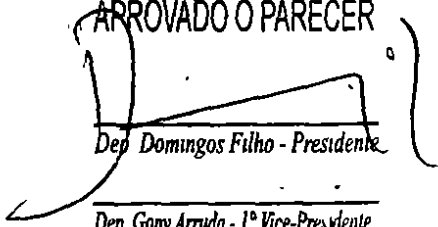
Nome: Francisco Farias do Rêgo e Francisco da Silveira Carvalho

Assinatura do Responsável:

Atendidos todos os requisitos
da Lei Complementar nº 84/2009,
Somos de Parecer Favorável.


Fornecedores, 29/05/10

APROVADO O PARECER


Dep. Domingos Filho - Presidente

Dep. Gony Arruda - 1º Vice-Presidente

Dep. Francisco Gonçalves - 2º Vice-Presidente

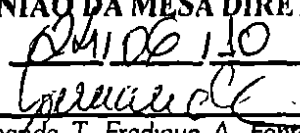
Dep. José Albuquerque - 1º Secretário

Dep. Fernando Melo - 2º Secretário

Dep. Hermínio Resende - 3º Secretário


Dep. Osmar Baqui - 4º Secretário

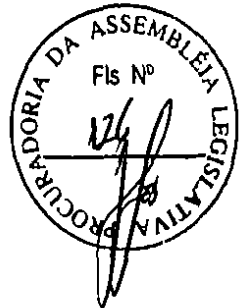
REUNIÃO DA MESA DIRETORA


Fernanda T. Fradique A. Fontenete
Sec. Executiva da Mesa Diretora



ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA 2010

TABELA EM ORDEM CRESCENTE DO ÍNDICE DO VALOR ADICIONADO



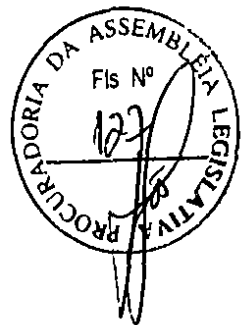
Nº	MUNICÍPIO	VALOR ADICIONADO 2010 (NOVOS MUNICÍPIOS)
1	UBIRACÚ	0,000723
2	ASSUNCAO	0,001002
3	JAMACARU	0,001215
4	CAMPOS BELOS	0,001342
5	IRAJA	0,001401
6	ALMOFALA 0,3	0,001712
7	ICOZINHO	0,001726
8	MATRIZ DE SAO GONCALO 0,3	0,001985
9	SITIO ALEGRE	0,002042
10	TRUSSU	0,002075
11	GRANJEIRO	0,002115
12	SANTA FELICIA	0,002463
13	IRATINGA	0,002759
14	ARANAU	0,002877
15	SUCESSO	0,003177
16	LIMA DOS CAMPOS	0,003215
17	IBIAPABA	0,003311
18	SAO PEDRO DO NORTE	0,003331
19	MONTE NEBO	0,003555
20	DESERTO	0,003572
21	ICARAI DE AMONTADA 0,3	0,003693
22	SANTA TERESA DO TRICI	0,003755
23	VARZEA DOS ESPINHOS	0,003832
24	ERERE	0,003986
25	PIRES FERREIRA	0,004104
26	MIRAIMA	0,004179
27	TARRAFAS	0,004341
28	ALTANEIRA	0,004407
29	MORAUJO	0,004509
30	ARATUBA	0,004699
31	GENERAL SAMPAIO	0,004737
32	DEPUTADO IRAPUAN PIN	0,004995
33	ALCANTARAS	0,005115
34	JURITIANHA	0,005241
35	PACUJA	0,005279
36	JOSE DE ALENCAR	0,005340
37	UMARI	0,005395
38	PALMACIA	0,005400
39	MINEIROLANDIA	0,005426
40	CHORO	0,005670
41	PARAMOTI	0,005732
42	PALESTINA DO CARIRI	0,005964
43	ARARENDA	0,005968
44	SENADOR SA	0,005970
45	ARNEIROZ	0,006008
46	ABAIARA	0,006015
47	PARAJURU	0,006132
48	MERUOCA	0,006165



ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA 2010

TABELA EM ORDEM CRESCENTE DO ÍNDICE DO VALOR ADICIONADO

Nº	MUNICÍPIO	VALOR ADICIONADO 2010 (NOVOS MUNICÍPIOS)
49	IPAPORANGA	0,006312
50	CATUNDA	0,006399
51	ITATIRA	0,006489
52	PORANGA	0,006489
53	SÃO JOÃO DO ARUARU	0,006719
54	GRACA	0,006941
55	MARTINOPOLE	0,007033
56	MUNDAU	0,007305
57	GUARAMIRANGA	0,007603
58	CAPONGA	0,007752
59	GROAIRAS	0,007786
60	ANTÔNIO DIOGO	0,008024
61	CRUXATI 0,3	0,008038
62	CATARINA	0,008097
63	AIUABA	0,008145
64	TURURU	0,008301
65	CANAA	0,008304
66	ANTONINA DO NORTE	0,008784
67	SALITRE	0,008842
68	IBARETAMA	0,009154
69	PALHANO	0,009267
70	PORTEIRAS	0,009438
71	JATI	0,009528
72	PENAFORTE	0,009806
73	CAPISTRANO	0,009831
74	MULUNGU	0,009915
75	MUCAMBO	0,010003
76	URUOCA	0,010006
77	ITAPIUNA	0,010072
78	ITAPEBUSSU 0,3	0,010113
79	SABOEIRO	0,010149
80	CARNAUBAL	0,010296
81	POTENGI	0,010546
82	TEJUCUOCA	0,010677
83	PACOTI	0,010940
84	SÃO JOÃO DO JAGUARIB	0,010976
85	BAIXIO	0,011199
86	APUIARES	0,011323
87	MORRINHOS	0,011337
88	UMIRIM	0,011505
89	CARIUS	0,011552
90	CARIRIACU	0,011730
91	QUIXELO	0,011970
92	ARARIPE	0,012028
93	MADALENA	0,012451
94	IBICUITINGA	0,012696
95	CARIRE	0,012859
96	QUITERIANOPOLIS	0,013237

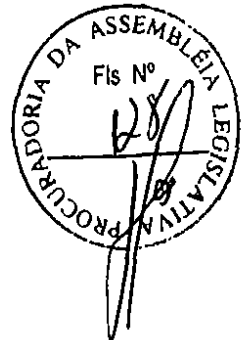




ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA 2010

TABELA EM ORDEM CRESCENTE DO ÍNDICE DO VALOR ADICIONADO

Nº	MUNICÍPIO	VALOR ADICIONADO 2010 (NOVOS MUNICÍPIOS)
97	PIQUET CARNEIRO	0,013731
98	CARIDADE	0,013863
99	ITAICABA	0,014194
100	MONSENHOR TABOSA	0,014867
101	FORTIM	0,014868
102	FARIAS BRITO	0,015271
103	COREAU	0,015354
104	CHAVAL	0,015484
105	JAGUARETAMA	0,015701
106	OCARA	0,015774
107	HIDROLÂNDIA	0,016656
108	BARROQUINHA	0,016659
109	ASSARE	0,016719
110	SANTANA DO ACARAU	0,017515
111	TAMBORIL	0,017568
112	PEREIRO	0,017699
113	IRAUCUBA	0,017875
114	MILHA	0,017898
115	FRECHEIRINHA	0,018063
116	AURORA	0,019021
117	SANTANA DO CARIRI	0,019032
118	RERIUTABA	0,019093
119	AMANARI	0,019244
120	OLONÓPOLE	0,020561
121	POTIRETAMA	0,020838
122	BARRO	0,021771
123	SAO LUIS DO CURU	0,022315
124	FLORES	0,022350
125	JAGUARIBARA	0,023221
126	ARACOIABA	0,023450
127	JARDIM	0,023657
128	JUSTINIANO DE SERPA	0,023901
129	IRACEMA	0,025203
130	NOVO ORIENTE	0,026649
131	IPAUMIRIM	0,026741
132	LAVRAS DA MANGABEIRA	0,026881
133	BELA CRUZ	0,026993
134	ALTO SANTO	0,027687
135	MAURITI	0,029035
136	BARREIRA	0,029039
137	PARAMBU	0,029249
138	AMONTADA	0,029321
139	MILAGRES	0,029949
140	PINDORETAMA	0,030435
141	GUAIBUA	0,030583
142	IPUEIRAS	0,030609
143	IBIAPINA	0,030659
144	PEDRA BRANCA	0,031899

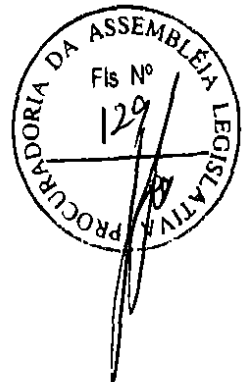




ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA 2010

TABELA EM ORDEM CRESCENTE DO ÍNDICE DO VALOR ADICIONADO

Nº	MUNICÍPIO	VALOR ADICIONADO 2010 (NOVOS MUNICÍPIOS)
145	CEDRO	0,032000
146	CRUZ	0,034090
147	CROATA	0,034587
148	MASSAPE	0,037539
149	OROS	0,037971
150	GRANJA	0,038607
151	JIJOCA DE JERICOACOA	0,038732
152	IGUAPE DO CEARA 0,8	0,038928
153	CHOROZINHO	0,039565
154	VARJOTA	0,040513
155	REDENCAO	0,040793
156	MOMBACA	0,041261
157	PECEM	0,041318
158	GUARACIABA DO NORTE	0,042096
159	ACARAPE	0,043304
160	VICOSA DO CEARA	0,043847
161	NOVA OLINDA	0,045543
162	MISSAO VELHA	0,045905
163	PENTECOSTE	0,046518
164	JUCAS	0,046994
165	TRAIRI	0,047382
166	URUBURETAMA	0,048460
167	BATURITE	0,051964
168	SENADOR POMPEU	0,052152
169	VARZEA ALEGRE	0,052884
170	CAMPOS SALES	0,053452
171	INDEPENDENCIA	0,055366
172	BOA VIAGEM	0,055544
173	IPU	0,056202
174	NOVA RUSSAS	0,058362
175	ACOPIARA	0,062343
176	QUIXERE	0,069968
177	SAO BENEDITO	0,071252
178	FORQUILHA	0,072264
179	PARAIPABA	0,082717
180	ITAREMA	0,086130
181	TABULEIRO DO NORTE	0,088638
182	MARCO	0,095183
183	TAUA	0,095335
184	ICO	0,096756
185	ITAITINGA	0,096850
186	BANABUIU	0,101465
187	BEBERIBE	0,105239
188	ACARAU	0,106401
189	UBAJARA	0,109833
190	BREJO SANTO	0,115992
191	CANINDE	0,119369
192	JAGUARIBE	0,125204



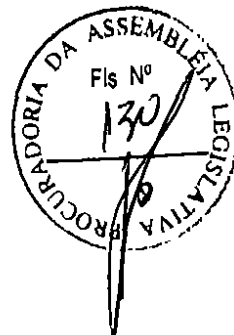


INDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA 2010

TABELA EM ORDEM CRESCENTE DO ÍNDICE DO VALOR ADICIONADO

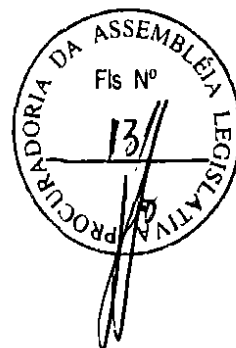
Nº	MUNICÍPIO	VALOR ADICIONADO 2010 (NOVOS MUNICÍPIOS)
193	GUANACES	0,132947
194	JUREMA 3,2	0,135353
195	SÃO GONÇALO DO AMARA	0,136854
196	LAGOINHA	0,137860
197	SANTA QUITERIA	0,139523
198	CAMARA	0,148551
199	ITAPAGE	0,160815
200	CAMOCIM	0,160881
201	JAGUARUANA	0,167911
202	CRATEUS	0,185770
203	CASCAVEL	0,235668
204	QUIXADA	0,237459
205	ICAPUI	0,269130
206	MORADA NOVA	0,282770
207	TIANGUA	0,319966
208	QUIXERAMOBIM	0,348356
209	BARBALHA	0,354908
210	LIMOEIRO DO NORTE	0,448828
211	ARACATI	0,481140
212	ITAPIPOCA	0,506435
213	IGUATU	0,518972
214	RUSSAS	0,576313
215	PARACURU	0,691923
216	CRATO	0,753798
217	PACAJUS	0,799074
218	AQUIRAZ	0,800242
219	PACATUBA	1,053009
220	MARACANAÚ	1,058755
221	MARANGUAPE	1,202541
222	JUAZEIRO DO NORTE	1,473305
223	EUSEBIO	1,893470
224	HORIZONTE	1,988448
225	CAUCAIA	2,898603
226	SOBRAL	4,115174
227	PAJUCARA 4,6	6,376035
228	FORTALEZA	39,075628
TOTAL		75,000000

VALOR ADICIONADO POR MUNICÍPIO - PREVISÃO DOS MUNICÍPIOS PRETENDENTES





ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ



Processo nº: 02144/2010

Objeto: Emancipação Política

Localidade/Distrito: Antonio Diogo da sede de Redenção

Solicitante: Dep. Osmar Baquit

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE REQUISITOS

Segundo os ofícios enviados pelos órgãos competentes para esta Casa Legislativa, bem como a vistoria realizada nos locais, constatou-se o cumprimento de todos os requisitos dispostos no Artigo 2º da Lei Complementar nº 84/2009, junto ao distrito/localidade objeto do presente processo, segundo dados abaixo.

Inciso I – População (IBGE): 9.179 habitantes.

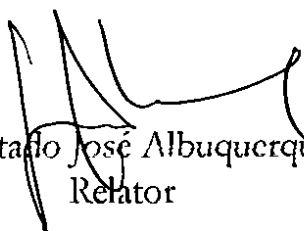
Inciso II – Eleitorado (TRE/CE): 7 226 eleitores

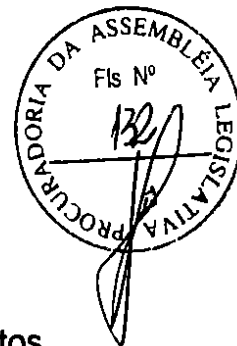
Inciso III – Número de prédios (IBGE): 2 228 imóveis.

Inciso IV, V – Estimativa de receita e custo de administração do Município. Ofícios dos órgãos fazendários e competentes atestando os requisitos

Inciso VI – Existência de **TODOS** os equipamentos sociais e de infra-estrutura.

Fortaleza, 24 de Maio de 2010


Deputado José Albuquerque
Relator



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

RELATÓRIO RESUMIDO referente aos Relatórios de Análise de Requisitos dos Processos de emancipação dos distritos/localidades, segundo os ofícios enviados pelos órgãos competentes para esta Casa Legislativa, bem como a vistoria realizada nos locais, constatou-se o cumprimento de todos os requisitos, dispostos no Artigo 2º da Lei Complementar nº 84/2009, incisos I, II, III, IV, V, VI e seus parágrafos, referentes aos distritos/localidades abaixo especificados, com **PARECERES FAVORÁVEIS dos respectivos relatores e APROVAÇÕES** junto a Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Ceará em reunião realizada na data de 24 de maio de 2010, aptos a seguir o devido andamento processual.

Processo nº.01150/2010 – Distrito de José de Alencar e setor censitário 110 da sede de Iguatu. Município de Iguatu. **Relator:** Dep. Osmar Baquit.

Processo nº.02188/2010 - Distrito de Palestina do Cariri e setores censitário 16 e 17 da sede e setor censitário 04 do Distrito de Umburanas da sede de Mauriti. Município de Mauriti. **Relator:** Dep. Francisco Caminha.

Processo nº.01611/2010 – Distrito de Santa Felícia e Santo Antônio Município de Acopiara. **Relator:** Dep. Hermínio Resende

Processo nº.02184/2010 – Distrito de São João do Anuarú Município de Morada Nova. **Relator:** Dep. Hermínio Resende

Processo nº.03085/2010 – Distrito de Ponta da Serra e setor censitário 06 do distrito de Santa Fé Município do Crato. **Relator:** Dep. Francisco Caminha.

Processo nº.04299/2010 – Distrito de Lisieux, Macaraú, Trapiá e Malhada Grande. Município de Santa Quitéria. **Relator:** Dep. José Albuquerque.

Processo nº.05189/2010 – Distrito de Nova Floresta e Feiticeiro. Município de Jaguaribe. **Relator:** Dep. Gony Arruda

Processo nº.01508/2010 – Distrito de Mineirolândia e setor 18 do distrito sede Município de Pedra Branca. **Relator:** Dep. Fernando Hugo.

Processo nº.02106/2010 – Distrito de Jacaúna (Iguape) e Tapera. Município de Aquiraz. **Relator:** Dep. Francisco Caminha.

Processo nº.01292/2010 – Distrito de Jurema. Município de Caucaia. **Relator:** Dep. Gony Arruda.

Processo nº.02143/2010 – Distrito de São Pedro do Norte, Mel e Canafístula. Município de Jucás. **Relator:** Dep. Gony Arruda

Processo nº.02142/2010 – Distrito de Jutiânia. Município de Acaraú. **Relator:** Dep. Osmar Baquit.

Processo nº.02441/2010 – Distrito de Parajuru, Paripueira e Forquilha Município de Beberibe. **Relator:** Dep. Gony Arruda.

Processo nº.02195/2010 – Distrito de Itapebussu, Antônio Marques, Lagoa do Juvenal, Manuel Guedes e Vertentes do Lajedo Município de Maranguape. **Relator:** Dep Osmar Baquit

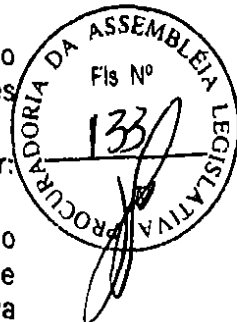
Processo nº.01738/2010 – Distrito de Pajuçara Município de Maracanaú **Relator:** Dep Herminio Resende

Processo nº.02643/2010 – Distrito de Amanan, São João do Amanan, setor 05, do distrito de Papara (localidade Massapé), setores 03 e 04, do distrito de Tanques (localidades Vassouras) Município de Maranguape **Relator:** Dep. Francisco Caminha

Processo nº.02144/2010 – Distrito de Antônio Diogo Município de Redenção. **Relator:** Dep José Albuquerque

Processo nº.02287/2010 – Distrito de Sucesso, Distrito de Carvalho, Setores 11 e 12 do distrito sede de Tamboim, ambos do município de Tamboim, Setor 04 do distrito de Canindezinho (localidades de Fazenda Melancias e Fazenda Pintada), no município de Nova Russas e os Setores 02, 03 e o 04 do distrito de Curral Velho (localidades de Poço da Pedra, Croata, Mounço e Varjota), do município de Crateús **Relator:** Dep Osmar Baquit

Processo nº. 02233/2010 – Distrito Santa Tereza, Traci e Setor Censitário 03, do distrito de Carrapateiras Município de Tauá **Relator:** Dep Osmar Baquit



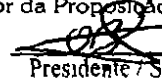
Fortaleza, 25 de maio de 2010.


Deputado Domingos Filho
Presidente

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
27ª LEGISLATURA/ 7ª SESSÃO LEGISLATIVA
LIDO NO EXPEDIENTE DA 65ª SESSÃO ORDINARIA

DESPACHO

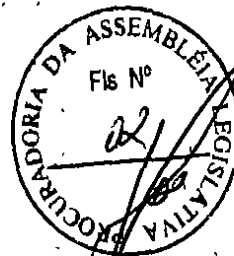
☒) Publique-se e Inclua-se em Pauta
() Inclua-se na Ordem do Dia em ____/____/____
() Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência
() Encaminhe-se à Comissão
() Encaminhe-se ao Autor da Proposição

Em 11.6.2010  Presidente / Secretário





PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
20/10
PROTOCOLO DE ENTRADA DO
EXPEDIENTE LEGISLATIVO
Em 10/06 Rec. Por



, de de junho de 2010.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

Em 16 de junho de 2010

SECRETÁRIO

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE ANTÔNIO DIOGO.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ faz saber que o Plenário decretou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO ANTÔNIO DIOGO, em cumprimento ao disposto no art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº. 02144/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-lo à categoria de Município, com sede na futura cidade de ANTÔNIO DIOGO

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 10 de junho de 2010.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE

Dep. Gony Arruda
1º VICE-PRESIDENTE

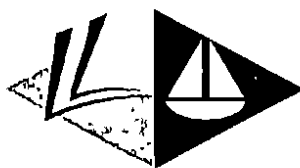
Dep. Francisco Caminha
2º VICE-PRESIDENTE

Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO

Dep. Fernando Hugo
2º SECRETÁRIO

Dep. Hermínio Resende
3º SECRETÁRIO

Dep. Osmar Baquit
4º SECRETÁRIO



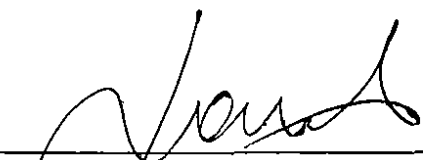
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



MATÉRIA PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 20 /2010

Encaminhe-se à Procuradoria.

Comissão de Justiça, em 14 / 06 /2010

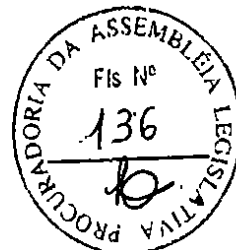


Deputado DR. Sarto
Presidente da CCJR.



PARECER Nº LO.0255/2010
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 20/2010
AUTORIA: MESA DIRETORA
MATÉRIA: DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE ANTÔNIO DIOGO.

PARECER



Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio no Ato Normativo 200/96, em seu art. 1º, inciso V, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 20/2010, de autoria da MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, que "DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE ANTÔNIO DIOGO".

2. A Constituição da República de 1988, em seu art. 18, estabelece que a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos daquela Constituição.

3. O §4º do sobredito artigo prevê que a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei¹.

4. De igual forma, o art. 31 da Constituição do Estado do Ceará determina que a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual e dependerão de consulta prévia, mediante plebisci-

¹ Nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/96

to, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei².

5. A Constituição Estadual prevê em seu art. 5º, inciso II, que o povo é titular do poder de sufrágio, que o exerce em caráter universal, por voto direto e secreto, com igual valor, na localidade do domicílio eleitoral, nos termos da lei, mediante plebiscito³.

6. O art. 58 da mesma Carta estatui em seu inciso V que o processo legislativo compreende a elaboração de decretos legislativos. Por sua vez, o art. 49, inciso I da sobredita Constituição estabelece como competência exclusiva da Assembleia Legislativa, autorizar referendo e convocar plebiscito de amplitude estadual.

7. Depreende-se da redação do dispositivo da Constituição Estadual retro mencionado (art. 49, I) que a competência exclusiva da Assembleia Legislativa, para autorizar referendo e convocar plebiscito de amplitude estadual, objetiva consulta popular sobre assuntos de interesse regional.

8. Nesse sentido, a Lei Complementar nº 84, de 21 de dezembro de 2009 (D.O. 28.12.09), dispõe, na forma do art. 18, §4º, da Constituição Federal e do art. 31 da Constituição Estadual, sobre os estudos de viabilidade municipal, para a criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios no Estado do Ceará e adota outras providências.

² Redação dada pela Emenda Constitucional nº 65, de 16 de setembro de 2009 – D.O. 24.09.2009.

³ Vide Lei Federal nº 9.709, de 18.11.1998 – D.O. de 19.11.1998, que regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II, e III do art. 14 da Constituição Federal; e Lei Complementar Estadual nº 29, de 21.2.2002 – D.O. de 25.2.2002, que regulamenta a realização de plebiscito e referendo no âmbito do Estado do Ceará

PARECER Nº LO.0255/2010
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 20/2010
AUTORIA: MESA DIRETORA
MATÉRIA: DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLE-
BISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, DESTE ESTADO,
PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE ANTÔNIO DIOGO.



9. Da análise do presente processo legislativo, constatamos que o mesmo encontra-se em consonância com os ditames das Constituições Federal e Estadual, bem como se ajusta a exegese da Lei Complementar nº 84/09, satisfazendo todos os requisitos necessários, conforme parecer jurídico emitido pela Comissão de Triagem e Acompanhamento de Processos de Criação de Novos Municípios, com parecer do Deputado-Relator e devidamente aprovado pela Mesa Diretora.

Ante ao todo exposto, pronunciamo-nos em PARECER FAVORÁVEL à regimental tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

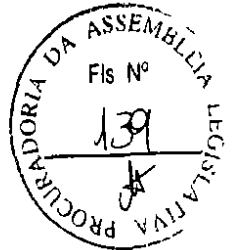
É o parecer, salvo melhores ponderações.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de junho de 2010.



Edgard Martins Bezerra Filho
Consultor Técnico-Jurídico

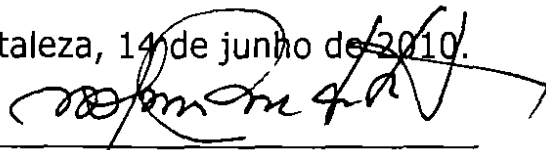
Projeto de Decreto Legislativo n.º	20/2010.
Autoria:	MESA DIRETORA



De acordo.

À consideração do Senhor Procurador.

Fortaleza, 14 de junho de 2010.

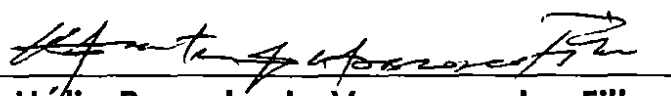


Walnir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas

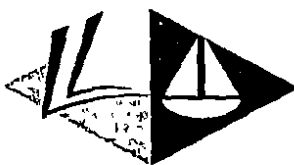
De Acordo com o parecer.

À consideração da Douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Fortaleza, 14 de junho de 2010.



Hélio Parente de Vasconcelos Filho
Procurador



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



MATÉRIA: Decreto Legislativo Nº 20 /2010

DESIGNO RELATOR O SR. DEP. Roberto Cláudio

Comissão de Justiça, em 15 de junho de 2010

PARECER

Roberto Cláudio

Roberto Cláudio

RELATOR

POSIÇÃO DA COMISSÃO: Aprovação

Comissão de Justiça, em 15 de junho de 2010

Roberto Cláudio

PRESIDENTE DA CCJR



LEGISLATIVA
REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/10
CEARA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art. 1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Redenção, deste Estado, para emancipação do Distrito de Antônio Diogo, em cumprimento ao disposto no art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº 02144/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-lo à categoria de Município, com sede na futura Cidade de Antônio Diogo

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
16 de junho de 2010.

PRESIDENTE

RELATOR



Ofício Nº 2422/2010



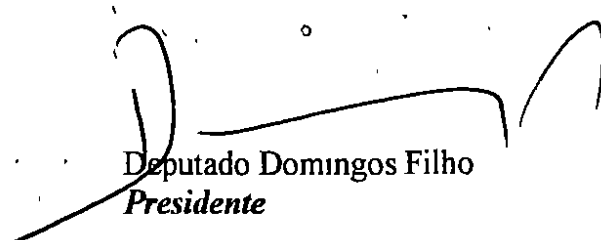
Fortaleza, 28 de junho de 2010,

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por meio do presente, encaminhamos a este Egrégio Tribunal, cópia do Decreto Legislativo Nº 484/2010 referente ao(s) distrito(s) de Antônio Diogo pertencente ao Município de Redenção, expedido por esta Assembleia Legislativa, com o fim de determinar a realização de Consulta Plebiscitária para criação do Município de **Antonio Diogo**, conforme determina a Lei Complementar Estadual Nº 84, de 21 de dezembro de 2009

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

Ao Exmo. Senhor
Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE-CE
Fortaleza – Ceará

DECRETO LEGISLATIVO Nº481, de 16 de junho de 2010

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE MAURITI PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE PALESTINA DO CARIRI E SETORES CENSITÁRIOS 16 E 17 DA SEDE E SETOR CENSITÁRIO 04 DO DISTRITO DE UMBURANAS

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art 1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Mauriti para emancipação do Distrito de Palestina do Cariri e Setores Censitários 16 e 17 da Sede e Setor Censitário 04 do Distrito de Umburanas, deste Estado, em cumprimento ao disposto no art 8º da Lei Complementar Estadual nº84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº02188/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-los à categoria de Município, com sede na futura Cidade de Palestina do Cariri

Art 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário
PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 16 de junho de 2010

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Jose Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2º SECRETÁRIO
Dep. Hermínio Resende
3º SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
4º SECRETÁRIO

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº482, de 16 de junho de 2010

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO ARUARU

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art 1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Morada Nova, deste Estado, para emancipação do Distrito de São João do Aruaru, em cumprimento ao disposto no art 8º da Lei Complementar Estadual nº84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº02184/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-lo a categoria de Município, com sede na futura Cidade de São João do Aruaru

Art 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário
PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 16 de junho de 2010

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Jose Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2º SECRETÁRIO
Dep. Hermínio Resende
3º SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
4º SECRETÁRIO

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº483, de 16 de junho de 2010

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE MINEIROLÂNDIA E SETOR DO DISTRITO SEDE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art 1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Pedra Branca, deste Estado, para emancipação do Distrito de Mineirolândia e Setor 18 do Distrito Sede, em cumprimento ao disposto no art 8º da Lei Complementar Estadual nº84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº01508/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-los à categoria de Município, com sede na futura Cidade de Mineirolândia

Art 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário
PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 16 de junho de 2010

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Jose Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2º SECRETÁRIO
Dep. Hermínio Resende
3º SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
4º SECRETÁRIO

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº484, de 16 de junho de 2010

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE ANTÔNIO DIOGO

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo

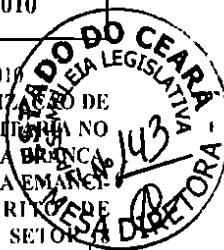
Art 1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Redenção, deste Estado, para emancipação do Distrito de Antônio Diogo, em cumprimento ao disposto no art 8º da Lei Complementar Estadual nº84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº02144/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-lo a categoria de Município, com sede na futura Cidade de Antônio Diogo

Art 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário
PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 16 de junho de 2010

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2º SECRETÁRIO
Dep. Hermínio Resende
3º SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
4º SECRETÁRIO

*** **





DECRETO LEGISLATIVO Nº 484, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE ANTÔNIO DIOGO.

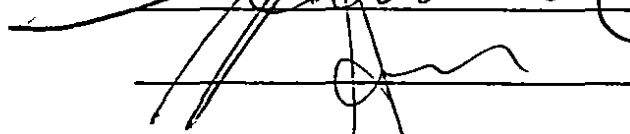
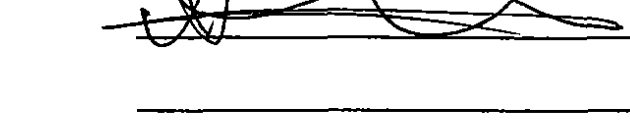
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Redenção, deste Estado, para emancipação do Distrito de Antônio Diogo, em cumprimento ao disposto no art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº 02144/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-lo à categoria de Município, com sede na futura Cidade de Antônio Diogo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
16 de junho de 2010.

	DEP. DOMINGOS FILHO
	PRESIDENTE
	DEP. GONY ARRUDA
	1.º VICE-PRESIDENTE
	DEP. FRANCISCO CAMINHA
	2.º VICE-PRESIDENTE
	DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
	1.º SECRETÁRIO
	DEP. FERNANDO HUGO
	2.º SECRETÁRIO
	DEP. HERMÍNIO RESENDE
	3.º SECRETÁRIO
	DEP. OSMAR BAQUIT
	4.º SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 29 DE 16.6.10
Guaracá

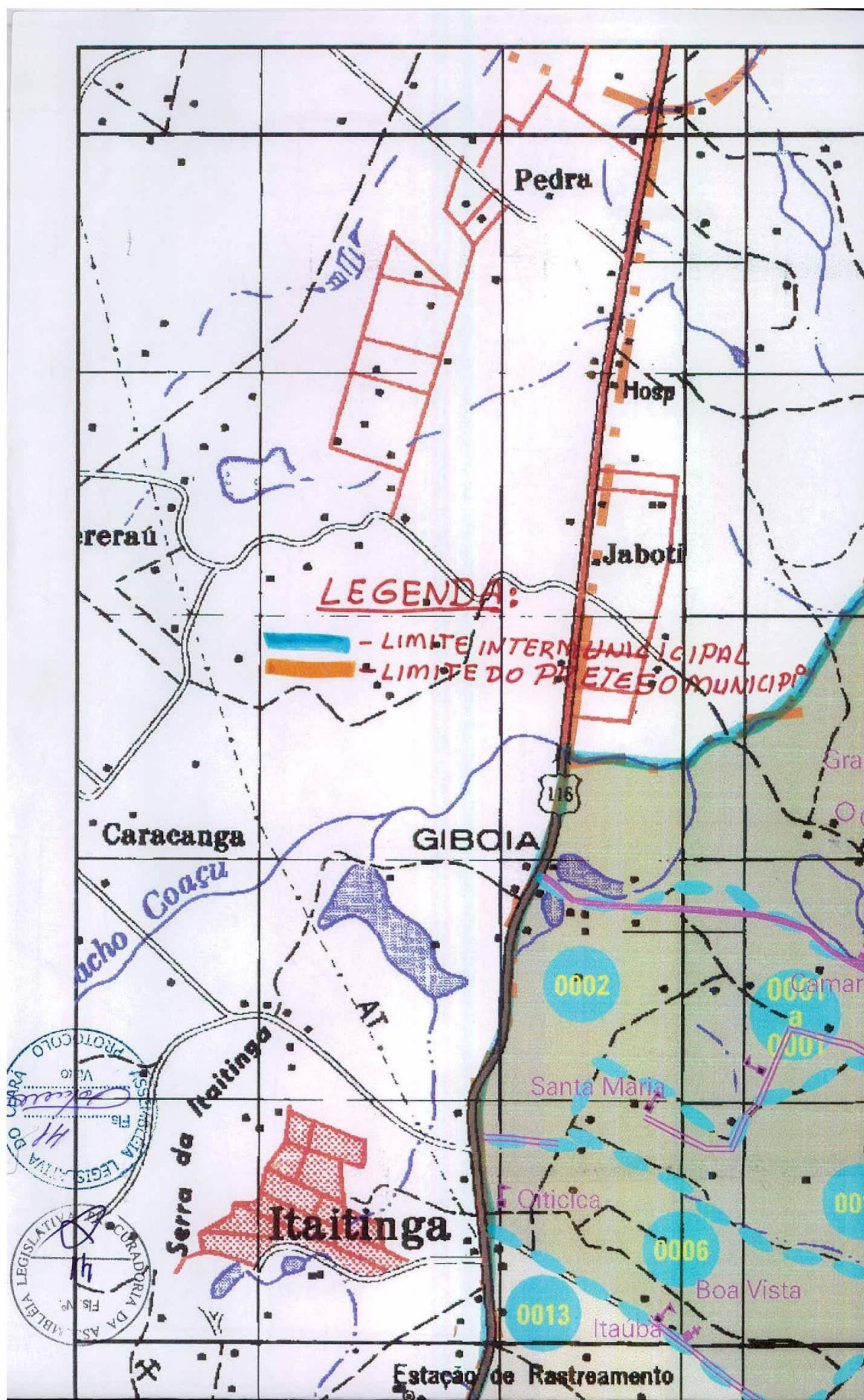
PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 424 de 16.6.10
Guaracá

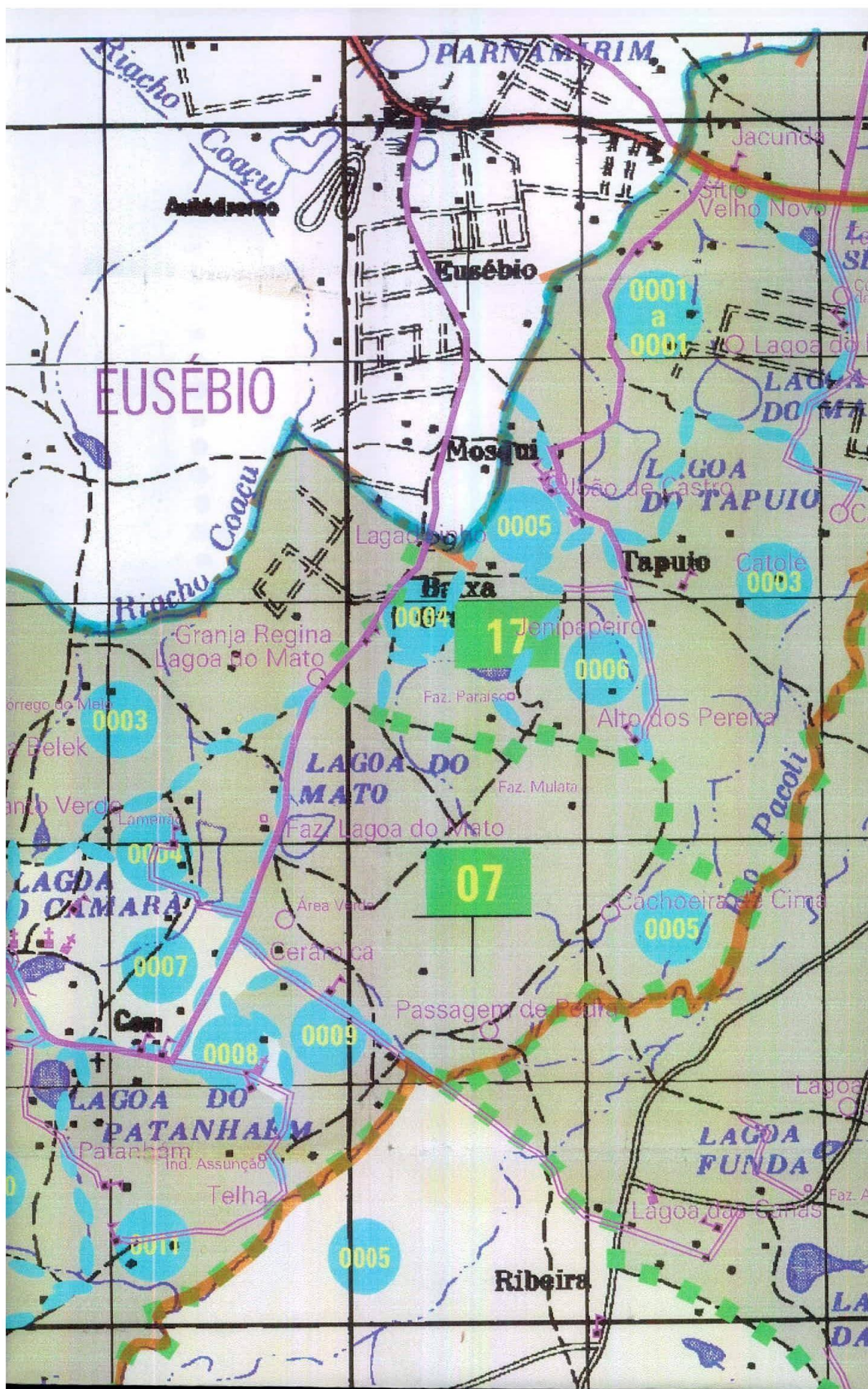
ARQUIVE-SE
DIV. EXP LEGISLATIVO
EM 22/6/10
Guaracá

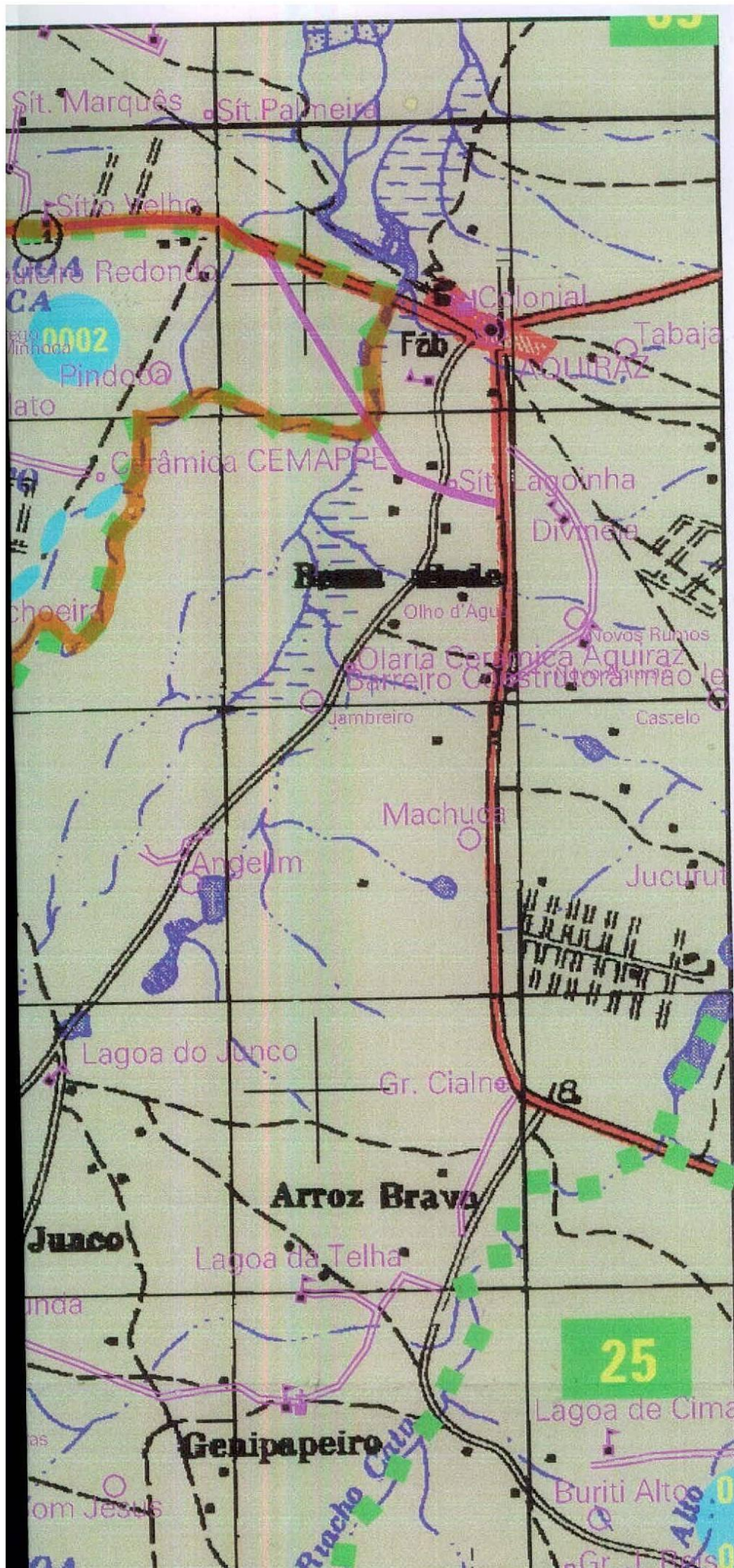
$$8\ 525,40\% = 3.440$$

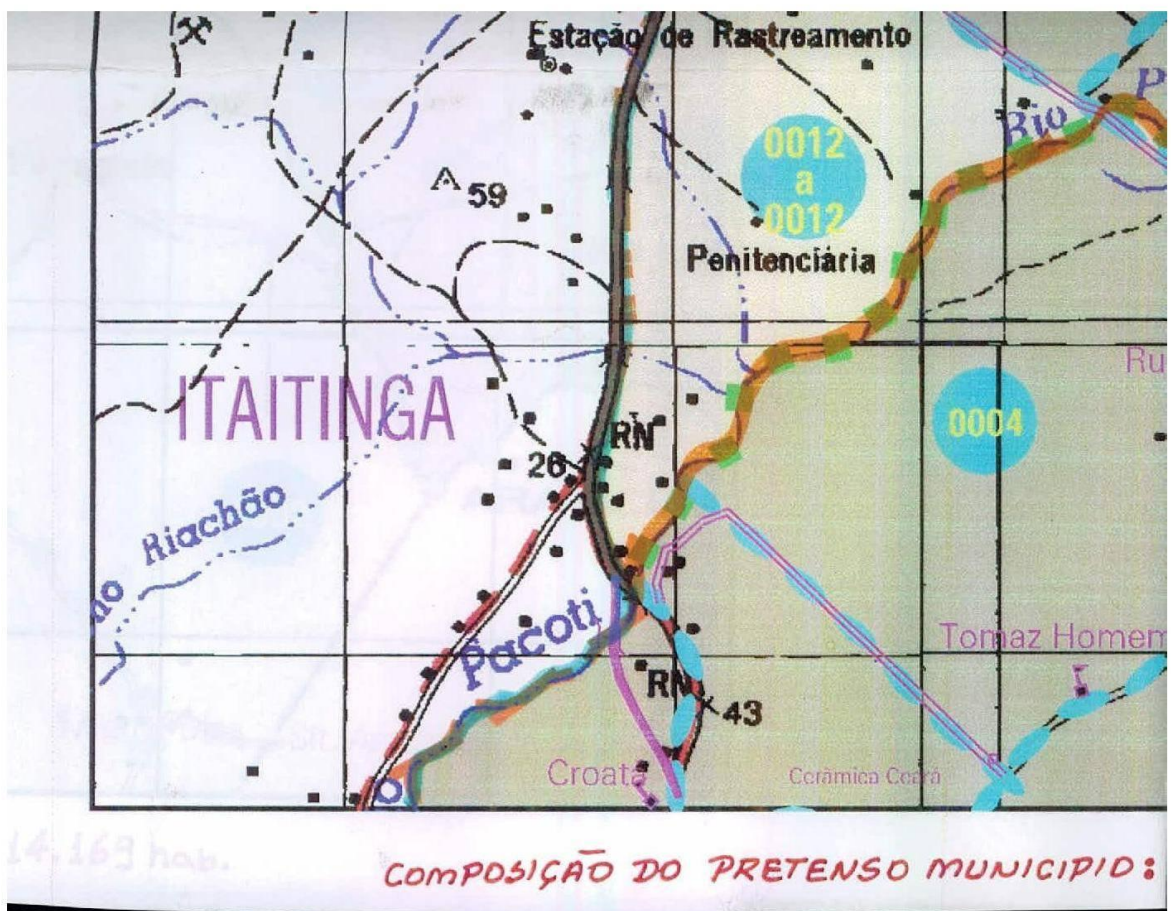
Electores 5 679

aumo 4090 OK



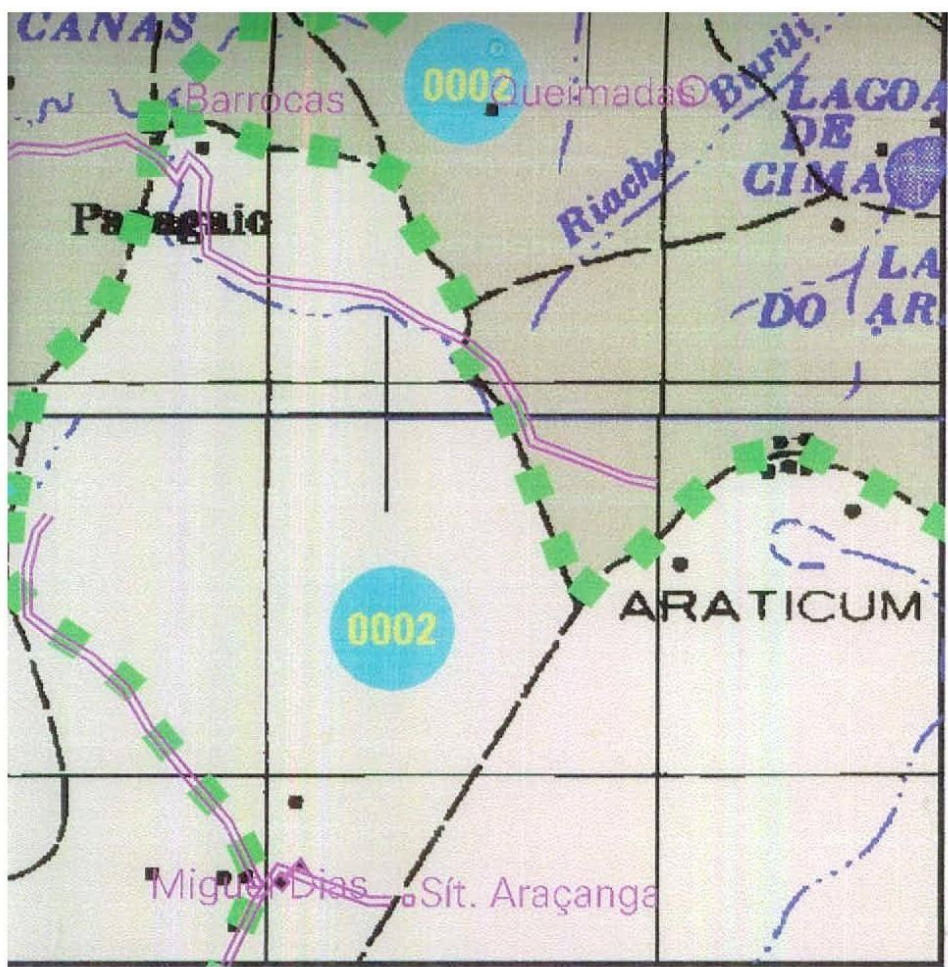








CAMARÁ - 9.659 hab. + JOÃO DE CASTRO - 4.510 hab. TOTALIZANDO



0 - 14.169 hab.